122

O Oriente :
: Português

Não me mandas contar estranha história,
Mas mandas-me louvar dos meus a glória.
Lus. C, III, Est. III.

N.º 14

GOA UNIVERSITY LIBRARY
This book is donated by ....
Nuno Gonsalves

1936

— Tipografia Rangel —
Bastorá

Comissão Permanente de Arqueologia

Presidente:—Desembargador A. B. de Bragança Pereira.

Vogais—Director dos Serviços das Obras Públicas—Chefe do Estado Maior—João Baptista Amâncio Gracias, Director dos Serviços de Fazenda, aposentado—Panduronga Sacarama Sinai Pissurlencar, Arquivista do Arquivo Geral e Histórico—João Jerónimo Lobo de Quadros, Secretário do Conselho do Govêrno—Engenheiro Janardana Upindra Naique Countó.

Secretário—Ricardo Michael Telles.

SUMÁRIO

Pag.

Arquivo Português Oriental (Prefácio)—por *A. B. de Bragança Pereira* I

Bens pensionados de Goa—por *J. B. Amâncio Gracias* 15

Os portugueses em Diu—por *A. B. de Bragança Pereira* 59

Addenda e Corrigenda 123

O preço da assinatura anual é de:

Para a India ... ... 4 rupias

Este número custa... ... ... 1½ „

ARQUIVO PORTUGUÊS ORIENTAL

Foi exposto à venda na Imprensa Nacional desta cidade a parte I do volume I do tomo I da nova edição ilustrada do ***Arquivo Português Oriental*** *que publica os documentos mais antigos da acção dos portugueses no Oriente precedidos do seguinte prefácio:*

PREFÁCIO

Joaquim Heliodoro da Cunha Rivara, Secretário Geral do Govêrno dêste Estado, cumprindo a Portaria Ministerial de 15 de Fevereiro de 1855, encetou, a 2 de Outubro de 1857, a publicação, no *Boletim do Govêrno*, dos documentos existentes nos arquivos das repartições públicas desta Colónia, e deu à *separata* o nome de *Arquivo Português Oriental*.

Em 1858 suspendeu-se a publicação no *Boletim do Govêrno* com a seguinte advertência: "Tendo chegado ao conhecimento de quem colige os fascículos do *Arquivo Português Oriental* que alguns leitores do *Boletim* acham fastidiosa esta publicação ; adverte-se, para satisfação dos mesmos leitores, que d'ora em diante deixarão de aparecer no *Boletim* os ditos *fascículos,* continuando, porém, a sair em corpo separado para uso dos que julgarem achar nêles algum merecimento."

Saíram 6 fascículos, em dez volumes, desde 1857 a 1876.

O fascículo 1.º contém: *Livro 1º. das cartas que os reis de Portugal escreveram à cidade de Goa* (1529 a 1611). A 2a. edição, publicada em 1877, foi aumentada com as cartas da cidade de Goa a ElRei do mesmo período, de 1529 a 1611. O povo, a terceira ordem do reino, correspondia-se com o soberano, por intermédio do Senado de Goa, suprindo a falta da imprensa.

No fascículo 2.º publicaram-se os *Livros dos privilégios da cidade de Goa.*

O fascículo 3.º encerra : *Cartas e instruções que restam dos reis de Portugal aos vice-reis e governadores da India no século XVI; e também as provisões, alvarás reais e outros dos vice-reis,* tudo extraído, principalmente, dos *Livros das Monções.*

Chamam-se *Livros das Monções* os que são formados das Cartas Régias originais e mais papeis da correspondência entre o govêrno local e o central, porque só em cada *monção* (1) era expedida e recebida essa correspondência, nos barcos que saíam de Lisboa em Março ou Abril e da India em Janeiro ou Fevereiro e faziam a viagem em 6 meses.

A série começa própriamente em 1584. Anteriores a êste ano só aparecem uns documentos avulsos de 1568 (*Instrucções ao Vice-Rei D. Luis de Ataide*) e outros de 1583.

No fascículo 4.º encontram-se os *decretos dos concilios de Goa e do sinodo de Diamper.*

O fascículo 5.º publica vários documentos do século XVI, extraídos dos livros do Arquivo da Fazenda: *Livro de registos antigos que pertencem à feitoria da cidade, Livros de regimento dos contos, Livros dos registos da Casa dos catecúmenos, Livro do Pai dos Cristãos;* e bem assim *do Livro Vermelho do Arquivo da Relação de Nova Goa; e dos Livros de Alvarás da Secretaria do Govêrno,* hoje direcção dos Serviços de Administração Civil.

---

(1) Nos meses de Novembro a Março reina na costa ocidental da India a monção de ***Nordeste***—vento moderado e constante, bom tempo, navegação fácil. Nas proximidades das costas fazem-se sentir as virações e os terrais, alternando cada 2 horas. Era êste, então, o periodo de maior actividade da India quando as barras estavam abertas, e em que se navegava até em barços pequenos – fustas e catures.

No fim de Março e em Abril, o tempo entra a variar, e em Maio estabelece-se a ***monção de Sudoeste,*** que geralmente chega de súbito, com grandes trovoadas, golpes de vento do quadrante do sul e chuvas torrenciais.

De Junho a Agôsto a monção de S. O. fixa-se: o mar é grosso, as chuvas copiosas, e a navegação impossivel para barcos pequenos e de bôca aberta; recolhiam então as armadas aos portos e rios para invernar e concertar, e as fortalezas, isoladas, ficavam entregues aos seus recursos, sem esperança de qualquer socorro exterior.

No fascículo 6.° deparam-se-nos vários documentos do século XVII, extraídos principalmente dos *Livros de Alvarás.*

O fascículo 6.° tem 2 suplementos em um volume; o 1.° contém documentos do século XVI e o 2.° os do século XVIII.

Em 1667 informou o Vice-Rei Conde de S. Vicente:

> *"furtarão-se Livros inteiros e cada qual da Torre do Tombo e da Secretaria tirou o q' lhe pareceo, o passado não sei como se remedee porq' a expulsão do C.de de Obidos deo occazião a que os cedeciozos furtassem os foraes q' lhe convinha, queimassem os cartorios, q' guardavão as suas querellas e somissam as Cartas de V. M. passadas em danno das suas pertensões."* (1)

Foi a 22 de Outubro de 1653 que os três estados da cidade de Goa depuseram o Vice Rei Conde de Obidos. (2)

A Carta Régia de 10 de Fevereiro de 1774 mandou remeter para a metrópole todos os livros de registos e papeis antigos, existentes na Secretaria do Govêrno, Relação de Goa, Arcebispado, Junta da Missões.

Em 1775 partiram de Goa os arquivos eclesiásticos.

Só em 21 de Abril de 1777 saíram da Secretaria do Govêrno em direcção a Portugal 62 volumes desde 1605 a 1651, contendo, porém, o último volume 105 documentos de 1624 a 1697.

---

(1) *Livro das Monções*, n.° 33, fls. 117.

(2) Teixeira de Aragão — *Descrição das Moedas*, tomo III, pag. 234.

Aos 2 de Abril de 1778 ordenou-se ao Governador Geral da India que suspendesse a remessa dos livros dos arquivos e prometia-se devolver os que haviam ido. (1) Esta última parte não se chegou a cumprir, conservando-se ainda os livros na Tôrre do Tombo, com o título: "*Documentos remetidos da India,* dos quais a *Academia das Ciências de Lisboa* publicou em 4 volumes, sob a direcção de Bulhão Pato, os documentos desde 1605 a 1619 e recentemente o V tomo com os restantes documentos de 1619 a 1620. A soma total dos documentos remetidos da India eleva-se a 12:318. (2).

Diz Teixeira de Aragão a pag. 80 do volume III da *Descrição das Moedas* que foram infrutíferas as diligências empregadas para achar em Lisboa os documentos dos arquivos eclesiásticos da India; mas a verdade é que uma parte dos documentos remetidos da India entrou no cartório do Consêlho Ultramarino, donde em 1901 passou para a Biblioteca Nacional de Lisboa; a outra parte se encontrava no cartório da casa do Marquês de Pombal, na célebre *Colecção Pombalina,* adquirida pela Biblioteca Nacional de Lisboa, que contém entre outros documentos, o códice n.° 745 das cartas autógrafas de Sto. Inácio de Loiola e S. Francisco Xavier. (3).

Em 1858, um ano depois de Cunha Rivara ter iniciado a publicação dos documentos oficiais no *Boletim do Govêrno*, escrevia Sainte-Beuve nas *Causeries du Lundi* :

---

(1) O ofício da remessa (*L.° das Monções* n.° 157, fl. 256) diz que são 60; mas no acto da entrega na Tôrre do Tombo verificou-se que eram 62 (Aragão—obr. cit., tomo III, pag. 81).

(2) L.° das Monções, n.° 159, fl. 317.

(3) Fitzler—*A Secção Ultramarina da Biblioteca Nacional*, pag. 14; *Guia de Portugal* I, pag. 226 e 230; Camara Manuel— *Missões dos Jesuitas no Oriente*, pag. VIII.

> *" La critique et l'érudition, guidées par l'esprit historique, se sont livrées depuis quelques années à un grand travail qui a son prix, et dont je me garderai bien de diminuer l'importance et l'utilité incontestable. On a eu le goût des sources ; on a voulu connaître toutes choses de plus près, moyennant des pièces et des documents de première main et autant que possible inédits. On est arrivé de la sorte à pénétrer le secret de bien des affaires et le sens intime de bien des personnages, à savoir en detail et prèsque jour par jour les motifs de son admiration pour Henri IV, pour Richelieu, pour Louis XIV, à denombrer les ressorts de leur administration et à suivre tous les mouvments de leur politique à l'étranger. Grâce à cette divulgation de pièces diplomatiques, ce que quelques érudits seuls possédaient autrefois, a été mis, à la disposition de tous. Il n'y a plus eu dans le passée de mystères d'Etat. "*

Mas os que pretenderam ser discípulos de Rivara, os que tiveram ao seu alcance os arquivos da India caíram no defeito que Sainte-Beuve põe em relêvo :

> *"Il ne se passe pas de jour sans qu'on annonce une découverte: chacun veut faire la sienne, chacun s'en vante et fait valoir sa marchandise sans contrôle. On attribue une importance et une valeur littéraire disproportionnées à des pages jusqu'ici inconnues. On est fier de simples trouvailles curieuses (quand elles le sont) qui n'exigent aucune méditation, aucun effort d'esprit, mais seulement la peine d'aller et de ramener."*

Antes de escrever a história é preciso lê-la nos documentos. Recolhê-los e seleccioná-los—eis o trabalho preliminar do historiador.

> *"Chercher, recueillir les documents est donc une des parties logiquement la première, et une des parties principales, du métier d'historien. En Allemagne, on lui a donné le nom de Heuristique* (Heuristik), *commode parce qu'il est bref.—Est-il utile de démontrer l'importance capitale de l'Heuristique ? Non, sans doute. Il va de soi que, si on ne la pratique pas bien, c'est-à-dire, si l'on ne sait pas s'entourer, avant de commencer un travail historique, de tous les renseignements accessibles, on augmente gratuitement ses chances (toujours nombreuses, quoi qu'on fasse) d'opérer sur des données insuffisantes des oeuvres d'érudition ou d'histoire, faites conformément aux règles de la méthode la plus exacte, ont été viciées, ou même totalemente annulées, à cause de cette simple circonstance matérielle que l'auteur ne connaissait pas des documents par lesquels ceux qu'il avait sous la main, et dont il s'est contenté, auraient été éclaircis, complétés ou ruinés" (Langlois).*

A história não é catálogo sêco de factos e datas mecânicamente juxtapostos, segundo as relações mais ou menos acidentais no tempo e no espaço:

> *"Ainsi se pose cette question : lesquels de ces événements sont historiques ? quels sont ceux que l'exposition historique doit prendre en considération ? La réponse générale ne peut être que celle-ci : est historique l'événement passé dont l'action efficace ne s'épuise pas au moment de son apparition, mais continue à s'exercer d'une façon perceptible sur le temps consécutif et y produit de nouveaux événements. Les effets nous les decouvrons immédiatement, d'abord dans le present, puis dans un passé où nous nous transportons et que nous considérons, au point de vue de l'exposition historique, comme un présent : l'objet de la recherche historique est de saisir la genèse de ce présent de ces effets, en cherchant à découvrir leurs causes, les facteurs qui les ont amenés, puis en remontant de là aux forces qui ont déterminé la formation de ces facteurs. Les effets donnés en chaque présent sont encore en nombre infini; mais quant à leur importance, ils sont*

> *de valeur très inègale, ils présentent des degrés divers d'étendue et d'intensité: et ainsi, un événement est historique à un point d'autant plus élevé, que son action est ou a été plus intense et plus étendue " (Eduardo Meyer).*

A acção dos portugueses no Oriente constitui o capítulo mais importante e fundamental da história da colonização moderna. Os portugueses lançaram as bases das instituições coloniais, económicas, religiosas, administrativas, jurídicas e sociais, em suma, da ocidentalização do Oriente. Que bela matéria prima para as lucubrações históricas!

A história deixou de ser arte, sentimento, visão, lirismo, desde que Michelet morreu, para ser objectiva, impessoal, científica. O historiador não pode *"fuir le réel et vivre un rêve"*. E' que o romantismo cedeu o passo a novas escolas literárias, ao realismo, ao naturalismo que teve a sua expressão fiel e rigorosa nos romances de Flaubert, Maupassant, Dickens, Tolstoï, Gorki, Eça de Queiroz e Júlio Denis, sob a acção dominadora da filosofia positiva e da ciência experimental. Pode a imaginação do sábio formular hipóteses, conjecturar, como Leverrier que *calculou* a existência do planeta Neptuno; pode, como Cuvier que recompôs com meia dúzia de ossos espécies zoológicas extintas, reconstituir pelo poder da evocação e pelo fulgor das imagens o quadro dos acontecimentos, colori-lo, dar-lhe calor, vida e alma, fazendo vibrar pela magia do estilo as cordas mais íntimas da sensibilidade humana; o que não pode é criar factos. Seria o mesmo que reconstituir um crime com testemunhas falsas. Seria confundir a história com o romance histórico.

> *" On peut résumer ainsi la position respective de l'observation et de l'hypothèse. Tant qu'il cherche, le fouilleur donne libre cours à ses raisonnements et à son imagination créatrice; dès qu'il a trouvé, il concentre toute son attention vers le fait extérieur pour le saisir dans ses moindres détails et l'enregistrer tout entier, en disparaissant lui-même. Quand il est en possession de faits certains, bien contrôlés, de nouveau, il a droit de construire par hypothèse un système provisoire à vérifier par comparaison. " (Comte du Mesnil du Buisson).*

A história abstracta, doutrinária, sistemática foi o grande êrro de Taine que tão grande influência exerceu em os nossos historiadores da estatura de Oliveira Martins e Conde de Ficalho.

> *" Il est difficile aujourd'hui de soutenir, après la démonstration de M. Aulard, que la solidité de l'ouvrage de Taine ne soit pas diminuée par ses erreurs de méthode et ses partis pris. Il reste suggestif: mais il faut prendre toutes ses vues pour des hypothèses ou des affirmations sentimentales. Taine, par peur et haine de la Commune, a établi la philosophie de l'Histoire de la Révolution. " (Lanson).*
>
> *" Au lieu d'étudier l'objet en soi et tel qu'il est, vous y portez, vous sujet pensant, vos idées personnelles. Vous croyez regarder l'objet et vous ne regardez que votre propre pensée. Vous êtes dominé par votre propre pensée au point de ne voir qu'elle et de la voir partout. C'est la plus grande cause d'erreur de l'histoire." (Fustel de Coulanges).*

A objectividade é, de certo, relativa, dada a imperfeição da natureza humana. Os historiadores são homens e a sensibilidade uma faculdade humana.

Não é facil resistir às correntes das ideias e às sugestões do meio. Que admira que a névoa da emoção turve a visão límpida dos factos!

> *“ Quel que soit d'ailleurs leur souci d'objectivité, les historiens, qui ressemblent à des juges pesant les témoignages au prétoire plutôt qu'à des savants dans leurs laboratoires ne peuvent empêcher leur objet d'être doublement subjectif : les faits du passé sont mêlés aux émotions des auteurs du drame, ils éveillent des émotions encore chez les spectateurs d'aujourdhui.” (Bouglé).*

Mas o historiador não pode elevar-se às culminâncias da síntese sem descer à análise paciente e à crítica serena e inflexível dos textos e das fontes. A história moderna é mais científica que literária.

> *“ Travaillons à établir l'authenticité d'un texte, l'exactitude d'une date, la vérité d'une affirmation. Allons aux sources, gardons-nous de conclure trop vite du particulier au général; avançons-nous avec des semelles de plomb. Au moins, n'aurons-nous pas à revenir sur nos pas; et à la fin, nous serons allés plus vite que les empressés qui prétendent courir, et qui, obligés de tout reprendre sont condamnés aux eternels recommencements. Préférons les analyses patientes aux synthèses hâtives. ” (Hazard).*

Que seria da crítica histórica, se em vez de verificar, examinar e interpretar os factos, se perdesse no vago das quimeras aladas, lendas doiradas, jardins encantados ?

Não, a história não é um conto árabe das *Mil e uma noites.* E' a nudez forte da verdade.

Compreende-se que a imaginação supra as lacunas documentais da história antiga.

> *“ L'histoire-résurrection garde toute sa valeur lorsqu'il s'agit de l'histoire ancienne. Car celle-ci est encore plus un art qu'une science ... L'historien du mond antique doit faire preuve d'imagination en reconstituant avec des lambeaux épars... Ce sont surtout les hommes, soit pris individuellement, soit réunis en groupes, dont il faudra, par l'analyse psychologique, évoquer les sentiments et les passions.” (Jardé)*

Mas ninguem pode nem o génio de Miguel Angelo poude arrojar ao espaço a cúpula dum monumento sem abrir alicerces, sem levantar pilares. A ressurreição integral da vida dum povo, as generalizações baseadas no encadeamento lógico dos factos, das causas e efeitos, dos antecedentes e dos conseqüentes são o título da glória dum Fustel de Coulanges, dum Alexandre Herculano.

> *“ Mais toutes les suggestions de la personnalité, les pressions du milieu prennent vite chez Fustel de Coulanges la forme scientifique : elles deviennent des idées d'enquêtes historiques, qu'il poursuit méthodiquement, sans parti pris, cédant aux textes critiqués, contrôlés avec la dernière rigueur ; et s'il reste une cause d'erreur, elle est dans l'infirmité humaine, dans la complaisance dont le plus sévère esprit ne peut se défendre pour les pensées qui sont sa conquête ou sa création, dans la facilité avec laquelle il laisse écouler toujours un peu de lui-même dans les choses, et sollicite l'imprécise élasticité des textes.*
>
> *Mais enfin je ne sais rien de plus pénétrant et de plus fort que les études de Fustel sur les institutions d'Athènes, de Sparte, de Rome, sur la monarchie franque et la transformation de la société gallo-romaine en féodalité française. Il y a là une étendue d'informations et une sobriété puissant d'expositions, une force d'idées dans l'enchaînement et l'interprétation des faits, cette plénitude concentrée enfin et cette fermeté robuste de style qui font les chefs-d'oeuvre. Cela est parfaitement simple et beau. Fustel de Coulanges est un philosophe, ou plutôt un homme de science; ce qu'il poursuit, c'est la réduction du réel à des lois; tous ses travaux sont des généralisations. Et il serait faux d'estimer son oeuvre abstraite. Sans dépense de couleur, sans collection de petits faits ni défilé d'anecdotes, avec le plus sobre usage des textes dont il extrait l'essence, il nous fait sentir la vie. On voit bien qu'il l'atteint en ses sources profondes, en ses organes essentiels. Mais, de plus, la précision extrême de son étude exprime*

> *toute la realité : il sait obtenir les plus grands effets par les plus simples moyens, et quelques types compréhensifs, quelques faits caractéristiques—très peu nombreux, mais très soigneusement choisis—nous rendent la Grèce prèsente, en sa vivante originalité ou Rome, ou la France des Mérovingiens."* (Lanson)

"O genial Herculano, um dos maiores historiadores e poetas de todos os tempos" no dizer sincero e admirativo do eminente historiador alemão Ernesto Mayer, ergueu a sua *História de Portugal* majestosa, qual catedral românica, sôbre a base granítica dos documentos publicados no *Portugaliae Monumenta Historica,* analizados e interpretados à luz dum critério superior e dum raciocínio rigoroso e lógico.

O historiador moderno não julga, não eleva os homens públicos ao Capitólio nem os precipita da Rocha Tarpeia. Expõe e explica os factos históricos por forma a habilitar o leitor a compreendê-los e a apreciá-los.

> *"Il est temps que les historiens se libèrent de la hantise des responsabilités pour s'appliquer uniquement à leur tâche qui n'est pas de plaider innocent ou coupable, mais d'exposer les faits, tous les faits, sans parti pris, sans omettre ni atténuer ceux qui leur déplaisent ou qui les gênent."* (Jules Isaac)

Certo é que Barros, Couto e Bocarro basearam as *Decadas* nos documentos oficiais da *Casa da India* ou dos arquivos da India ; mas extraíram dos documentos que tinham à mão o que os interessava, o que convinha ao plano traçado, o que servia para exaltar a memória dos

heróis portugueses dos

"..........barões assinalados
Que da ocidental praia lusitana
Por mares nunca de antes navegados
....
....
E entre gente remota edificaram
Novo Reino que tanto sublimaram."

Mas hoje as exigências da história são outras, como bem dizia Rivara—"Tôda a historiografia até ao século XIX foi sôbretudo uma historiografia *política.* A historiografia actual é mais *sociológica,* não reduzindo só à vida do Estado a vida dum povo, nem à biografia dos homens notáveis a história da nação, mas considerando o meio geográfico-histórico, as condições económicas, a organização das classes, as correntes de ideas." (Cardeal Cerejeira).

A história política e militar cedeu o passo à história da civilização, à *Kulturgeschichte* dos alemães.

O general João Carlos Craveiro Lopes, a quem se deve a fundação do *Arquivo Histórico da India Portuguesa,* promulgando o Diploma Legislativo que autorizou a reedição do *Arquivo Português Oriental* e a publicação dos documentos inéditos ou dispersos pôs um belo remate à sua obra de patriota e de homem do govêrno.

> *" Au Gouvernement seul il appartient, selon moi*—escreveu o grande historiador e estadista Guizot—*de pouvoir accomplir le grand travail d'une publication générale de tous*

les matériaux importants et encore inédits sur l'histoire de notre patrie."

Reconheceu Rivara que os arquivos da India eram pobres em documentos do século XVI. Procurou-se suprir a lacuna com o publicação dos documentos existentes nos arquivos metropolitanos e estrangeiros. Esta 1.ª parte do volume I do tomo I do *Arquivo Português Oriental* encerra os documentos da história política, diplomática e militar, relativos ao primeiro período da história dos portugueses no Oriente, que vai de 1498 a 1505, ano em que foi criado o lugar de Vice-Rei da India.

Esta publicação se divide em tomos correspondentes aos assuntos, aos 7 capítulos referidos no Diploma Legislativo n.º 756. Cada tomo se subdivide em volumes correspondentes ao periodo dum século.

A. B. DE BRAGANÇA PEREIRA

Bens pensionados em Goa

Convento de N. Sra. da Graça

Do livro "Memoria de todas as capelas, suas obrigações e dotes em dinh.º e bens de Raiz" do Convento de N. Sra. da Graça:

"Parte do palmar D. Braz de Castro, situado em Santa Cruz. Pesa uma missa quotidiana por alma de Manuel Leal da Fonseca, que faleceu em Sião e deixou ao Convento 3000 rps. que êste empregou naquele palmar. A pensão é anterior ao ano de 1678, tendo-se neste ano reduzido o n.º de missas a 320 em cada ano.

Igual pensão pesa tbm. sôbre as outras partes do mesmo palmar, deixadas em 3000 rps. pelo dito doador, por alma da mulher do referido Fonseca; por Manuel Rodrigues Teixeira e sua filha D. Maria de Aragoze. A êste doador pertence a capela de S. Nicolau, onde jazem sepultados os seus ossos transportados de Ugolim, (onde elle faleceo em 24 de Jan. de 1664) em virtude do seu testamento ahi feito; outra pensão sôbre o mesmo predio de uma missa quotidiana no altar de S. Nicolau, por tenção de Maria Pereira; outra pensão aceita no Definitorio a 18 de Fev. de 1675, duma missa quotidiana por alma de Nicolau de Paiva, falecido em Bengala; outra igual por alma de Izabel da Silva m.^{er} de Nicolau da Silva. Reduzido o encargo de todas essas pensões a 320 missas ao ano.

"Palmar grande de Sta. Cruz: Tem de obrigação 1 missa quotidiana por alma de D. Juliana de Sousa no altar de S. João de Sahagũ (?). Reduzido o encargo a 210 missas ao ano em capit. Prov. da Congregação, no ano de 1669.

"Palmar que foi de Fernão Vás, situado em Santa Cruz. Tem de obriga.^{m} 1 missa quotidiana em altar privilegiado por alma de Domingos de Silva de Mendonça e sua m.^{er} Ant.º de Jesu, obrig.^{m} que começou em 1667, tendo sido reduzida em 1669 a 210 missas.

"Palmar grande de Sta. Cruz. Tem de obrigação 1 missa quotidiana por alma de Manuel de Sousa, falecido nos rios de

Quama. O seu dote são 3000 rps. que o comd.e recebeu do Pe. Fernão de Queiroz, Preposito da Casa Professa de Goa. Começou a satisfazer-se em 1673. Reduzido o encargo a 320 missas.

"Palmar que foi de José de Barros, situado em Sta. Cruz. Tem de obrig.m 1 missa quotidiana entrando os domingos por alma de João Vieyra e sua m.er falecidos em Macao.

"Metade da Ilha Dongory, antigam.e Margamathagoa. O convento comprou-a a Ursula Dias com o dinh.o de 2500 rps. que deixou D. Ignez Correya por testam.o de 27 de Março de 1632 com obrig.m de 1 missa quotidiana por sua alma que se dirão no Convento de Sto. Agost.o, onde seu prim.o marido estava enterrado e ela se mandava sepultar. Reduzidas as missas a 320.

"Palmar de Pomburpá e marinhas situadas em Nerul, que foram de Luis Rodrigues. Tem de obrig.m 1 missa quotidiana excepto nos domingos, por alma de Eufemia da Sylva, a qual se dirá na Igreja dêste Conv.o de N. S. da Graça, onde jaz sepultada a instituidora. Aceitou-se este legado em 6 de Set. de 1659. Reduzido o encargo a 210 missas.

"Palmar que foi de José de Barros em Sta. Cruz (vid. acima). Foi comprado com o dinh.o que o Convento recebeu dos Religiosos de S. Domingos como entregue por um certo homem de China com o encargo de 1 missa quotidiana, excepto nos domg.o, por sua tenção. Reduzido o encargo a 320 missas.

"Dois pedaços de palmar, situados em Cujirá, das Mercês. Pesa a obrig.m de 1 missa quotidiana por alma de Paula da Rua.

"Palmar de Sta. Cruz, que foi de Ferrão Vaz de Siqueira. Tem de obrig.m 3 missas cada semana por alma de Domingos Gonsalves. Outra pensão igual por alma de Bartolomeu Frco. de Bengala. Reduzido o encargo a 205 missas.

"Palmar g.e de Sta. Cruz. Tem de obrigação 3 missas cada semana por tenção de Jorge Seb.m morador na China. Reduzido o encargo em 1669 a 205 missas ao ano.

"Quinta de Moulá. Tem de obrig.m 1 missa resada todos os sabados do ano com uma memoria dos fleis def.tos e seu responso por alma do Pe. Pedro dos Santos. Idem um nocturno com Laudes e missa cantada em dia de finados ou no seg.e por sua alma e de seu pai e mãe. Essa quinta rendia 2.586 rps. e pagava de fôro 7.

Relação das varzeas pertencentes ao Real Convento de Santa Mónica de Goa, citas em várias Aldeas da Provincia de Bardez como abaixo se declara foreiras á Fazenda R.[1]

NA ALDEA ALDONÁ

Vargea por nome *Fulaco*, vargea *Cidancleachem vão*, vargea *Santereachem Guddem*, vargea *Sondocachem vão*, vargea *Baguevantachy Namoxy*, varzea *Daveteanaguca Vantachy Nomoxy*, vargea *Massiatichem vão*, vargea *Fonddanachem vão*, vargea *Callos, e Mollocarhy Molly*, vargea *Devalambachem vão*, vargea por nome *vanvam* e hum pedaço por nome *Pomeachem vão*, vargea *Guddem* em duas

NA ALDEA NACHINOLÁ

Vargea *Ramanatachem*, *Malcumichem Cunanga*, todas encorporadas com seus aneixos, vargea *Grampursachem e Vetalachem* ambas encorporadas em huma vargea *Medechem agor*, vargea *Gurpeacho aco*, vargea *Zoixanchem vão*, vargea *Ravalnatachem vão*, vargea *Grampursachem vão*, vargea *Qheleanchem vão*, vargea *Vanvary Veta*, *Ravalnatu* ambas encorporadas em huma vargea *Mullichem Agholl*, vargea *Qheleanchem vão*, vargea *Queleanchy Vanvary*, vargea *Rovalnatachem vão xeta*, vargea *Gomotachem addvana*, vargea *Mucreachem addvana*, vargea *orneachem Aghol*, vargea ...., vargea *Dondeachem Aghol*, vargea ...., vargea *Vealachy Bavony* ...., *Grampursachem vão*.

NA ALDEA ASSONORÁ

Vargea *Santerichem Tolem*, vargea *Quetrapalacho Agho*, vargea *Santerichy Namoxy*, vargea *Bacunichem Nomoxy*, vargea *Pormachem xetta*.

NA ALDEA DE SIOLIM

Vargea *Pancham Dentancho Palló* com seu aneixo o valado de palmeiras.

NA ALDEA DE MARNÁ

O chão *Gorvanchy Nomoxy*, hoje plantado de palmeiras, vargea *Santerichó Cungo*, vargea *Gharola Xetla*, vargea *Deunecho Cungo*, vargea *Deunechy Purddy*, vargea *Santechy* e *Pernachy* ambas unidas, vargea *Uddy*, vargea *Maina*, id. *Rovolnatacho Cungó*, id. *Neunãchy Moloy*, *Vetalachem Xetle*, *Zoipanché tembá* todas unidas, vargea *Gorvanchy uddy*, id. *Vatal* que hoje está plantado de palmeiras.

Na Aldea de Sangoldá

Vargea *Uguem Xetta*, vargea *Poddono Xetta*.

Na Aldea de Ucassaim

Vargea *Zoixanchó Aqho*, id. *Colombo Deucho Bandy*, id. *Ponoxem*, e *Rovolnatachem Vanvam* id. *Barosty Uddoly*, id. *Pimpolachem vanvam*, id. por nome *vanvam*, id. *Virancho Cunngo*, id. *Lucomon Zoipeachem Advana*, id. *Dindichem advana*, id. *Perneancho Pattó*, id. *Vanvan xetta*, id. *vanvam*, id. *Rovolnatachem*, id. *Chandope xeta*, vargea *vanvam*, id. .... id. *Morochy*, id. outro *Morochy*.

Na Aldea de Mapussa

Gounanchy Auqhol e *Baunichem Auqhol* ambas unidas, vargea *Qheleanchó agor*, id. *Sanquerechem Auqhol*, id. *Perna Patto*, id. *Bor Xetta de vanvã*, id. *Puda xetta*, id. *Toloy* e *Maina*, id. *Baramanachem Addaverica*, id. *viranchó Toleanchem Avoqhol*, id. *Zoipachem vanvam*, id. *Gonepacho Aqho*.

Na Aldea de Calangute

Vargea *Queleanchem Narlem*.

Na Aldea de Guirim

Vargea *Baguevontanchy Nomoxy*, vargea *Voddolem Tolem* com seus aneixos.

Na Aldea de Corlim

Vargea *Santeri xetta*, *Baramanacho Cunngo*, vargea *Zoixanchy Moloy*, id. *Vally*, e a vargea *Pancham Dentanchó Pattó*, hora plantado de palmeiras em parte, vargea *Sater xetta* com seu aneixo, outro pedaço por nome *Ponsulacho Curunghó*, e outro por nome *Bormc*, outro de Palmarinho chamado *Bormeo Condd*, etc.

(Do L.º de medição e confrontações dos
Prazos da Corôa de Bardez, fol. 2).

Convento do Carmo

A Ordem Carmelitana teve origem neste Estado em 2 clérigos seculares; O *Padre João Baptista Falcão* e *Padre Francisco Xavier dos Anjos*, os quais se estabeleceram na Ermida da invocação de Soledade de N. S. do Carmo, na aldeia Chimbel da freguezia de Ribandar regendo-se pelos estatutos da Ordem 3.ª Carmelitana, e tendo-lhes dado o hábito com dispensa do noviciado em Dezembro de 1750 o Arcebispo D. Fr. Lourenço de Santa Maria, que estava encarregado pelo Padre Geral da Ordem dos Carmelitas Descalços Fr. Nicolau de Jesus Maria, desde 1749, de fundar aquela Ordem.

A instituição foi confirmada pelo Arcebispo Neiva Brum, por provisão de 30 de Setembro de 1758 e por el-rei por C. R. de 26 Fev. 1781. O Arcebispo Santa Catarina deu a esta Ordem novos estatutos a 11 Julho 1785 os quais foram confirmados por Pio 6.º em 26 Abril 1790 e tiveram o beneplácito régio em 1791.

Nessa Ordem não eram admitidos senão os *chardós*, classe a que pertenciam os fundadores. Esta prática era igual a que prevalecia na Ordem dos Teatinos, na qual, por falta de padres europeus, eram admitidos os naturais da India, mas só da classe dos *brahmanes*, — restrição que durou pouco, pois anos depois foram admitidos ainda os das outras castas.

Essa Ordem é diversa da outra que existiu nesta provincia sob a mesma denominação de "Carmelitas descalços", estabelecida por alguns padres italianos em 1630 e que tinha o seu convento e uma bela igreja. Conhecendo-se, porém, que dos religiosos existentes um único era Portuguez e que os outros se recusavam a jurar fidelidade à Corôa Portuguesa, mandou o govêrno conservar nesse Convento só o Português e os religiosos italianos, súbditos do Papa. Anos depois, tendo havido total falta de religiosos, foi o Convento e os seus bens entregues aos Congregados da Cruz dos Milagres em 16 de Nov. de 1707.

No Convento do Carmo de Chimbel foi instalado o Recolhimento de N. Sra. da Serra em 8 de Setembro de 1842 por ter abatido a grandiosa abóbada do Convento de S. Agostinho, onde funcionava o mesmo Recolhimento desde a extinção das Ordens Religiosas. (1).

---

(1) F. N. Xavier—cit. *Resumo* etc.

Fundos, Penções e Bemfeitorias do referido Convento

O respectivo livro tem o seguinte termo de abertura:

O Rdo. Secretario Pe. Fr. Antonio de S. Francisco Xavier rubrique este livro, numerando as paginas para lavrar nele as clarezas dos Fundos, Pençoens e Bemfeitorias deste Convento, que até agora andavão nas folhas avulsas e varios fragmentos e livros corruptos com muita confuzão que he necessario dezenvolver a fim de tratar de reducção de missas e pençoens, e atteste no fim da ultima folha. Convento de Nossa Santissima Mãy do Carmo de Chimbel quinze de Agosto de mil oito centos vinte e tres. (a) Fr. João da Cruz, Prezidente.

N.º 1 Mateus Caldeira entregou um terreno devoluto do valor de 50 x.^{s} sito em Chimbel, junto ao Hospicio de Sra. do Carmo com obrigação de rezar por ano 4 missas por alma do seu pai.

N.º 2. O Pe. Antonio Carvalho, natural de Sancoale, da Provincia de Salsete, entregou a 2 de Abril de 1752 mil quinhentos sessenta x.^{s} com obrigação de continuar anualmente 125 missas a saber 24 por alma de Isabel de Bragança, 16 pela de Caetano de Carvalho, 16 pelas de seus pais Domingos Xavier de Carvalho e Josefa Monteiro, 16 pelas de Bras Pascoal e Esperança Barbosa, 2 pelas de Ignez de Carvalho, Josefa de Carvalho e Ana de Carvalho, 3 por 3 defuntos, 2 por defuntas, 2 por 1 defunta e 1 defunto, 5 por Ignez de Carvalho, 2 pelas almas de defunto e de defunta e 30 pela sua, — todas de esmola de 2 tangas.

Empregou-se esta quantia na compra do Palmar sito em Murdá.

N.º 3. Cosme Fernandes e sua mulher, moradores na Cidade de Goa, Freguezia de S. Aleixo, aos 10 de Setbro. de 1752, entregaram 300 x.^{s} com obrigação de continuar anualmente 24 missas por suas almas, da esmola de 2 tangas cada uma.

Empregou-se esta quantia no dito palmar de Murdá.

N.º 4. Lourença Duroens, moradora na cidade de Goa entregou 1500 x.^{s} no 1.º de Dezembro de 1754 para rezar 60 missas por ano.

Empregou-se esta quantia na compra do Palmar de Salvador de Moura, sito em Chimbel.

N.º 5. José de Carvalho, morador em Chandor, de Salsete, entregou a 10 de Junho de 1755 cem x.^{s} para continuar anualmente 6 missas por sua alma.

Empregou-se a quantia na compra de palmar de Murdá.

N.º 6. O Pe. Estevam Roiz, cura que foi da Igreja de Ribandar, entregou aos 18 de Outubro de 1756 30 x.^{s} para dizer anualmente 2 missas por alma de uma defunta da dita freguezia.

Empregou-se na compra do palmar de Murdá.

N.º 7. Ursula Barreto, moradora em Ribandar entregou a 9 de Novembro de 1756 200 x.^{s} para dizer anualmente 12 missas por sua tenção, da esmola de meio x.^{m} cada uma.

Empregou-se na compra do palmar de Murdá.

N.º 8. Sebastião dos Martires entregou a 15 de Novembro de 1756 cem x.^{s} para dizer em cada ano 6 missas por alma de Jacinto Fernandes.

Empregou-se na compra do dito palmar de Murdá.

N.º 9 a 25 e 27 a 32. Na compra do referido palmar Murdá foram empregadas mais as seguintes quantias:

“De Manuel Fernandes, morador em Chimbel, 25 x.^{s} entregues em 22 Nov. 1756 com obrigação de uma missa anual por alma de sua mulher.

“De João Bautista Falcão, 50 x.^{s} entregues em 16 Maio 1757, para 3 missas anuais por alma da mulher de João Pegado.

“Do Pe. Manuel Paulo da Costa, natural de Sant'Ana, 2500 x.^{s} entregues em 22 de Setembro de 1757, para 180 missas anuais de $\frac{1}{2}$ x.^{m} cada uma por alma do Pe. Lourenço Salvador da Costa.

“De Mariana de Sousa, moradora em Calangute, 25 x.^{s} entregues em 25 Maio 1758 para 1 missa anual.

“De D. Francisca Severim Mel. Vilhena, moradora em Ribandar, 2500 xs. entregues em 28 de Junho de 1759, para 225 missas anuais da esmola de 2 tgs. por sua tenção e aplicação.

“De Francisca Pereira, moradora em Chimbel, 50 xs. em 3 de Agosto de 1759 para 2 missas por sua alma aos 12 e 13 de Setembro de cada ano.

“Do Pe. Rafael dos Anjos dos Eremitas de Sto. Agostinho, 100 xs. em 4 de Agosto de 1754, para uma missa anual no dia da Sra. do Carmo.

"De D. Maria Cerne, moradora em Tottó da freguezia de Sto. Estevam, 4000 xs. em 8 de Agosto de 1759, para missa quotidiana da esmola de 2 tangas.

"De José da Costa, morador em Sta. Barbara, 2552 xs. em 14 Abril 1760, para 250 missas anualmente, a saber: 55 por alma de Antonio da Costa, 55 pela de Rosa Sahagu, 55 pela de Maria Gomes, 55 pela sua, 15 pela de Vicente Ferreira e 15 pela de Manuel Ferreira, todas da esmola de meio xerafim.

"De D. Ignez Gracia Cardoso, moradora em Moçambique 5000 xs. em 30 Agosto 1766, para missa quotidiana por sua alma, da esmola de meio xerafim.

"De Lopo Sanches, morador em Moçambique, 5000 xs. em 30 Agosto 1766, para missa quotidiana da esmola de meio xerafim.

"De Custodio Sanches, morador em Moçambique 5000 xs. em 30 Agosto 1766, para missa quotidiana, da esmola de meio xerafim.

"De Tereza Viegas, moradora em Taleigão, 1200 xs. em 30 Agosto 1768 para 72 missas por sua tenção, da esmola de meio xerafim.

"De Benedito Fernandes, morador em Penha de França, 1000 xs. em 6 Maio 1769, para setenta missas anuais da esmola de meio xerafim, a saber: 12 por sua alma, 12 pela do seu irmão Subdiacono, 12 pela do seu pai, 12 pela da sua mãe, 12 pela da sua mulher e 1 pelas de seus bisavós, 1 pelas dos seus avós, 1 pela do seu irmão, 1 por seus pais e irmãos, 1 pelas almas necessitadas, 1 pelas do Purgatorio e 2 pelas de suas irmãs.

"De José Carlos Gama, morador em Sto. Estevam, 700 xs. em 11 Dezembro 1770 para 42 missas por sua tenção, da esmola de meio xerafim.

"De Luis Vas, morador em Ribandar, 100 xs. em 8 de Fev. de 1773, para dez missas anuais por determinação do Arcebispo D. Antonio Taveira da Neiva Brum, da esmola de 2 tangas, visto o instituidor não declarar o n.° certo das missas.

"De Leonor Mainata, moradora em Chimbel, 216 xs. para 13 missas anuaes da esmola de meio xerafim, a saber: 6 por sua tenção, 1 por alma de sua filha e 6 pela sua.

"De João Teles de Menezes e Vasconcelos, morador que foi de Goa, 500 xs. em 14 Dezbro. 1778, para dizer anualmente 35 missas, da esmola de meio xerafim, a saber: 12 nos sabados, 1 em cada mez do ano em louvor da Sra. da Conceição, 12 nas 2as. feiras, 1 em cada mez do ano, tres em louvor de S. José nas suas novenas, 1 em louvor de S. Joaquim, e outra em louvor da Sra. Sant'Ana nos seus próprios dias, 3 em louvor da SSma. Trindade no seu proprio dia, e 3 por defunta sua mulher.

"De Francisco Figueiredo, morador em Panelim, 140 xs. em 20 Agosto 1782, para 7 missas anuaes, a saber: 1 por alma de Tereza de Andrade, 1 pela de Ignacia de Figueiredo, outra pela de Francisca da Costa, outra pela de Vitorino João de Figueiredo, 1 pelas dos seus avós paternos, e outra pelas dos avós maternos, e a 7a. por sua tenção e aplicação.

"De Domingos Rodrigues, morador em Penha de França, 50 xs. em 20 Agosto 1782 para 2 missas por ano por alma de João de Siqueira, e outra por tenção e aplicação dela.

"De Gonçalo de Faria, morador em Morombim o grande, 475 xs. em 28 Maio 1785, para 28 missas anuaes da esmola de meio xerafim por sua alma.

"De Esperança Lobo, moradora em Candolim, 300 xs. em 28 Maio 1785 para 15 missas por tenção e aplicação dela.

"De Ana Fernandes, viuva de Tomas Rodrigues Vas de Pangim, 50 xs. em 28 de Maio de 1785, para 2 missas anuaes por sua tenção e aplicação.

Os outros fundos e pensões são os seguintes:

"De Pe. Francisco Xer. dos Anjos 4000 xs, para 52 missas nas 3as. feiras do ano em louvor da Sra. Sant'Ana, 24 missas por 2 defuntas, 2 por um defunto,—todas 78 de esmola de 2 tangas, mais 2 cantadas de 1 rupia cada uma, celebrar vesperas, festa com sermão e novena de missas rezadas, gastando 19 xs. e mais 42 xs. para dar aos pobres na dita novena; fazer sepulcro preto gastando ali 10 xs. para cera, e dar 12 xs. a Antonia Santimano, em cada ano durante a sua vida, e na morte 200 xs. para ela dispor.

Foi empregada essa quantia a saber: 2500 xs. em um palmar com seu aneixo e tangas, sito em Candolim, e metade da varzea *Bainchem xetto* sita nas Mercês, e na escritura de censo de Francisca Cardoso va. 1500 xs.

"De Simão Viegas, morador em Taleigão, 600 xs. em 1785 para 12 missas anuaes da esmola de meio xerafim.

Empregou-se na compra da metade do palmar de Murdá por nome (está em branco).

" De Victorino de Souza morador em Bambolim, 800 xs. em 1785, para 116 missas anuaes.

Foi empregada na várgea sita em Taleigão e um palmarinho sito em Bambolim.

" De D. Josefa Maria da Silva, va. de Felix Fernandes Braga, 6000 xs. em 10 Setembro 1786, para missa quotidiana de esmola de meio xerafim, segundo a sua intenção e aplicação, e por sua alma.

Foi empregada na compra do palmar de Vansrim.

" De Maria Teresa de Jesus Fanter, 1583 xs. em Junho de 1787, para continuar seis mezes em missas em cada ano, de esmola de meio xerafim.

Empregada no dito palmar de Vansrim.

" De Domingos João de Sousa, Manuel de Sousa, António de Nazareth, moradores em Anjuna e Calangute, e outros trabalhadores, 835 xs. para nove missas anuaes na novena de Sra. dos Prazeres, e fazer vesperas e festa com sermão e duas missas resadas, segundo a tenção e aplicação das ditas.

Oitocentos xs. foram empregados no dito palmar Vansrim sito em Issorcim e o resto para gasto do convento.

" De Pe. Roque de Sousa, morador em Calangute, 200 xs. para ajutorio da festividade do Oitavario do SSmo. Sacramento.

Empregada no dito palmar Vansrim. " De Pe. Antonio Goes, morador em Penha de França, 5000 xs. em Janeiro 1790, para 15 missas anuais da esmola de meio xerafim, e mais 24 de duas tangas.

Empregada na compra do Arecal de Valle-Verde, em Bardez.

" De Domingos de Araujo, moradora em Talcheira, 625 xs. em 1 Janeiro 1790, para 31 missas annuaes, de esmola de meio xerafim.

Empregada na compra do palmar de Domingos Salazar sito em Chimbel. " De Esperança da Rocha, moradora em Calangute, 1500 xs. para 1 missa cantada no dia de Purificação e repartir velas.

Empregada no palmar Palitaga em Calangute.

" De D. Maria Corrêa da Silva moradora em Ribandar, 150 xs. em 1 Fevereiro 1791, para 6 missas anuaes de esmola de meio xerafim.

Dessa quantia, 75 xs. foram empregados na compra do palmar Murdá, e 50 xerafins no palmar de Domingos Salazar, sito em Chimbel, e 25 gastaram-se no Convento.

" De Estevam de Sousa e sua mulher, moradores em Calangute 300 xs. em 1 Jan. 1792, para 12 missas de esmola de meio xerafim.

Empregada na compra do palmar de Salvador de Moura, sito em Chimbel " De Antonio goes, morador em Santa Barbara, 3.000 xs. em 1 Agosto 1792, para 360 missas da esmola de meio xerafim.

Empregada na compra do palmar de Vadem, nas Mercês.

" De Lourenço Caiado, morador nas Mercês 25 xs. em 18 Dezbro 1793, para uma missa anual da esmola de meio xerafim.

Empregada no palmar de Domingos Salazar, sito em Chimbel.

De Fr. Manuel de Sta. Catharina, Arcebispo de Goa, 304 xerafins para a festa anual do Stmo. Sacramento.

" De D. Fr. Manuel da Nazareth 500 xs. para a festa anual do Stmo. Sacramento.

Empregada na compra do palmar de Domingos Salazar, sito em Chimbel e quatro gastos para o Convento.

" De José de Oliveira, morador em Gattes, 2.000 xs. para a festa anual do Stmo. Sacramento.

Empregada 1000 xs. na compra do Palmar de Domingos Salazar, sito em Chimbel, e 1.000 xs. gastos para o Convento.

" De Miguel Pereira, morador em S. Pedro, 100 xs. em 5 Agosto 1800, para 4 missas por ano, a saber: 2 por sua irmã Gracia Pra. viuva de Salvador Affonço e 2 por sua mulher Micaela Affonço, de esmola de meio xerafim.

Empregada na compra do palmar de Vansrim.

" De Esperança Xavier Bottas, moradora em Pangim, 700 xs. em 11 Janeiro 1802 para 21 missas anuais, a saber: 12 por sua alma, 1 pela do seu 2.º marido João Machado de Siqueira, e 8 pelas almas dos seus pais Diogo Xavier e Joana de Sousa.

Empregada no dito palmar de Vansrim.

" De Anna Paes, moradora em Calangute 100 xs. em 7 Julho 1802, para 4 missas da esmola de meio xerafim.

Empregada na compra dos pedaços do palmar de Farias, sito em Murdá.

" De Esperança Borges, moradora em Calangute, 50. xs. em 7 Julho 1802, para 2 missas de esmola de meio xerafim.

Empregados dessa quantia, 10 xs. no dito palmar de Vansrim e 36 xs. nos pedaços de Faria, sito em Murdá, e 4 para o Convento.

"De Daniel de Souza, morador em Calangute, 2000 xs. em 5 de Dezembro 1802, para 50 missas de esmola de meio xerafim.

Empregada na compra de pedaços do palmar de Faria, sito em Murdá.

"De Irmão Ventura Caetano, da Congregação do Oratorio, 334 xs. em 29 Junho 1807, para 10 missas, e em 29 Junho 1807 167 xs. para 5 missas a saber: 10 no altar-mór em louvor da Sra. do Carmo na sua novena; e 5 no altar privilegiado anualmente, segundo a sua tenção e aplicação.

Empregada nos pedaços do palmar Faria de Murdá 334 xs., e na botica de Pangim 167 xs.

"De Luis Felix de Sá, natural de Aldona, 2000 xs. em 17 Julho 1804, para 50 missas anuaes da esmola de meio xerafim.

Empregada no palmar de Murdá 1700 xs. e nos pedaços de Faria 300 xs.

"De Maria Lobo, va. de Domingos Gouvêa, moradora em Penha de França, 66 xs. tres tangas e 20 réis para 2 missas anuaes, uma para si e outra para seu marido.

Empregados desta quantia na compra do palmar de Vansrim 30 xs. e os restantes 36-3-20 gastos no convento.

"De Pe. José de Apresentação, Professo deste Convento, 5306½ xs., que foram assim empregados: 70 xs no censo real pela escritura que passou Francisca Cardoso de Candolim, 3000 xs. pela de Vencatexa Camotim de Pangim, 1000 xs. na compra de tangas de Majordá, 350½ xs. no palmar de Vanzorim, e 250 xs. na palmar Issorcim, com obrigação de dizer 360 missas anualmente e receber noviços pobres, por conta do rendimento.

"De D. Pedro da Silva Leitão, entregou um palmar sito em Pangim, do preço de 6000 rps. mais ou menos, com obrigação de dizer anualmente 370 missas e remeter-lhe ou a seu herdeiro até segunda determinação 120 xs. em cada ano.

Desde o ano de 1795 ficou caçado o onus da remessa de 120 xs. por chegar determinação de seu filho D. Xavier da Silva Leitão.

"De Mariano Affonço, morador em S. Pedro, 370 xs. em 1833 para contar uma missa com sermão na Dominga infra oitava ou qualquer dia do oitavario da Sra. do Carmo.

Foi empregada esta quantia na reducção do aforamento da varzea Sancorlá do Corpo da Comunidade da aldêa Naroá a juro de 4 xs. p. c. para a dita satisfação.

Tambem se acham empregados neste aforamento da varzea Sancorla 950 xs. que as missões de Canapur, Quitur e Tamaricopo entregaram a este convento pa. empregar em alguma propriedade para o fim de com o seu juro subsidiar aquelas missões que necessitam muito deste subsidio, a juros de 5 por cento.

Por despacho do Arcebispo de 18 de Dezembro de 1823, foram reduzidas as missas que pesavam sobre todas as propriedades acima relacionadas, pela forma seguinte:

	Numero reduzido	
"Palmar de Murdá	800	missas
"—— de Vansrim	15	"
"—— de Domingos de Salazar ...	20	"
"—— Vaddem	130	"
"—— de Faria e Simão Viegas ...	66	"
"—— de D. Pedro da Silva Leitão ...	85	"
"Varzea de Taleigão e palmar de Bambolim	35	"
"Palmar de Salvader de Moura ...	36	"
"Arecal de Valverde	12	"
"Palmar de Candolim, varzea de Morbim e censo	82	"
"Palmar de Pangim, tangas e Issorcim ...	36	"
"Terreno devoluto de Mateus Caldeira ...	1	"

Além dessas missas reduzidas, fica o Convento obrigado ao seguinte: 360 missas resadas por alma de Mateus Lobo pelos juros de 8000 xs. que ficam na Camara de Bardez; 1 missa cantada no dia do SSmo. Sacramento com exposição por todo o oitavario; 1 missa cantada no palmar de Murdá no dia da Sra. do Carmo; 1 d.ª cantada no de Vanzrim no dia dos Prazeres; 1 cantada no dia de Sta. Rita e outras duas tambem cantadas de rupia cada uma no palmar de Candolim, varzea de Morbim e censo; 1 cantada no dia da Purificação no palmar de Calangute; repartir velas no dia da Purificação; repartir 4 xs. e meio aos que assistirem ás missas de novena de S. Ritta e sepulcro preto; sermões no dia de Sra. dos Prazeres, de Sta. Ritta, Santissimo Sacramento, Consta também do mesmo livro que o Convento do Carmo de Chimbel possuia um arecal na aldêa de Bambolim, dado por sua Magestade Fidelissima por rendimento de 400 xs. anuaes para complemento de 3000 xs. consignados para sustentação do mesmo Convento, ao qual arecal estava anexa uma penção antiga de 12 missas anuaes que se deviam rezar na Igreja de Bambolim. Por se terem ido atenuando cada vez mais as rendas desse arecal e bem assim porque não havia paroco na dita Igreja que pudesse rezar taes missas nem sacerdote pa. satisfazer outra penção de 2 missas na Capela de Porpangim, que não existia por estar arrasada, o Prior do mesmo convento solicitou do governador Capitular a reducção das mesmas 12 missas a 3 anuaes e licença para tanto estas como as da outra penção serem rezadas no Convento. O Governador Capitular por seu despacho de 20 de Janeiro de 1834, concedeu licença, para dizer as missas no Convento, mas não deferiu o pedido da reducção.

Convento de N. Sra. do Carmo .

"Um palmar com suas casas sobradadas e um chão plantado junto ao dito palmar, sito no Campo de Lagôa, na aldêa de Carambolim, doado ao dito Convento por D. João Vasconcelos com obrigação de conservar as ditas casas, continuar uma capela de missa quotidiana e cantar um oficio com sua missa solenemente por ano, por sua alma, e mais dizer 28 missas por ano, a saber : 16 por alma de Aleixo de Melo, 8 pela de Antonio de Matos e 4 pela de Antonio Mascarenhas.

"Um arecal com sua varzea, sito em Taleigão, com a penção de 1 capela de missa quotidiana, por Baltazar Moreira.

"Um palmar por nome "Mungul", sito em Margão, doado ao Convento pelo Pe. Francisco de Silva com as penções seguintes: 1 capela de missa quotidiana no altar-mór, 1 oficio solene com sua missa cantada por ano por alma do dito padre doador ; 24 xfs. para cêra do dito oficio, 10 xfs. para os musicos, 20 xfs. p.^{a} sinais e para a fabrica de Sta. Luzia.

"Duzentas nove tangas da aldêa Vernã, doadas por Simão Ribeiro, com penções seguintes : 1 capela de missa quotidiana por tenção do doador no altar do Patriarca S. José, festijar todos os anos a festa de dito S. Patriarca e dizer mais 208 missas por ano pelas almas de Amaro de Azavedo e sua mulher.

"Uma tanga, 2 berganins e 5 reais do cunho da aldêa Seraulim, com a penção de acender a alampada de N. S. do Carmo todos os dias e noites.

Bens pensionados

Potribaga que Esperança Maria da Rocha, viuva de Luis Pinto, moradora que foi em Calangute deixou por seu testam.^{o} ao Seminario de Nossa Senhora do Carmo de Chimbel. Do testam.^{o} não se sabe onde é situado, mas as suas confrontações são : de uma banda com os herd.^{os} de Diogo de Nazaré de outra com Luis Alvares, de outra com os herd.^{os} de Domingos Lobo, da outra com os herd.^{os} de Bento de Sá e Diogo Cardoa (?).

Diz o testam.^{o} : "ainda que a minha vontade era impôr aos Padres do dito Seminario a pensão de fazer a festa da Purificação de N. Sra. chamada festa da Senhora de Candêas, como tambem é proibida a pensão, deixo o dito palmar ao dito Seminario livremente e deixo tambem na liberdade dos ditos Padres do Seminário a dita festa se a quizerem fazer".

Pensões que pesam sobre varios predios que foram do Convento de Nossa Santissima Mãe do Carmo, de Chimbel

(Nota extraída do respectivo livro, existente no arquivo da Fazenda,—livro cujo termo de abertura é de 15 de Agôsto de 1823.)

Palmares	N.^{o} de missas	
	resadas	cantadas
" Palmar de Murdá	800	1
" Do. de José Floriano de Vaddém	130	
" Do. de Farias, Viegas, Issorcim e Vanzrim	117	1
" Do. de Domingos de Salazar	20	1
" Varzea de Taleigão e palmar de Bambolim	35	
" Arecal de Valverde	70	
" Palmar de Salv.^{or} de Moreira	36	
" Do. de Candolim, Bainchem-xetta	82	1 e 1 cant. de 2 xfs.

Convento de Madre de Deus do Monte do Carmo

LISTA DAS CAPELAS:

"Na freguezia de S. Ana tem um palmar, em o qual está fundada 1 missa cot. perpetua por alma de Constancio Viegas.

"Em Taleigão, freguezia de Santa Ignês, um Arecal com sua varzea, nele está fundada 1 missa cot. perpetua por alma de Baltazar Moreira.

"Em Verna, tem 209 tangas e meia de cunho, nelas está fundada 1 missa cot. perpetua por alma de Simão Ribeiro.

"Em Margão, um palmar por nome *Mongulo*, que deixou a este Convento o L.^{do} P. Francisco... Silva com obrigação de 1 missa cotidiana perpetua e 1 oficio e missa cantada e mais com penção de 20 xerafins p.^{a} a fabrica de S. Luzia.

"Em Nagoa, junto á nossa fazenda (do Convento) tem um chão que foi comprado com o dinheiro das missas, nele estão fundadas 28 missas perpetuas cada ano, a saber: 16 missas por alma de Aleixo de Mello, 8 missas por alma de Ant.^{o} de Mattos, e mais 4 missas por alma de Ant.^{o} Mascarenhas.

Do livro de que foram trasladados estes apontamt.^{os} consta que ficaram mt.^{o} reduzidas as rendas daquele convento desde 1688, em que foram expulsos deste Estado os Religiosos italianos por ordem regia e no governo de D. Rodrigo da Costa.

As capelas foram verificadas pelo Notário Apostolico Joannes de Crasto, clerigo do habito de S. Pedro, Paroco confirmado da igreja da Ssma. Trindade da cidade de Goa, como consta do certificado por ele passado no fim do mesmo livro, na data de 24 de Janeiro de 1708.

Doação feita à Diocese de Pekim dalguns bens confiscados aos jesuitas—Dos predios que possuia em Goa a missão de China

O Contador Geral da Junta da Real Fazenda a vista da Carta Regia dirigida ao Illmo. e Exmo. Conde de Sarzedas na data de dezasette de Abril do corrente relativa a providencia dos bens, que devião reputar-se encorporados na Mitra da Igreja de Pekim declare o que achar e constar a respeito delles, provendo os competentes Tombos. Goa a 4 de Novembro de 1809.—Doutor Sovar—Souza—Sillva—Mello.

Copia—Conde de Sarzedas Vice Rey e Capitão General de Mar e Terra, dos Estados da India. Amigo. Eu o Principe Regente vos envio muito saudar, como aquelle que Amo. Querendo Eu prover de remedio opportuno, e efficaz os graves damnos, q' está padecendo a Igreja de Pekim, por não haver ainda, huma Rezolução Minha definitiva sobre os Bens que devem reputar-se encorporados naquella Mitra, para sua decente e proveitoza sustentação: Sou servido fazer Doação dos Bens agora existentes dos que forão da extincta companhia de Jesus, e que consistem na Cathedral, Seminario e Rezidencia Episcopal com todas suas Rendas anexas, a Mitra de Pekim, para serem administrados pellos Bispos daquella Dioceze, que deverão applicar as ditas Rendas aos objectos, para os quaes forão já destinadas, como são, Congrua dos Bispos, conservação, e sustento de hum pequeno Seminario em Pekim, de Mancebos coadjutores dos Missionarios residentes na Cathedral e Dioceze, e continuação das Missoens: O que me parece participar-vos, para que nesta conformidade mandeis expedir os titulos, e Instrumentos, que são de estilo em taes cazos. Dando por nullas, e de nenhum effeito quaesquer ordens ou despoziçõens anteriores, contrarias a esta Minha Real Rezolução, q' Mando, e quero, tenha inteira observancia. Escritta no Pallacio do Rio de Jan.^{o} aos deze sete de Abril de mil oito centos, e nove. Principe com guarda. P.^{a} o Conde de Sarzedas—Diogo Vieira de Sovar e Albuquerque—

—Senhor—Vossa Alteza Real foy servido declarar, pella sua carta Regia, dirigida ao Exmo. Conde de Sarzedas, V. Rey, e Capitão General de Mar, e Terra, d'este Estado, em data de dez e sete de Abril do corrente, cuja copia remeteo a esta Contadoria Geral pela Secretaria do mesmo Estado, que querendo prover de remedio opportuno e efficaz os graves damnos, que padecia a Igreja do Pekim, por falta de huma rezolução de V. Alteza Real difinitiva sobre os Bens, que devião reputar-se encorporados naquella Mitra, para a sua decente e proveitoza sustentação, lhe fazia doação dos Bens agora existentes dos que forão da extincta Companhia de Jesus, e que consistião na Cathedral, Seminario, e Rezidencia Episcopal, com todas as suas rendas annexas, para serem administrados pellos Bispos daquella Dioceze, que devião applicar as ditas Rendas ao objectos para os quaes tinhão já sido destinados como erão Congruas dos Bispos, conservação, e sustento de hum pequeno Seminario em Pellim de Mancebos, coadjutores dos Missionarios Residentes na Cathedral Dioceze, e Continuação das Missoens, para que nesta conformidade se lhes expedissem os Titulos, e Instrumentos que fossem do estilo em taes cazos dando por nullas e de nenhum effeito, quaesquer Ordens, ou Despoziçoens anteriores, contrarias a esta Real Rezolução, que mandava e queria tivesse inteira observancia—Para se por esta em prática recorrendo eu a Tombação dos bens que forão pertencentes a Vice Provincia da China acho não existir agora mais, que hum pequeno palmar adicionado na Rellação junta a n.º 7.º sito no Bairo Verem da Aldea Nellur da Provincia de Bardes, arrendado a Vitabá Sinay Dando por vinte e sette annos, principiados no 1.º de Julho de 1807, a 275 xs. por anno ; Ultimo resto da venda dos outros tambem declarados na mesma rellação na generalidade dos mais Bens confiscados aos denominados Jesuitas, na conformidade da carta Regia de 10 de Abril de 1761, repetida sucejsivamente pellas Provizoens do Rl. Erario; e alguns foros de Cazas, que fazem 45 xs. por anno e huns e outros 320 xs.—Consta com tudo que o Bispo de Pekim percebe annoalmente pello Senado da Cidade de Macao [1000 $ 000] hum conto de Reis por mil Taeis de sua congrua, que em moeda desta cidade equivalem a 6250 xs. a 6½ o Tael. Nestas circunstancias ponho todo referido nesta Real Meza para V. Alteza Real mandar o q' for servido—Goa a 29 de Novembro de 1809—Do Contador Geral da Junta da Real Fazenda—José Filipe Pereira—Haja vista o Dez.or Proc.or da Coroa e Fazenda. Goa a 2 de Dezembro de 1809—Rubrica de S. Exa.—Chanceller—D.or Tovar — Souza—Mello—Serey prezente D.or Tovar—Passem-se as ordens na forma desta reprezentação ; quanto tão somente ao palmar apontado. Goa 9 de Dezembro de 1809—Rubrica de S. Exa.—Chanceller D.or Tovar — Souza — Mello.

Bens de raiz que possuhia em Goa a Vice Provincia de China, Segundo o sequestro feito aos denominados Jezuitas no ano de 1759.

1.º—Hum palmar grande com sua marinha e varzea sito na aldea de Nellur, que foy de Antonia de Rezende v.ª de Vidal Brava da Fonceca, e administrava esta V. Provincia por conta de

79369:3:40, que ficou devendo a dita v.ª A este palmar se achão encorporados os que se seguem sitos na mesma Aldea.

2.º—Hum palmar sito em Nellur que foy do Patrímonio do Pe. João Jacomo da Fonceca comprado por nove mil xerafins.

3.º—Hum pedaço de Palmar com suas cazas sito na mesma Aldea de Nellur q' foy de Manoel da Rocha Coutinho da Costa Corte Real, e administração esta Provincia (sic) para o desfrutar por conta de sete mil xs. que o dito tomou com promessa de venda quando houvesse licença. Tem penção de vinte missas na Igreja de Nellur de esmolla de seis xs. por anno.

4.º—Hum pedaço de palmar sito na Aldea de Nellur que foy de Jacinto de Araujo comprado por 3500 xs. Tem penção de huma missa em todas as segundas feiras do anno de esmolla de duas tangas na Igreja de Nellur.

5.º—Hum palmar sito em Nellur, que foy de Domingos Luís comprado por sete mil xs.

6.º Hum palmar que foy da Confraria da Igreja de Nellur.

NB. Estes palmares forão vendidos por arrematação em 19 de Mayo de 1762, a Custam Naique e Ramagy Naique Corondos, moradores em Cambarjua pella quantia de cento vinte mil cento e cincoenta xerafins; e rendião mais ou menos seis mil xs.

7.º—Hum palmar sito em Verem na Aldea de Nellur comprado por mil dous mil xs. rende por anno pouco mais ou menos seis centos xs.

8.º—As cazas que forão da Procuratura desta Vice Provincia com seos quintaes, e caza de ballão sitas em Verem.

NB. Forão vendidas por arrematação em 31 de Março de 1762 a Luís Antonio de Oliveira Monteiro pella quantia de três mil e dez xs.

9.º—Huma Botica, e hum pedaço de chão junto a Casa de Ballão sitos em Verém.

NB. Forão vendidos por arrematação em 21 de Julho de 1762 a Luis Antonio de Oliveira Monteiro pella quantia de trezentos e quarenta xs.

10.º—As cazas com seo quintal sitas no palmar de Verem em que mora Jozé de Matos e Souza.

NB. Forão vendidas por arremata em 5 de Mayo de 1762 a Jozé de Matos e Souza pella quantia de quatrocentos e Sincoenta xs.

Conforme a descripção dos bens Confiscados aos denominados Jezuitas, que se acha no Tombo delles debaixo do titulo da Vice-Provincia de China a f. 122 Joze Maria de Souza a extrahio—Goa vinte e nove de Novembro de mil oito centos e nove—José Filipe Pereira.

(L.º 3.º d. ord. reg. p. 86 a 89)

Capelas, missas e obrigações do Convento de N. Sra. da Anunciada de Baçaim

Essas capelas etc., constam dum livro escrito em 1734 por Pe. Fr. Manuel de Stª. M.ª, que era ao tempo prior dêsse Convento dos Eremitas de S. Agostinho. Logo na 1.ª página vem o índice alfabético das instituições e em seguida a relação das missas quotidianas e das obrigações que tem o Convento e que são as seguintes :

" Festa da Sra. da Anunciada—de D. M.ª de Lacerda.

A missa cantada da d.ª festa – Por Affonço de Moira.

A missa cantada da S.ª feira maior— por Fernão M. de M.º.

A festa da Sra. do Bom Successo—deixa de D. Franc.º ou Phelipe Sarm.º e seu irmão João Sarm.º Pr.ª.

A festa de S. Nicolau de Tolentino—deixa de Silva de Menezes.

Aniversário em o mês de Setembro - pelo Pe. Nicolau Cardoso.

Aniversário em Novembro, por D. Catherina de Saboya e seu marido com missa cantada por defuntos.

Aniversário em 5 de Dezembro e 30 missas em trinta dias continuados, por D. Maria de Sá.

Um dote de 30 x.^{s} a uma órfã da Misericórdia— deixa de P. Nic.º Cardoso.

Um dote de 50 x.^{s} a uma órfã da misericórdia — deixa do Pe. António de Freitas.

Capelas

"D. Luisa da Silva instituiu em sua vida, por sua tenção, e depois da sua morte dizer-lhe neste Convento uma missa quotidiana perpétua, para o que deu logo 3000 x.^{s} em dinheiro no ano de 1670. Andou êste dinheiro a ganhos algum tempo na mão de Jorge da Silva Coelho até que no ano de 1684 comprou êste Convento na mão do mesmo Coelho uma estimação na Aldeia Goray, na qual está consignado o dote desta missa.

" Paschoa da Cunha instituiu por seu testamento uma capela de 3000 x.^{s} para por êles se lhe dizerem neste Convento 25 missas cada mês... de 2 larins e meio cada uma, por sua alma, de seu marido, de sua mãi e de seu filho.

Principiou a cumprir-se a obrigação desde 3 de Agôsto de 1737.

"Dona Luisa Murcela, por verba do seu testamento e por ministério do seu testamenteiro D. Vasco Luis Coutinho instituiu dizer-lhe neste Convento uma missa quotidiana perpétua e p.ª isso doou mil x.^{s} em umas suas casas, as quais o d.º testamenteiro por evitar ruínas do tempo vendeu e entregou os 1000 x.^{s} ao P.º Prior dêste Convento. Doou mais 2000 x.^{s} em uma sua estimação na aldea Naura. Os referidos 1000 x.^{s} estão consignados na estimação que êste Convento tem na aldea Goray.

" Dom Rafael de Noronha que faleceu em Janeiro de 1674 por verba de seu testamento instituiu êste Convento por herdeiro administrador dos seus bens. Instituiu também nêle uma missa quotidiana perpétua com um responsório por sua alma, a qual instituição por várias causas não surtiu efeito senão anos adiante. Veyo a êste Convento por herança do d.º D. Rafael entre outras cousas uma estimação de 4000 pardáus que fazem 4880 x.^{s} nas Colloarias da Cassabé desta cidade, de que é encabeçado Martinho de Silveira de Menezes a qual estimação é o principal dote desta missa, que o Convento comprou nas mesmas coloarias com os réditos da primeira estimação.

" O P.º Nicolao Cardoso, Vig.º que foi de Nossa Sra. da Vida desta cidade faleceu em Setembro de 1673, instituiu por verba de seu testam.º a este Convento por Administrador de seus bens e herdeiro de um terço de seu monte líquido; do qual mandou que primeiro se tirassem 350 x.^{s} e se entregassem ao d.º Convento p.ª os administrar, e que dos reditos se lhe dissesse uma missa perpétua todas as segundas feiras do ano, no altar de S. Nicolao por sua alma e mais um ofício cantado com missa no dia do seu falecimento que foi em 15 de Setembro, todos os anos. Estes tirados ficou sómente 2721 x.^{s}. Herdou o Convento um terço que foram 907 x.^{s} outro terço que são outros 907 x.^{s} manda que ponha a ganhos os réditos, que são 90 x.^{s} dados p.^{a} ajuda do casamento de uma órfã da Misericórdia cuja forma explica no seu testam.^{o}. O último 3.º que são outros 907 x.^{s} tb.^{m} postos a ganhos, que são 90 x.^{s} ametade que são 45 x.^{s} manda se lhe digam 90 missas da esmola de meio xerafim no altar de S. Nicolao todos os anos por sua alma.

A outra metade que são 45 x.^{s} manda se dêem de esmola aos pobres que vierem no decurso do ano a Portaria do Convento.

O dinh.^{o} do próprio que são 1800 x.^{s} estão na estimação em Goray.

" Afonso de Moira doou antigamente a Igreja e Confraria de Nossa Sra. da Anunciada antes de ser Convento nosso umas terras de bate sitas na Cassabé desta cidade, na Pachoria Mulgão; e juntamente 11 pardáos de 4 larins o pardáo de fôro em umas casas; para dêste fôro e dos réditos daquelas terras se lhe dizerem na dita Igreja duas missas perpétuas cada semana, e se lhe aplicar a missa cantada do dia da Anunciada e se lhe cantar uma missa dita de defuntos em Novembro, tudo por sua alma, tomamos posse de tudo e se lhe disseram as missas alguns anos.

As casas vendemo-las e o dinheiro se ajuntou ao mais de Capelas.

As terras com o tempo e nosso descuido se perderam, recobramo-nos nós com lhe dizermos só 44 missas.

Em 1675, sendo Prior o P. Ir. António do Nacimento se descobriram as terras, gastando p.^{a} isso alguns pardáos e mt.^{o} trabalho e se arrendaram por 6 murás de bate cada ano.

Em 1692 se arrendaram as terras a dinheiro por 80 x.^{s} cada ano e em 1701 se tornaram a arrendar por 150 x.^{s} cada ano.

Actualmente as traz arrendadas por 220 x.^{s} ....

" Dona Catarina de Anchaya, v.^{a} do defunto Heytor Soares de Mello, morador em Maim, a qual faleceu em 5 de Dezembro de 1617 instituiu em sua vida dizerem-se nëste convento duas missas cada semana perpétuas, e um of.^{o} e missa cantada em 9br.^{o} por

sua alma e do d.^{o} seu marido e p.^{a} isto doou ao d.^{o} Convento 1200 patacoens que são 1600 x.^{s} p.^{a} dos reditos se lhe dizerem as ditas duas missas cada semana e of.^{o} cada ano.

Esse dinheiro está em 4 Hortas em Goray.

" Diogo de Oliveira e Vasconcelos, Feitor que foi nesta cidade doou a este Convento 2 Hortas que hoje possue, uma por nome *Sadovi ganalem*, e outra por nome *Mangubata* na Pacaria Sandor, ambas na Cassabé desta Cidade com penção de se lhe dizerem no d.^{o} Convento 4 missas cada mez perpetuas por sua alma. Sem embargo das contas da arrematação das ditas Hortas serem em nome do Convento por 300 x.^{s}, os assentos antigos dizem que este homem dera as ditas hortas ou o dinheiro p.^{a} se comprarem p.^{a} esta penção.

" Simoa da Silva, v.^{a} do defunto Diogo Nunes da Silva instituiu no ano de 1613 ainda em sua vida dizer-se lhe neste Convento uma missa resada em cada ano por sua alma e do d.^{o} seu marido, e p.^{a} dote da d.^{a} missa doou ao Convento um seu chão, o qual se vendeu por 112 pardáos que são 135 xs., os quaes ajuntou o Convento ao mais dinheiro de Capelas e está consignado na estimação em Goray.

" Magdalena da Cruz instituiu dizerem-se-lhe neste Convento 5 missas rezadas perpetuas em cada ano por sua alma, p.^{a} o que deu ao d.^{o} Convento 50 x.^{s} em dinheiro para que, andando a g.^{os} dos reditos se lhe digam as missas.

Começou esta penção em Janeiro de 1682.

Em Goray, 50 x.^{s}.

" Dona Catherina Sarnache instituiu dizerem-se-lhe neste Convento 16 missas perpetuas em cada ano por sua alma, e p.^{a} isso deu ao Convento 160 x.^{s} p.^{a} dos reditos andando a ganhos se lhe dizerem as missas, o qual dinheiro eetá nas estimações da Goray.

" Dona Vitoria Srr.^{a} doou a este Convento uma horta sua por nome *Varisardar* sita em Baçaim de cima na Pacharia Donly p.^{a} do rendim.^{o} dela se lhe dizerem tantas missas cada por sua alma quantos pardáos de prata de 4 larins a horta render.

" Manoel Alvares da Silva instituiu por verba do seu testamento que neste Convento se lhe dissessem dos reditos de suas casas que são 500 x.^{s}, casas situadas na rua direita desta cidade, 100 missas perpetuas por sua alma, de que se lhe dizem 50 missas cada ano.

"O P.^{e} Antonio de Freitas que faleceu em 6 de Janeiro de 1680 instituiu por verba do seu testam.^{o} este Convento por Administrador dos seus bens e herdeiro deles por ametade.

Doou a este Convento uma estimação de 1000 x.^{s} do proprio que tem na aldeia Chimbur com penção que dos reditos que são 100 xs. a metade se dê todos os anos p.^{a} casamento de uma orfã da Misericordia e da outra metade se faça prata p.^{a} a nossa Igreja.

Do mais monte liquido fez herd.^{o} por ametade a este Convento sem penção alguma. A outra ametade que lhe administra o Convento e os reditos todos se lhe digam em missas perpetuas po^{r} sua alma e de seus defunctos. A metade que existe he de 1945 xs. os quais rendem por ano 194 xs. e meio e por êstes se lhe dizem todos os anos 158 missas; e deviam ser cento noventa e tantas, que não ha causa p.^{a} que se lhe diminuam o numero das missas. O d.^{o} dinhr.^{o} está nas estimações de Goray.

" Dona Maria de Lacerda instituiu celebrar neste Convento de N. Sra. da Anunciada a sua festa por sua conta e tenção e p.^{a} isso doou 1000 xs. ao dito Convento por verba do seu testamento p.^{a} dos reditos deles se fazer todos os anos a dita festa. Este dinh.^{o} com mais missas de Capela está hoje consignado na estimação que estava em Essar e depois se passou p.^{a} Gorbandel, e hoje estão sobre Madrapu.

" Fernão G.^{lz} de Mello, de Gorbandel instituiu neste Convento aplicar-se por sua tenção e de sua mulher a missa que se diz ou canta todos os anos no mesmo Convento na 5.ª feira maior. P.^{a} dote ou esmola aplicou 20 xs. todos os anos que pagam as Religiosas de Sta. Monica do fôro de uma Pataja (?) que tem em Gorbandel.

"Dona Phelipa ou Francisco Sarmento instituiu celebrar-se neste Convento a festa de N. Sra. do Bom Successo com solenidade de novena e sermão. Dotou p.^{a} isto 3140 xs. em estimação na Aldea Mordem p.^{a} dos reditos anuaes se fazerem os gastos. Seu irmão João Sarmento Pr.^{a} aplicou m.^{s} 1000 xs. em estimação na mesma aldêa p.^{a} os taes reditos se ajuntarem aqueles para o mesmo efeito.

Pelo tempo adiante, os padres da Comp.^{a} de Jesus compraram aquela e o producto da venda foi consignado na aldêa Goray.

"Nicolau da Silva de Menezes que em sua vida todos os anos festejava São Nicolau Tolentino por sua devoção; por sua morte deixou p'verba do seu testamento q'todos os anos do milho parado da sua fazenda se dessem 30 xs. ou 40 a este Convento p.^{a} se celebrar a dita festa. Sua mulher Dona Francisca de Brito depois deixou essa penção na aldeia Naura.

Tem mais a Capela de São Nicolau de Tolentino p.^{a} a fabrica dela o seg.^{te}:

" Do P. João Frr.^{a} 100 xs. p.^{a} dos ganhos que são 10 xs. p.^{a} missas e 5 p.^{a} a dita festa;

" De Vicencia da Luz 200 xs. p.^{a} dos ganhos que são 20 xs. a metade p.^{a} missas e a metade p.^{a} a dita Capela.

" De Gracia Affonso 200 xs. p.^{a} dos ganhos que são 20 xs. se lhe dizerem 30 missas cada ano e o que resta que são 10 xs. p.^{a} a d.^{a} Capela. Estão na aldea Goray.

" De Catherina Carneira na Aldea Goray 50 xs. de moeda que fazem 50 e uma tanga, as quais ganhão seis xs. ametade p.^{a} missas.

" Dona Maria de Sá instituiu neste Convento cantar-se-lhe um oficio e missa de defuntos solemne no dia do seu falecimento, que veio a ser em 5 de Dezembro de 1665 e dahi por diante todos os anos o mesmo e juntamente dizerem-lhe 30 missas em 30 dias consecutivos ao dia do oficio e tudo por sua alma e de seus defuntos e p.^{a} isto doou a este Convento 2000 xs. consignados em uma sua estimação na aldea Pomar. Por sua morte D. M.^{el} de Castro fez tais revoltas para não pagar a dita penção que durou a demanda quasi 4 anos, até que o Convento se compôz com ele e recebeu mais dinheiro com que se comprou uma estimação de 3700 xs. na mesma aldêa Pomar. Os P.^{es} da Companhia em 1703 compraram esta Aldêa e remiram a estimação e com este dinheiro e mais outro comprou este Convento uma estimação de 4236 xs. na aldêa Goray, onde está consignada esta penção.

" Dona Ignacia Pestana, testamenteira de seu marido D. Luis de Castro e sua enteada D. Antonia de Castro instituiu dizerem-se neste Convento pelas almas dos ditos Pais e filha uma missa perpetua quotidiana sem exceptuar domingos, da esmola de larim cada missa: e p.^{a} isso deu ao Convento mil pardáus de moeda por estimação na aldêa Pajam. Ainda em sua vida remiram os foreiros da dita aldea a dita estimação e recebeu o convento 1212 xs. Mais tarde a esmola de cada missa foi mudada p.^{a} meio xerafim. Com os ganhos de 1200 xs., dizem-se 240 missas.

Esse dinheiro está empregado nas estimações que o Convento tem em Goray.

“ João de Urbino de Macedo instituiu dizer-se neste Convento todos os sabados do ano uma missa resada por sua mulher D. Sabina da Silva. P.^{a} isto doou a êste Convento uma estimação de 132 pardaos de moeda do proprio na aldea Baroly, cujo redito são 13 pardaos e uma tanga ou 15 xs. e 4 tangas que fazem 47 larins. As missas são de meio xerafim.

“ O Pe. João Szz.^{a} o tataro que foy nosso colegiado faleceu nesta Cidade de Baçaim em 1701 e por verba do seu testamento instituiu e depositou neste Convento sendo Prior o Pe. Fr. João de St.^{a} Monica 100 xs. p.^{a} andarem a g.^{os} e dos reditos manda que ametade se lhe diga em missas por sua alma, e a outra metade aplica p.^{a} a fabrica do Altar de S. Nicolau de Tolentino.

Com esse dinheiro e com mais algum que se tomou comprou-se o Salgado chamado *Gai.*

“ Ignez Francisca instituiu neste Convento na Igreja da Anunciada antes de ser Convento nosso dizerem-se-lhe 24 missas cada ano por sua alma, de esmola de larim; e p.^{a} isto doou o fôro de 15 xs. em umas casas na rua direita, dando o que restou de esmola p.^{a} a Confraria de N. Sra. Depois que tomámos posse, as Casas se foram arruinando, e assim os P.^{es} antigos as venderam por 80 xs., os quaes no ano de 1680 entraram na compra da estimação de 3000 xs. que este Convento tem em......e hoje este dinh.^{o} traz Martinho da Silveira de Menezes sobre a sua Fazenda *Madrapar.*

“ Francisco de Magalhães instituiu e doou a este Convento uma sua estimação de mil pardáos de moeda, que rendem 100 xs. na Aldêa Ambolim Vossnã (?) com penção que dos 100 pardáos, sessenta se lhe digam em missas de esmola de larim por sua alma, e dos seus defunctos, e os quarenta ficassem para a Comunidade. Os sessenta xs. importam em 72 xs. e dois larins, que é esmola de 218 missas, os 40 que são p.^{a} o Convento fazem 48 xs.

Este dinh.^{o} traz hoje M.^{el} Ferr.^{a} de Silva sobre a sua Aldêa Chimpol da Ilha de Salsete, na qual se fez logo penhora e execução, sendo Prior o V. P. Fr. Jose de Sta. M.^{a} em 20 de Fev. de 1733.

“ Dona M.ª de Brito, no ano de 1666 doou a este Convento uma estimação de 100 pardaos de reditos cada ano que fazem 121 xs. p.^{a} se lhe dizerem 363 missas todos os anos por sua alma. A estimação era na Aldêa Gorgão. Assim mais doou na mesma Aldêa outra estimação de 30 xs. por ano p.^{a} se lhe dizerem 90 missas cada ano por alma do seu prim.^{o} marido Aleixo de Sousa de Cravalhal.

Esta estimação remiu Luis de Souza Falcão, senhorio da dita Aldêa e com êste dinh.^{o} e o mais se comprou o Salgado Gai comparem e está nele a mesma pensão de missas.

“ Dona Ana Rebelha (?) instituiu dizerem-se-lhe neste Convento 360 missas cada ano por sua alma e p.^{a} isto doou de reditos 120 xs. todos os anos em umas suas casas na rua dos Nobres. Depois de varias contendas com D. M.^{el} de Castro o Cafrinho nos entregaram as casas as quais com o tempo se arruinaram e o Convento as quebrou p.^{a} as obras da Igreja nova, aplicando todos os anos 30 xs. p.^{a} 90 missas e esse dinh.^{o} está consignado nas estimações de Goray.

“ Vicenia da Luz que faleceu em Aserim em Agosto de 1681 instituiu por verba do seu testam.^{o} e doou 200 xs. p.^{a} que este Convento lhe administrasse os ganhos e dos reditos a metade lhe dissesse em missas todos os anos por sua alma; e a outra metade servisse p.^{a} a sua fabrica da Capela de S. Nicolau Tolentino.

Andaram estes 200 xs. algum tempo a g.^{os}, depois se ajuntaram ao mais dinh.^{o} com que este Convento comprou a primeira estimação em Goray.

“ Manuel de Melo Bangaçaleiro que faleceu em 1680 instituiu e depositou neste Convento 150 xs. p.^{a} andarem a g.^{os} e dos reditos a metade se lhe dizerem em missas de esmola costumada por sua alma, e a outra ametade p.^{a} a fabrica deste Convento. Com esse dinheiro comprou-se a 1.ª estimação na Aldêa Goray.

“ Pascoal ou Gonçalo Serrão instituiu dizer-se lhe neste Convento 12 missas por sua alma todos os anos e p.^{a} isto doou uma penção de 3 pardáos de prata que fazem 4 xs. consignada na melhor ...... da sua horta por nome Saterbata sita na pacharia Douly da Cassabé desta Cidade.

“ Em umas casas sitas na Rua dos Condestaveis desta Cidade que foram de M.^{el} Freire de Andrade e hoje são de seu genro o Cap.^{m} João Pacheco de Sousa tem de penção a este Convento cada ano 12 xs. de prata que fazem 16 xs. p.ª se dizerem 48 missas p.ª se dizerem por alma do Pe. Casco.

" Gracia Affonço por verba do seu testem.º depositou neste Convento 200 xs. p.ª andarem a ganhos e dos seus reditos a metade se lhe dizerem 30 missas, duas por alma de seu pai, duas por alma de sua mãe e as mais 26 por sua alma. Este dinh.º andou algum tempo a ganhos e depois se ajuntou ao mais com que este Convento comprou a 1.ª estimação na Aldêa Goray e lá está aplicada esta pensão. E a metade dos ganhos p.ª a fabrica da Capela de S. Nicolau de Tolentino.

" Antonia Rica instituiu neste Convento antigamente a Confraria da Anunciada umas suas boticas; depois o P. Fr. Leonardo da graça sendo Proc.^{or} deste Convento aforou as ditas Boticas a D. Antonio Pr.ª sobre as quaes fez umas casas, que ao depois foram de Hyacinto Romero cuja mulher por sua morte não quiz pagar algum tempo; contra a qual depois de longa demanda houve o Convento sentença e cobrou reditos de 12 anos.

" Catherina Carneira por verba do seu testam.º doou a este Convento 50 pardaos de moeda que fazem 50 xs. e uma tanga por estimação na sua Aldea Dondori e rendem cada ano 6 xs. com penção de ametade ser em missas por sua alma, e a outra metade p.ª S. Nicolau Tolentino. Seu sobrinho Francisco de Moura Rolim remiu a estimação, e este dinh.º se encorporou na dita estimação q' compramos em Goray.

" O P. Francisco Gonçalves de Alcassava por verba do seu testam.º doou a este Convento 500 xs. por estimação na Aldêa Sirgão pequena p.º dos reditos que são 50 xs. se lhe dizerem todos os anos a met.^{e} em missas por sua alma no altar de S. Nicolau e a outra metade p.ª a fabrica do mesmo Altar.

Esta Aldea foi destruida do Inimigo e depois se fez dela mercê a D. Francisco da Costa e este não pagou nada, e nesta forma se não deu cumprimento à pensão.

" Em Agosto de 1710 morreu M.^{el} Godinho, o qual deixou a este Convento 3000 xs. p.ª uma missa quotidiana; e como fosse esmola limitada p.º missa perpetua, se não quiz aceitar a da quantia. Sua mulher M.ª Mendes acrescentou 600 xs. e assim se recebeu 3600 xs. e este dinh.º por morte da d.ª M.ª Mendes nos ficou entregue pelos seus testamenteiros, o qual dinh.º se deu a ganhos a Francisco de Melo Sampayo. Hoje traz este dinh.º D. Antonio Henriques como neto do Heytor de Sampayo, hipotecado a Aldea Corâ.

Estão mais nesta Aldea 650 xs. pertencentes a Capela de D. Ana de Tavora.

" A instituição da missa do L.^{do} Andre Toscano está em umas hortas, que, por morte da dita Viuva, perdemos por nos ser proibido possuir bens de patente.

" Por morte de D. Anna de Tavora ficou a este Convento uma missa perpetua, e p.ª se saber com mais individuação diz a verba do seu testam.^{e}: Mando que no Convento de S. Agostinho de Baçaim se me diga uma missa perpetua de xerafim cada uma, a saber: 1 por alma de meu filho D. Fernando e outra por m.ª alma, p.ª o que deu 3600 xs. na aldêa Caloâ e sua Paçaria Hanum; como os herdeiros e testament.^{os} não nos meteram logo de posse, gastou-se alguns anos em que andamos em demanda, a qual vencida nos ficou em Caloâ em estimação 1808 xs. e dez e oito reis, e 650 xs. tomou Lopo de Mello Sampayo por uma escritura, com que a todo nos ficou 2458 xs. e 18 reis e o que falta p.ª prefazer a quantia de 3650 xs. havia de pagar Luis de Melo Sampayo por uma amigavel composição que fez com D. Ana de Tavora.

Estes 1808 xs. traz hoje M.^{el} F.^{ra} sobre a Aldea Chimpol da Ilha de Salsete.

Estimações e propriedades que tem este Convento na Aldea Goray

Tem este Convento 7 estimações na Aldea Goray, sita na Ilha de Salsete, que é senhorio D. Tomas M.^{el} de Tavora.

A 1.ª estimação foi comprada a Jorge da Silva Coelho pelo Pe. Prior Fr. Lourenço de Sta. Maria em 17 de Agosto de 1684, por 7400 xs.

A 2.ª estimação foi vendida em Tanâ em publico leilão a requerimento de Gil Vas Lobo Freire como testamenteiro de D. Luisa Henriques cuja era, em 25 de Janeiro de 1687, comprada pelo Pe. Prior Fr. Pedro dos Martires. E' da quantia de 1500 xs. mas comprou-se por 1200 xs.

A 3.ª estimação foi comprada a Gonçalo da Silva Coelho pelo Pe. Prior Fr. P.º dos Martires em 1 de Agosto de 1687 por 1734 xs.

A 4.ª estimação é da quantia de 2000 xs. na aldeia e a 5.ª estimação é de 3300 xs. estas duas com mais outra de 3000 xs. na Aldea Maesâ vieram a este Convento por troca feita entre os P.es da Comp.ª do Colegio desta cidade e o P. Fr. Pedro dos Martires P.or deste Convento por uma quantia de 4144 xs. na Aldea Mordem, deixa de D. Francisca Sarmento p.ª a festa de N. Sra. do Bom Successo e outra de 1611 xs. na Aldêa Utana, herança de Dom Rafael, com mais 4333 xs. que estavam no deposito do d.º Convento, herança tbm. de D. Rafael, e porque estas 3 adições somam 10.088 xs. e aquelas 3 estimações somam 8300 xs. nos tornaram os ditos P.es do Colégio 1788 xs. que se entregaram ao d.º Pe. Prior.

A 6.ª estimação foi comprada em Trapor a Nuno Alvares Pr.ª de Lacerda pelo Pe. Prior Fr. Pedro dos Mártires em 6 de Outubro de 1692 e custou 2000 xs.

A 7.ª estimação tendo êste convento uma estimação na Aldea Pomar de 3700 xs. em que estavam 2000 xs. de D. M.ª de Sá p.ª o seu Aniversario e trintario o Colegio de S. Paulo comprou esta Aldea e remiu a estimação a dinh.º; com este dinh.º e com o mais que eram os reditos vencidos, e com mais 300 xs. que deu de esmola D. Antonio Henriques comprou o Convento pelo seu Prior o P. Fr. João de Sta. Maria em Outubro de 1703 é da quantia de 4236 xs.. Somão estas 7 estimações 27170 xs., que rendem cada ano @ 10 p c. 2117 xs.

Penções que estão consignadas nestas estimações

De	Dona Luisa da Silva	3000	0	0
„	D. Luiza Murzela	1000	0	0
„	Pe. Nicolau Cardoso	2150	0	0
„	Vicencia	200	0	0
„	Gracia Affonsa	150	0	0
„	Catherina Carneira	60	0	0
„	D. Catherina de......	1600	0	0
„	D. Frca. Sarmento	4144	0	0
„	D. Rafael	1944	0	0
„	D. Ignacia, das missas de D. Ant.ª e sua f.ª	1200	0	0
„	D. Ana Rebelo	300	0	0
„	P. Ant.º de Freitas	1945	0	0
„	D. Maria de Sá	2000	0	0
„	Afonso de Meira	146	2	0
„	Simão da Silva	135	0	0
„	Magdalena da Cruz	50	0	0
„	D. Catherina Sernache	50	0	0
„	Muitos defunctos	500	0	0
„	P.º Barbosa	200	0	0

Estimação que hoje está em Madrapor

Tinha este Convento uma estimação na Aldea Escar de que era foreiro D. Luis Henriques o Velho, foi comprada a 1 de Junho de 1680 pelo P. Prior Fr. M.el de Sta. Catherina a D. Paula Sarmento; nesta forma deu-se-lhe por troca outra estimação que o Convento tinha na Aldea Magatona da quantia de 1341 xs. e um Se. mais 1000 xs. pertencentes á festa da Anunciada e o mais dinheiro de Capelas que todo junto faz a quantia de 3000 xs.

Penções consignadas nesta estimação : P.ª a festa de Sra. da Anunciada, 1000 xs.; de Ignez Francisca, 80 xs.; de uma defunta, 200 xs., de outra defunta, 250 xs.; de Ana Francisca, 200 xs., de outra defunta, 50 xs., de M.ª Glez, 20 xs.

Estimação da Aldea Naura

Tem este Convento uma estimação na Aldea Naura, a qual veio por trespassação feita em 18 de Fev.º de 1687 por D. Vasco Luis Coutinho, Testamenteiro de Luisa Murzela, sendo Prior o P. Fr. Pedro dos Martires, é de 2000 xs. que são dois terços da Capela da d.ª D. Luisa Murzela propriedade propria d d.ª Capela deixada pela mesma defunta.

Tem mais nesta Aldea uma penção de 30 xs. de prata, que fazem 40 xs. cada ano que deixou Nic.º da Silva de Menezes p.ª a festa de S. Nicolau de Tolentino.

Maroâ

Tem este Convento na Aldea Maroa uma estimação a qual veio a este Convento por troca com outras duas de Goray como atraz se disse, é de 3000 xs. do proprio p.ª render a dez por cento e comprou-se em 11 de Fev. de 1692 e é da Capela do Dom Rafael de Noronha.

Esta estimação nos levou M.el Delgado de Medeira por causa de uma decantada demanda que com ele temos e que durará em quanto o mundo for mundo.

Coloarias

Tem este Convento duas estimações nas coloarias desta cidade de que é hoje foreiro Martinho da Silveira de Menezes. A 1.ª veio a este Convento por herança de D. Rafael de Noronha, sobre a qual ouve largo litigio e teve o convento sentença como herdeiro contra o foreiro que então era Aires Felix de Menezes e tomamos posse dela e dos reditos de 24 anos que o dito foreiro não tinha pago succedeu a posse em 25 de Janeiro de 1692 sendo Prior o P. Fr. Pedro dos Martires, é da quantia de 4000 pardaos que fazem 4848 xs. e rende a $12\frac{1}{2}$ por cento cada ano.

Os reditos desta estimação em 24 anos que o foreiro não tinha pago somaram 14 mil e tanto xs.. Cobrando-se logo 3000 e tantos xs. que se gastaram em alguns ministerios e em solenisar a Victoria da Senhora, ao depois se cobraram seis mil e tantos xs. que se fizeram em prata p.ª o Convento, a qual existe. E do resto que foram 5000 xs se comprou outra estimação nas mesmas Coloarias ao dito Aires Teles de Menezes. Esta compra foi feita duas vezes a 1.ª em nome das Freiras sendo Prior o P. Fr. Pedro dos Martires e Proc.^{or} das Freiras o P. Fr. Roque de Sta. M.ª em Julho de 1692, a 2.ª sendo Prior o P. M.^{e} Fr. Antonio dos Reys e Proc.^{or} das Freiras o P. Fr. Domingos da Conceição. Encarnação em Janeiro de 1703.

Chimpol

Tem este Convento uma estimação na Aldea Amboly Varanâ a q.^{l} doou Francisco de Magalhães como penção de missas, é da quantia de 1000 xs. de moeda que fazem 1200 xs. Esta estimação remiram os P.^{es} da Companhia e o dinheiro se deu a g.^{os} sobre a dita Aldea a M.^{el} Ferreira da Silva.

Chimbur

Tem este Convento uma estimação na Aldea Chimbur, a qual doou o P. Antonio de Freitas em 1674 sendo Prior o P. Fr. Antonio do Nascimento. E' de mil xs. com penção de 50 xs. p.ª um dote e os outros 50 p.º se fazer prata.

Gaicomporem

Tem este Convento uma estimação na aldea Gorgão, a qual em 1666 impôz a este Convento Mathias Carneiro de Sousa; é da quantia de 1000 pardáos de moeda que fazem 1510 xs.

Esta estimação remiu Luis de Souza Falcão e com este dinh.º e outro mais se comprou o Salgado Gai Comporem, e nele está esta penção de missas sendo Prior o P. Fr. M.^{el} de S. Agostinho em 30 de Maio de 1708.

Boroly

Tem este Convento uma estimação na Aldea Boroly por trespassação feita por João de Urbino de Macedo em 19 de Julho de 1679, é da quantia de 132 pardáus de moeda, uma tanga e 30 réis do proprio, rende anualmente a dez por cento 15 xs. e 4 tgs.

Manori

Tem este Convento uma estimação na aldea Manori, doação que no principio do ano de 1580 fez D. Luisa Fr.ª por verba do seu testam.º a Igreja da Anunciada antes de ser Convento nosso. E' da quantia de 100 pardaus de prata que fazem 133 xs. e um 1.º, rende 13 xs. e um Se. p.ª azeite da alampada de N. Sra.

Gorbandel

Tem este Convento um foro de 20 xs. todos os anos na Pataja das Madres de Sta. Monica em Gorbandel, doação de Fernão M. de Mello por verba de seu testam.º com a penção de missa da 5.ª feira maior.

Terras de bate detrás da Igreja de S. João Baptista

Tem este Convento umas terras de bate na Pacharia Mulcar, as quaes Affonso de Meira antigamente doou a este Convento com penção de missas, e depois que tomamos posse nos descuidamos de sorte que se perderam e estiveram perdidas da nossa memoria uns anos. Em 1675 sendo Prior o P. Fr. Antonio do Nascimento se descubriram e se arrendaram por seis muras de bate. Em 1692 o P. Prior Fr. Pedro dos Martires as arrendou por oitenta xs. por ano. Finalmente em 1701 o P. Prior Fr. João de Sta. Monica as arrendou a Pedro Carneiro por 150 xs. cada ano.

Casas na Rua direita em que mora D. Phelipa

Tem este Convento uma doação feita por M.^{el} Alvares da Silva por verba do seu testam.^{o} em Abril de 1687 nas suas casas da rua direita, que é de 500 xs. do proprio p.^{a} renderem 50 xs. por ano p.^{a} 50 missas.

Casas na rua direita que são hoje da viuva de Sebastião de Nazareth arménio

Tem este Convento um fôro immemoravel em umas casas na rua direita que antigamente foram de Antonio Rodrigues de Gamboa. Vieram a este Convento por herança de D. Rafael de Noronha, o foro é de 3 xs. de prata ou 4 xs. cada ano, é sem penção.

Casas na rua dos Condestaveis que foram de M.^{el} Freire de Andrade e hoje são de seu genro João Pacheco

Tem este Convento um foro immemorial em umas casas na rua dos Condestaveis que foram de Heitor Valerio e hoje são do genro de M.^{el} Freire de Andrade, é de 12 pardaus de prata, que fazem 16 xs. por ano, toda p.^{a} missas.

Casas na rua direita que foram de D. Ignez Romeira

Tem este Convento um foro nas casas que foram de Jacinto Romeiro, é de 4 pardaus de prata, que faz 5 xs. e um S.^{e} com pensão de missas.

Hortas

Tem este Convento 2 Hortas, uma por nome Sadovi Iavalem, outra por nome Mungobata, ambas na Cassabé desta cidade, as quaes ou o dinh.^{o} com que elas se compraram, doou a este Convento Diogo de Oliv.^{a} Vasc.^{os} Freitas, que foi desta cidade, p.^{a} dote de suas missas.

Hortas das Mercês

Tem este Convento mais 4 Hortas por nomes Givana, Sanvorsetta, Rananta e Molem, todas na Cassabé desta Cidade, na freguezia de N. Sra. das Mercês, as quais foram compradas com o dinheiro da Capela de Dona Catherina de Anchaja.

Horta de Palle

Temos em Palle 5 Hortas, a saber Caranjabata, Motivary, Murdar, Nadavana e Vasmory. Tem de penção estas hortas 32 xs. e um Se. a Capela de Porciumcula. Cae cem missas essas emcorporadas nas missas q' se mandão dizer anualmt.^{e}. Veja o assento afl. 65.

Gaicomporem

Comprou este Conv.^{to} hum Salgado p.^{r} nome Gaicomparem ao M. R. P. P.^{al} Fr. Dom.^{os} da Encarnação o ql. o vendeo q.^{do} veo Visitar estes Conv.^{tos} no anno de 1708 p' falecim.^{to} do P. Mc. Fr. Pedro dos Martires p.^{a} lhes pagar as suas dividas.

Veo este Salgado ao P. M. Fr. P.^{o} dos Martires como Testemr.^{o} da Deft.^{a} D. Bernarda de Meneses de q.^{m} era o d.^{o} Salg.^{o} e como o d.^{o} P. como Testament.^{o}. Vio o d.^{o} Salg.^{o} devoluto, e perdido e vendeo a José de Esperança m.^{or} em Baçaym de Sima, e do procedido foi beneficiar p.^{la} Alma da d.^{a} defunta.

Tratou o d.^{o} José da Esperança a beneficial-o d.^{o} Salgado, e não podendo com os Pes. da comp.^{a} o tornou a vender ao d.^{o} P. Me. R. R. dos Martires; e como este faleceo com dividas foy neces.^{o} vender se o d.^{o} Salg.^{o} p.^{a} se satisfazerem. E assim o comprou este conv.^{to} p' tres mil duz.^{tas} e sincoenta xs. os q.^{es} satisfaz este Con.^{to} p.^{la} manr.^{a} sg.^{te} 3250 xs.

Pesuhia este Conv.^{to} hũa Estimação na Aldea Girgão de mil e quinhentos e des xs. p.^{a} dos reditos se dizerem em missas de larim; a ql. estimação remio Luis de Souza Falcão Forciso e emcabeçado na d.^{a} Aldea as. 1510 0 00

Estavão mais no Deposito cem xs. dir.^{o} proprio do P. João Fra.^{a} p.^{a} dos ganhos se lhe dizerem des missas p.^{a} sua Alma esmola de m.^{o} xs. e a outra ametade pr. os S. Nic.^{o} de Tolentino 100 0 00

Tomousse a G.^{os} aos Carneyros de Palle p.^{a} esta compra mil seis centos e quarenta xs. 1640 0 00

3250 0 00

Ficou este Salgado com a penção das missas de Serim da Estimação de Girgão; porem estas missas de Serim se reduzirão a m.^{o} xs. e a Commonid.^{e} as manda satisfazer; como tbm as des missas do Pe. João Fr.^{a} e do dir.^{o} q' tomou a g.^{os} aos Carneyros se lhe arendou o d.^{o} Salgado p.^{o} 475 xs. liures de foros p.^{o} se descontar nos nove ann.^{os} os g.^{os} e o proprio de q. ficou satisfeito; e o d.^{o} Salg.^{o} liure no q' toca ao...

Hortas de Palle

Comprou este Conv.^{to} sette Hortas, q.^{e} forão do Pe. M. R. Pedro dos Martires as qes. p' falecim.^{to} do d.^{o} Pe. vendeo o M. R. P. Pl. Fr. Domingos da Encarnação quando veo visitar o Norte no Anno de 1708.

Vierão hortas estas com hum salgado ao P. M. Fr. P.^{o} dos Martires como testamenteiro de C. Bernardo de Meneses cujas erão as ditas Faz.^{as}, nas q.^{es} p' seu falecim.^{o} deixou hũa penção annual a Capella de Prociuncula de S. Franc.^{o} desta cid.^{e} 32 xs. e hũ Sr. e mais mil xs. p.^{a} cem missas todos os annos neste Convt.^{o} da Annunciada; e o mais q' sobejace p.^{la} sua Alma; e como o d.^{o} P. ainda não tinha satisfeito parte destas obrigaçoens q.^{do} morreu: Ordenou o Deffinitr^{o}. se vendessem as ditas Hortas, e se dezemcarregace a Alma do d.^{o} Pe. e asim as vendeo o M. R. P. P.^{al} Fr. Domg.^{os} da Encarnação. E as comprou este Conv.^{to} p.^{la} manr.^{a} segte.

Penção
32 1 00

Ficarão nas ditas hortas os mil xs. da Capella que deixou a este Conv.^{to} a d.^{a} Donna Bernarda 1000 0 00
de Menezes e se tomarão mais ag.^{os} aos Carneiros 160 0 00
de Palle p.^{a} esta compra cento e secenta xs.

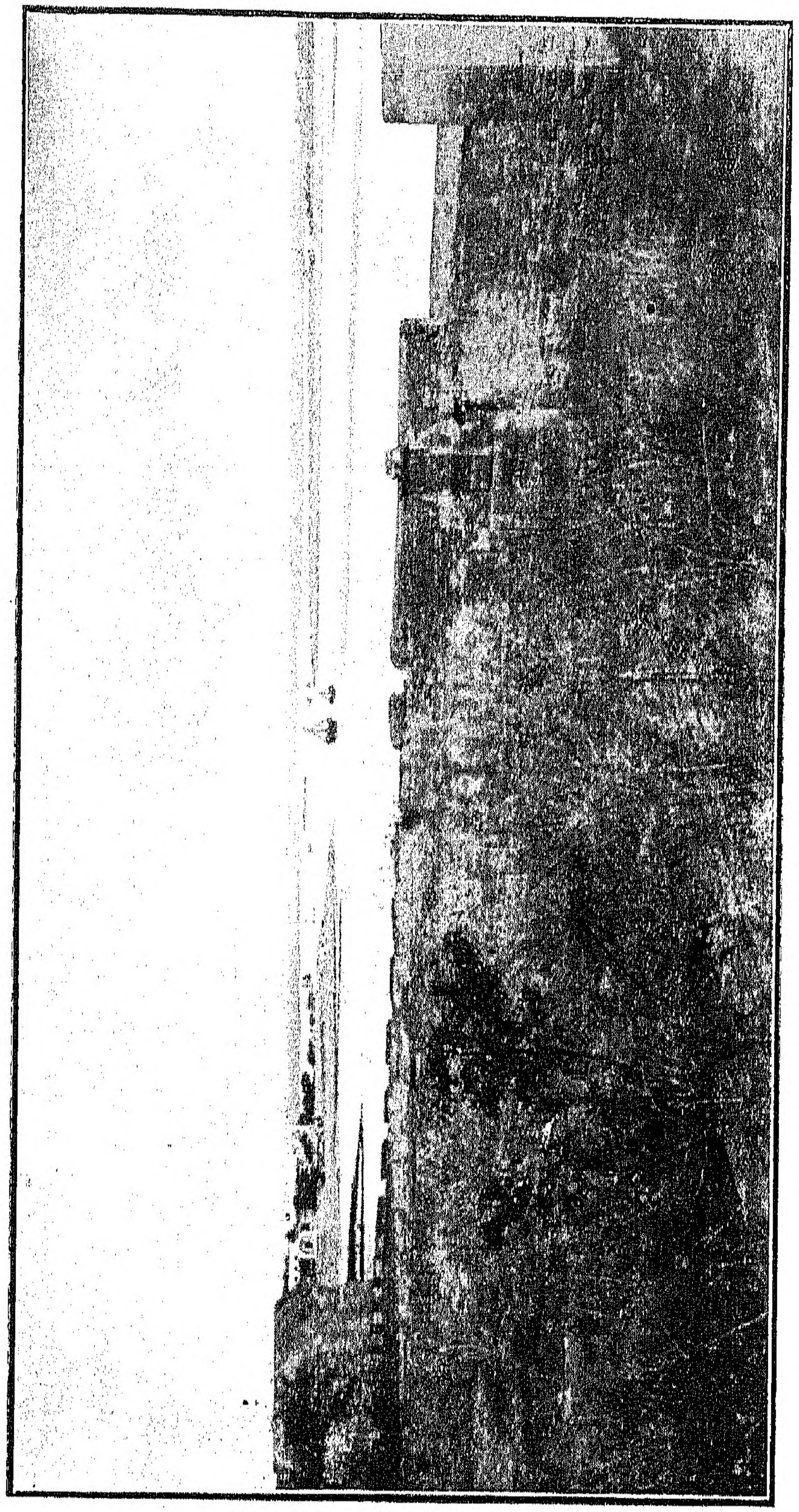

Vista parcial e entrada do porto de Diu

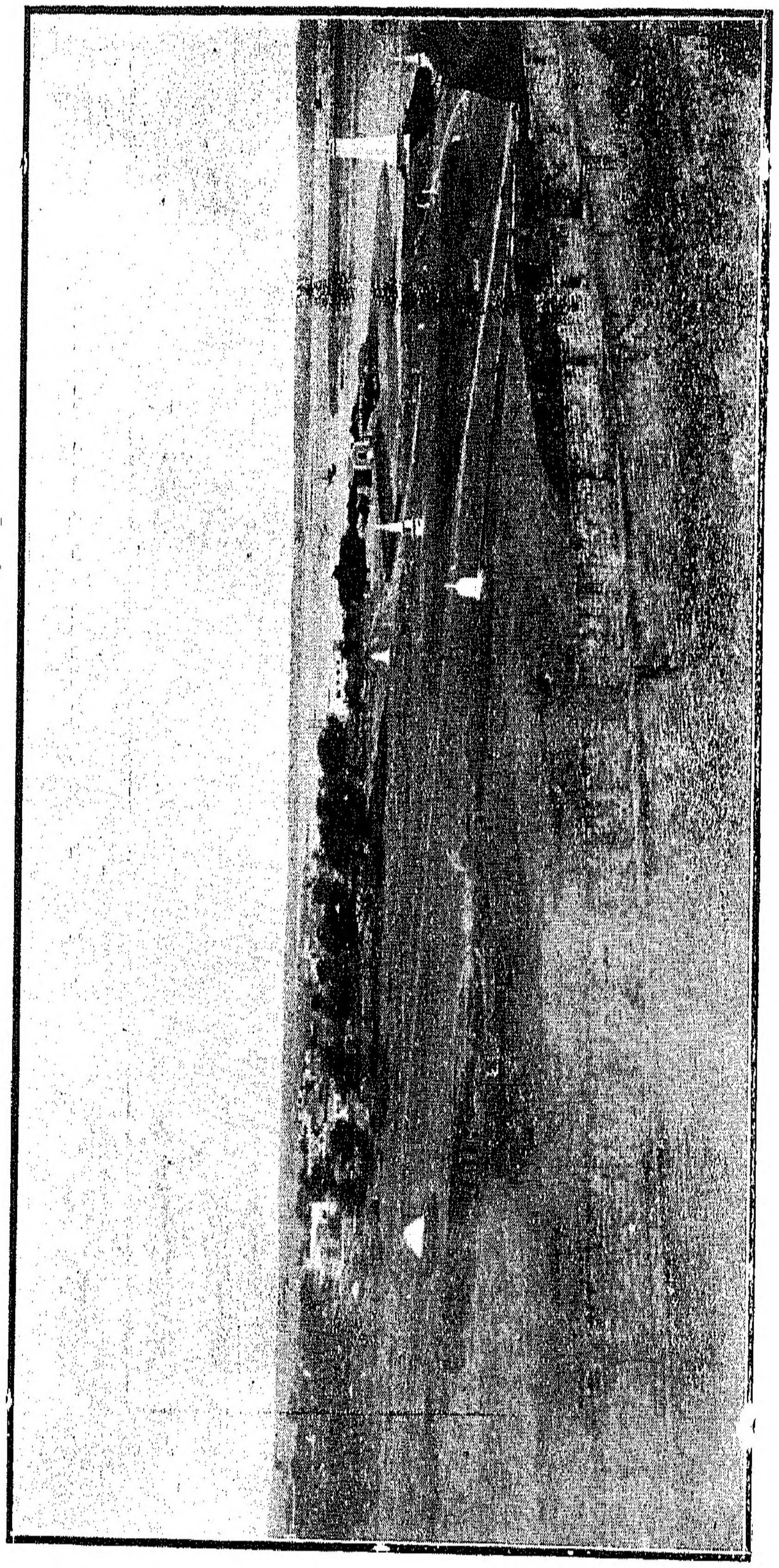

Porto e vista parcial de *Diu*

Os Portugueses em Diu

IV

A Fortaleza

Escreveu a El-Rei o Vice-Rei D. Jerónimo de Azevedo em 1616:

" Esta fortaleza de Diu he praça importantissima, e hum dos mayores emporios e escalas de todo o oriente e não tem V. M. na coroa de Portugal fóra de Lisboa outra da sua grandeza nem de tanta ostentação, e por tudo isto e pelo que tem custado de fazenda e sangue em se fabricar e defender merece que se atenda com todo o cuidado à sua conservação." (¹)

Lê-se no *Tarikh-i-Sorath* (história das províncias de Sorat e Halbar, no Katiawar) por Ramchodgi Amargi divan de Junaghar, traduzido do persa por J. Burgess:

" In ancient times the zamindars (chefes do distrito) of the island (Diu) were Saghela Rajputs; but Shams-al-din took it from Vaghela Yayasingh in the Samvat Year 1387 (1330) and established a *thanah.* "

Existia pois no século XIV um posto militar (*thanah*) em Diu. Acrescenta o *Tarikh-i-Sorath*:

" It is asserted that the fort of Divbandar (Diu) and the buildings with gardens were all constructed by Malik Ayaz ". Isto combina com o que diz João de Barros: " como elle Melique Az era homem experto, e prudente, com sua industria a fez tão celebre, per trato de mercadoria, que alem do que cada hum anno pagava a El-Rey de tributo, se fez um riquissimo homem, com que *fortaleceo* e nobreceo a Cidade de muros, torres, e baluartes principalmente depois que nós entramos na India. " (²)

---

(1) Carta de 5 de Janeiro de 1616 no *L.° das Monções* n.° 12

(2) Decada II, liv. II, cap. IX.

O *Mirat-i-Sikandari,* obra escrita em persa por Sikandar bin Mahamed, em 1611, diz que Melique Az construiu em Diu um forte, que depois foi destruido pelos portugueses, e que também mandou fazer um baluarte no meio do mar, ligando-o à terra com cadeias, para impedir que os nossos navios passassem por ali. (1)

Castanheda que, como vimos acompanhou Nuno da Cunha a Diu encontrou esta cidade— " cercada de bõs muros fundados da banda do ponẽte sobre hũa grande e alta rocha em que bate ho mar, e da banda da terra tinha hũ baluarte fũdado nagoa, de que atrauessava hũa cadea de ferro muyto grossa aos muros da cidade, que se leuantam e abaixam com cabrestãte e cõ ella se çarrava ho porto de maneyra que as naos questauã dẽtro ficauão muito seguras e não podião entrar nele outros estrangeyros sem lhe abayxarem a cadea. "

Acrescenta Lopo de Sousa Coutinho, outro companheiro de Nuno da Cunha:

> " Como Meliqueliaz se viu senhor do que pedira, e de muito mais de que desejava, sendo homem de guerra, conheceu a forte disposição que a entrada do rio tinha, e assim a dita ilha; cercou então a cidade muito maior de que a povoação era, de bom muro e cava, mettendo dentro do dito muro aquella ponta que estava na entrada do rio da parte do levante, lançando o muro pela banda da costa do mar até onde se chama o baluarte de Diogo Lopes de Sequeira (que depois se alli fundou); e d'alli cortando a dita ilha direito ao rio, pondo nos logares necessarios baluartes e torres. E onde o muro se vem ajuntar com o rio fundou outro grande baluarte, e d'aqui tornou correndo o mesmo muro de longo do rio até outra vez o ajuntar na ponta (que dito tenho) da entrada; e em ella fundou um poderoso baluarte o qual encheu de muita artilheria; e mais dentro pela mesma parte do rio fez outro baluarte que chamam o da Couraça, do qual sahia uma gran-

---

(1) E. C. Bayley—*History of Gujarat.*

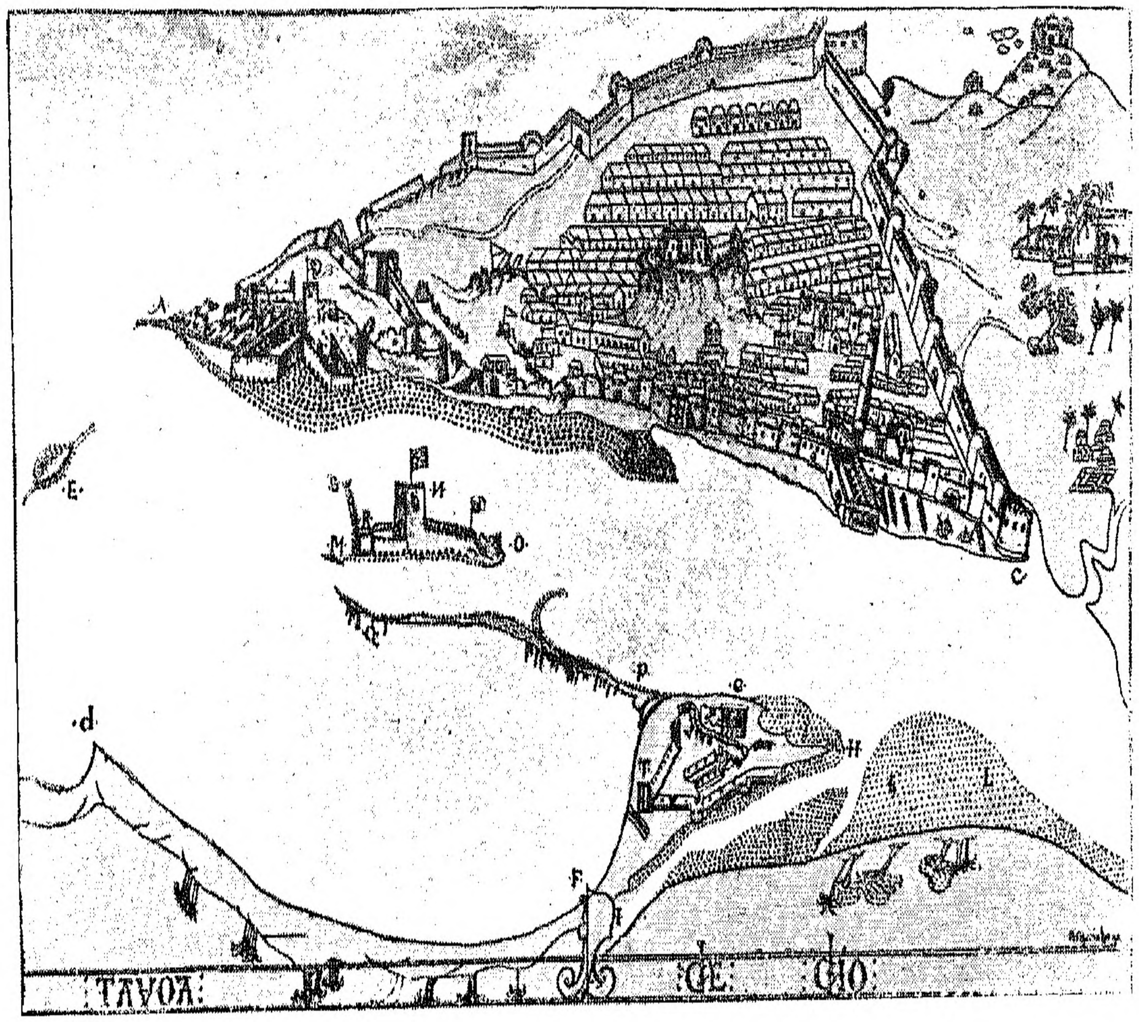

Diu em 1538

Fac-simile, reduzido, da estampa do *Primeiro roteiro da Costa da India desde Goa até Diu* por D. João de Castro

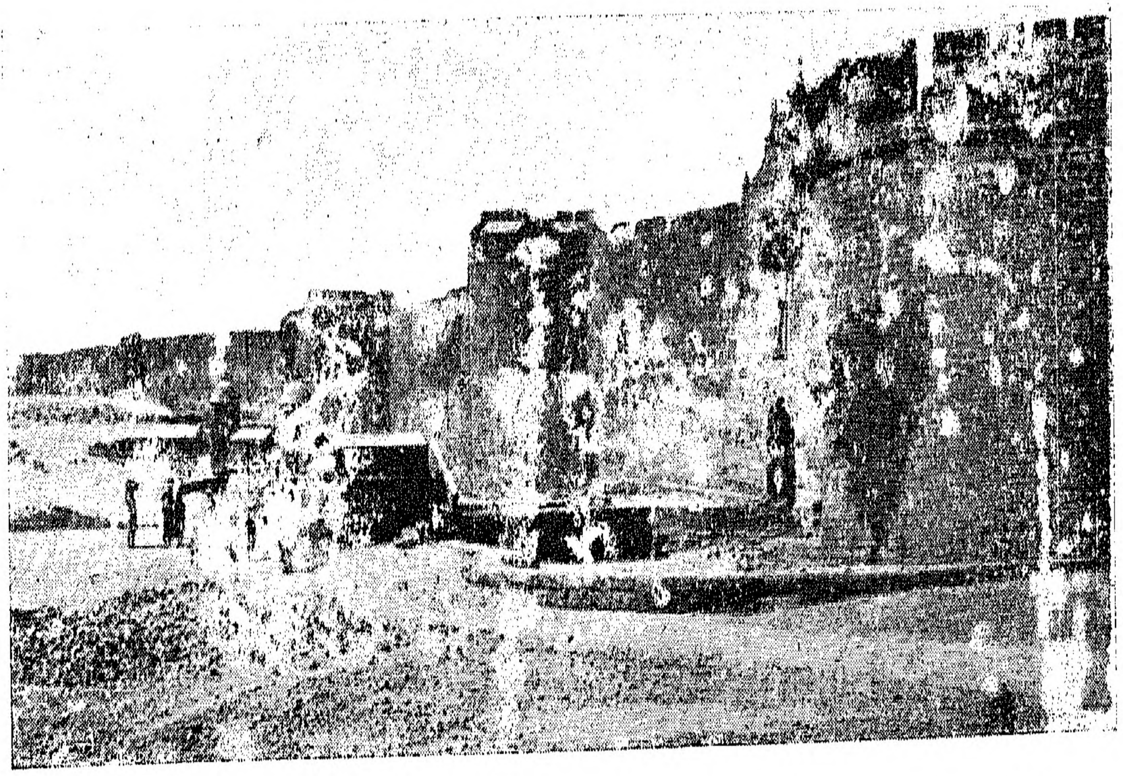

Muralha ocidental da Praça de Diu, junto à "*Porta do Campo*"

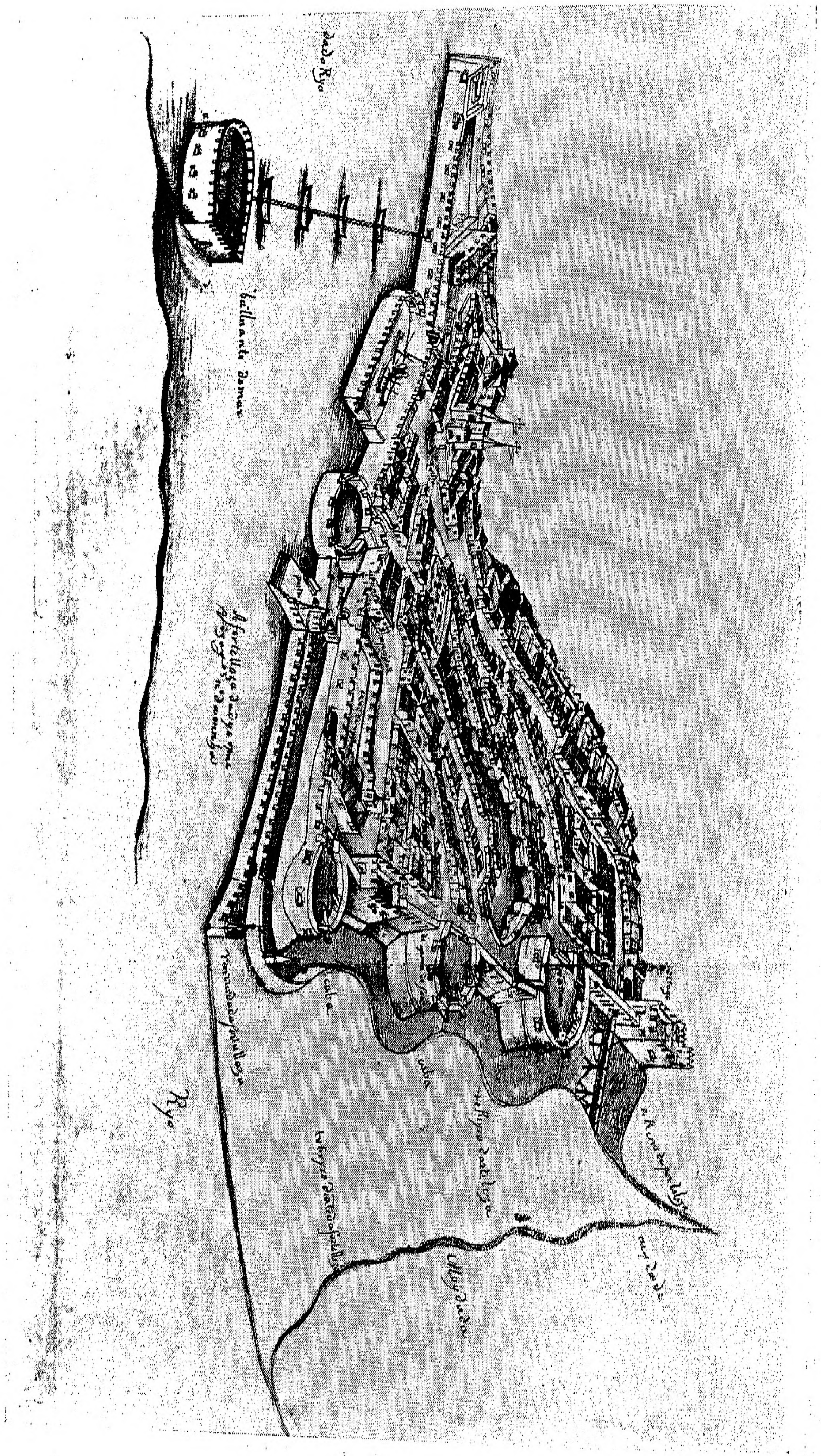

O Castelo de Diu e o Forte do Mar no Século XVI

Fac-simile, reduzido, da estampa das *Lendas da India*, de Gaspar Correia

de e grossa cadeia para o baluarte do mar que de fronte deste estava, a qual à força de cabrestantes erguiam e abaixavam. Fundou outrosim, sobre uma restinga de pedra que quasi está ao meio do rio na boca da barra o baluarte do mar que digo de grande e demasiado comprimento, e no meio d'elle uma torre de menagem. E alem da dita entrada ser forte por natureza, quiz com artificio fazel-a mais difficultosa, lançando-lhe da terra firme uma estacada de grossa madeira, a qual vem pela parte de fóra do baluarte do mar deixando o dentro de si, e determina pegal a no canal; e ao longo d'esta estacada lançou muitas e grandes pedras soltas." (1)

O baluarte de Diogo Lopes de Sequeira corresponde ao actual de S. Sebastião, no extremo sudoeste da cidade. O outro "onde o muro se vem ajuntar com o rio" era o da "Tranqueira" ou de "S José" a N. O., demolido em 1891; o da Couraça é o que há ainda no Castello com o mesmo nome. Nas "Lembranças de cousas da India em 1525" lê-se o seguinte: "A cydade de dyo he muito forte e com muyta artilherya e agora lhe fazem caua do baluarte da praia noua até porta da carrecerya, que he da banda do Ryo de dentro" (2).

As fortificações de Diu, antes do domínio português eram portanto: muralhas cercando a cidade, com baluartes e tôrres, tendo a muralha de oeste uma cava ou fôsso; a leste, onde hoje se acha o Castello, dois baluartes, um dos quais é o "da couraça"; o forte ou "baluarte do mar" ligado à couraça por meio de correntes; entre êle e o continente uma estacada de grossa madeira.

A vila dos rumes (Gogolá), fronteira à Diu e situada no continente, era cercada de um muro (3) e em Passo

---

(1) *Historia do Cerco de Diu.* Liv I, Cap. VIII.

(2) Felner – *Subsidios para a Historia da India.*

(3) "E depois que já sua opulencia (do Badur) era muita e o concurso dos mercadores mui frequentado, fundou em um areal que estava defronte da cidade da parte da terra firme, uma

Seco bem como em Passo Côvo ou Derame existiam obras de defesa (1)

Em Setembro de 1535, Martim Afonso de Sousa, tomando posse da concessão feita pelo sultão da Cambaia " mandou cortar huma ponta que fazia a Cidade desde o rio ao mar, onde abrio uma cava de largura de duas braças, e huma de altura, recolhendo para dentro a pedra, e terra que da cava se tirava, com que se fez hum vallo assaz alto, e lançou sôbre ella huma ponte de madeira" (2) Em Outubro Nuno da Cunha continuou as obras da fortificação. Vejamos em que consistiram. Escreve Lopo de Sousa Coutinho, testemunha ocular:

---

villa de bem mil visinhos, cercada de muro. E esta fez para os turcos que vinham do estreito do mar Roxo se agasalharem n'ella pelas muitas revoltas com que cada hora inquietavam a cidade, e d'aqui se chamou a villa dos Rumes, por que os indios chamam rume ao homem que é loiro como o geral dos turcos são. ".

Hist. do Cerco de Diu, Liv. I, Cap. VIII

(1) " ... em aquelle mesmo dia proveu (Antonio da Silveira) os lugares que o rio que divide a ilha da terra firme tem fracos, e possiveis a serem vadeados, os quaes eram muitos; e em dois onde a agua era mais baixa havia dois baluartes em cada um seu, que Sultão Badur mandou fazer ao tempo que veiu fugindo dos mogores. "

Hist. do Cerco de Diu já citada, Liv. II, Cap. II.

" Obra de huma leguoa da barra está o primeiro passo e mais vezinho à cidade, no qual ao presente os Guzarates lavraram huma magnifica ponta massia, deitando no fundo do rio grandes pedras, e tanto que ho entulho chegou à superficie dagua fizeram ha obra de pedra e qual muito fermosa. "

Primeiro roteiro da costa da India, desde Goa até Diu, por D. João de Castro, em 1538.

(2) Francisco de Andrade. *Chronica* de D. João III, cap. IV, parte III; Gaspar Corrêa, *Lendas da India*, III, 617.

" Lançou-se um panno de muro da costa do mar a um alto que ali faz, e sobre elle se fundou um grande e formoso baluarte redondo entulhado, o qual tinha noventa palmos em diametro; e fez-se pouco mais alto que o outro muro e poz-se-lhe nome S. Thomé por ser começado em seu dia; e d'ali se estendeu outra vez o muro direito ao rio; e antes que chegasse a agua trez ou quatro lanças acabou; fazendo outro grão baluarte que tinha sessenta palmos em diametro, e poz-se lhe nome o de S. Thiago; e entre estes dois baluartes junto d'este menor, ficou a porta da fortaleza com sua couraça, de rosto para cidade; foi o muro de grossura de 27 a 28 pés, e de alto 20 e 22 afóra peitoril e ameias, com sua cava; a qual vinha a acabar de fenecer a meio rosto do baluarte menor que está do rio; assim que a metade do dito baluarte ficou sem cava, porque o sitio abaixa alli tanto que quasi fica no andar do rio; e assim mais ficou sem cava, toda aquella parte que cahe sobre o rio, desde o dito baluarte até a feitoria velha. No qual espaço o dito rio não chega ao muro senão de aguas vivas e todo o outro tempo fica duas lanças ou mais afastado; e neste espaço que digo pouco distante do dito baluarte menor, se fizeram as casas para os capitães da dita fortaleza as quaes não occuparam todo o dito espaço, e ficou uma boa parte em grão-maneira falta por defeito de cal que faltou. O chão que occupa a dita fortaleza é em figura triangular. Em o meio d'ella havia um grande cavouco, no qual depois, em tempo de Antonio da Silveira ser capitão, se fez uma grande cisterna que levava cinco mil pipas de agua, mui bem lavrado edificio. Fez-se esta fortaleza, a saber: muralha e baluartes até o andar das ameias em quarenta e nove dias de trabalho; e n'ella trabalhavam todos os homens que com o governador foram em sua armada; que segundo o comprimento do muro, grossura e grandeza, foi certo trabalhar de homens que folgavam de servir seu rei." (1)

Dentro do recinto do Castelo fez Nuno da Cunha depósitos para munições e mantimentos, e casas para soldados e familias. Diz Gaspar Corrêa:

---

(1) *História do Cerco de Diu*—Liv. I, cap. IX.

> "A fortaleza tinha já dentro muytos mantimentos em boas casas apartadas da casa da feitoria, e casa apartada d'armaria, a milhor que se pôde ajuntar, e a melhor artelharia que auia na India, e artelharia toda assentada quanta cumpria, e de sobresalente vinte peças, afóra corenta assentadas, e muyta espingardaria, que no almazem auia quatrocentas espingardas, afóra todo homem ter huma, duas espingardas .. Dentro na fortaleza auia muyta poluora grossa e delgada, e chumbo, salitre, enxofre, e arteficios, e todolas munições em muyta abastança. E deixou no rio duas albetoças, e huma carauella latina e huma galé, e quatro catures para recados, concertados de nouo, para enuernarem no rio. Fez pagamento a toda a gente de seis mezes, e deixou na fortaleza dez mil pardáos para o que cumprisse e fazimento das obras, que se fazião por dentro, que se auião d'acabar antes do inverno, porque dentro na fortaleza auia d'auer aposentos pera seiscentos homens, que n'ella ficarão, e duzentos no mar e no baluarte." (1)

Eram pois 60 as peças de artilharia que guarneciam o castelo. São concordes os nossos cronistas. (1) E' provável que nesta ocasião estivesse em Diu a curiosa bombarda de bronze que em 1896 foi remetida para Lisboa e se encontra no *Museu Militar* e era conhecida por "Tigre". De 44.º de calibre com 3^{m},32 de comprimento. No liso da joia, apresenta a seguinte inscrição: "*Regis lusitani famulos.*" Na bolada tem o brasão português, tendo de cada lado duas esferas armilares e pela parte superior uma outra esfera armilar. Segue-se depois a seguinte inscrição: "*Nonii da Cunha presidis ivssv conflatvm et absolutvm an MDXXXIII Reimon me facit*". Mais abaixo tem a figura de um tigre rompante emoldurado com uma tarja ou fita dobrada em quadrado, na qual se lê a seguinte inscrição: "*Ev sov o tigre esforçado qve por dõ me mandou paso*". Tem quatro arganéos e o cascavel termina em carranca,

---

(1) *Lendas da India*, III, 687.

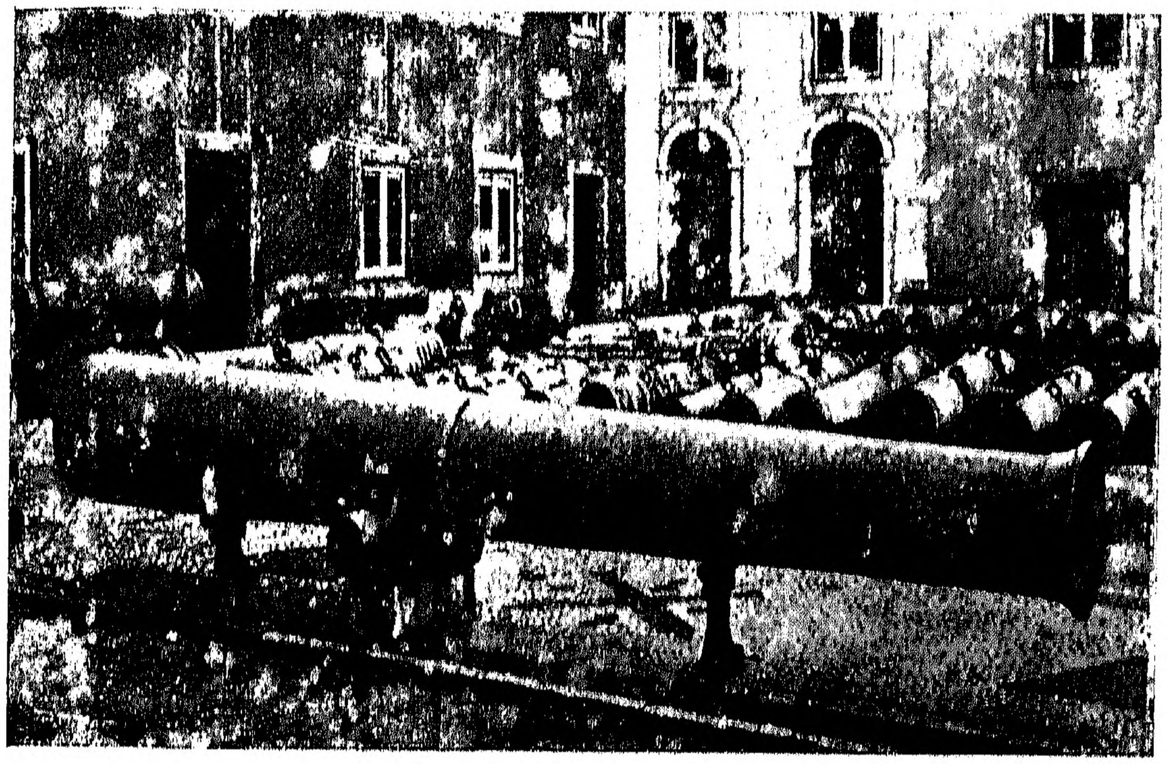

Basilisco "*Tiro de Diu*"

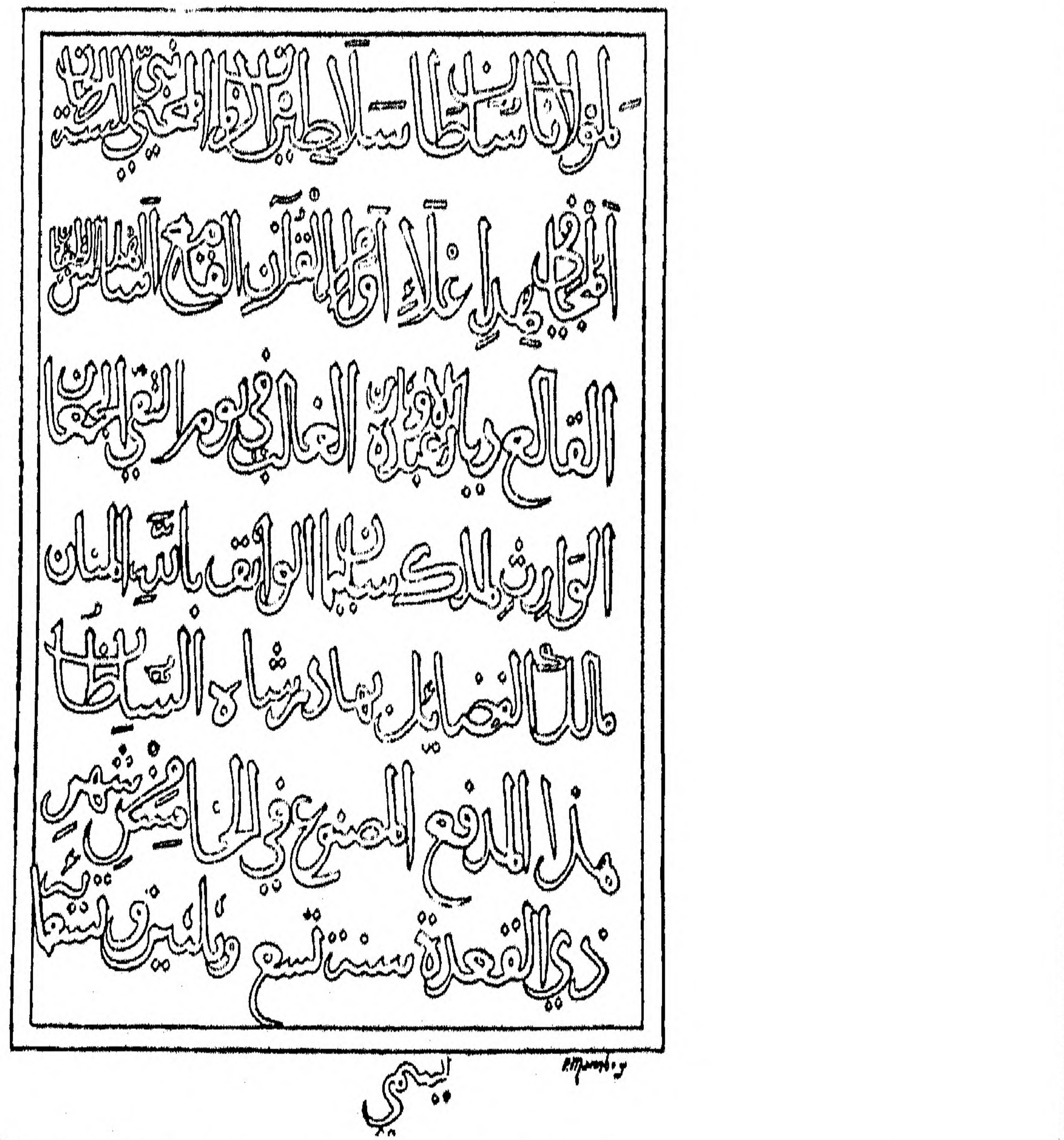

Inscrição árabe do basilisco *Tiro de Diu*

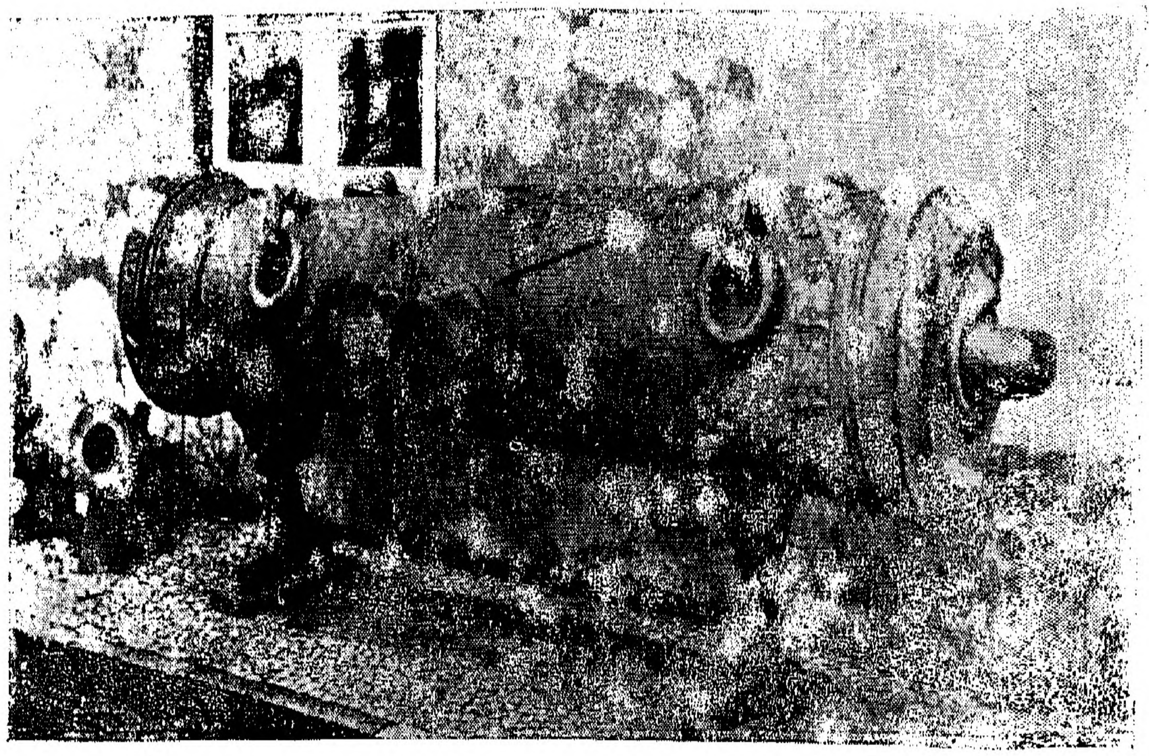

Bombarda de bronze *"O Tigre"*

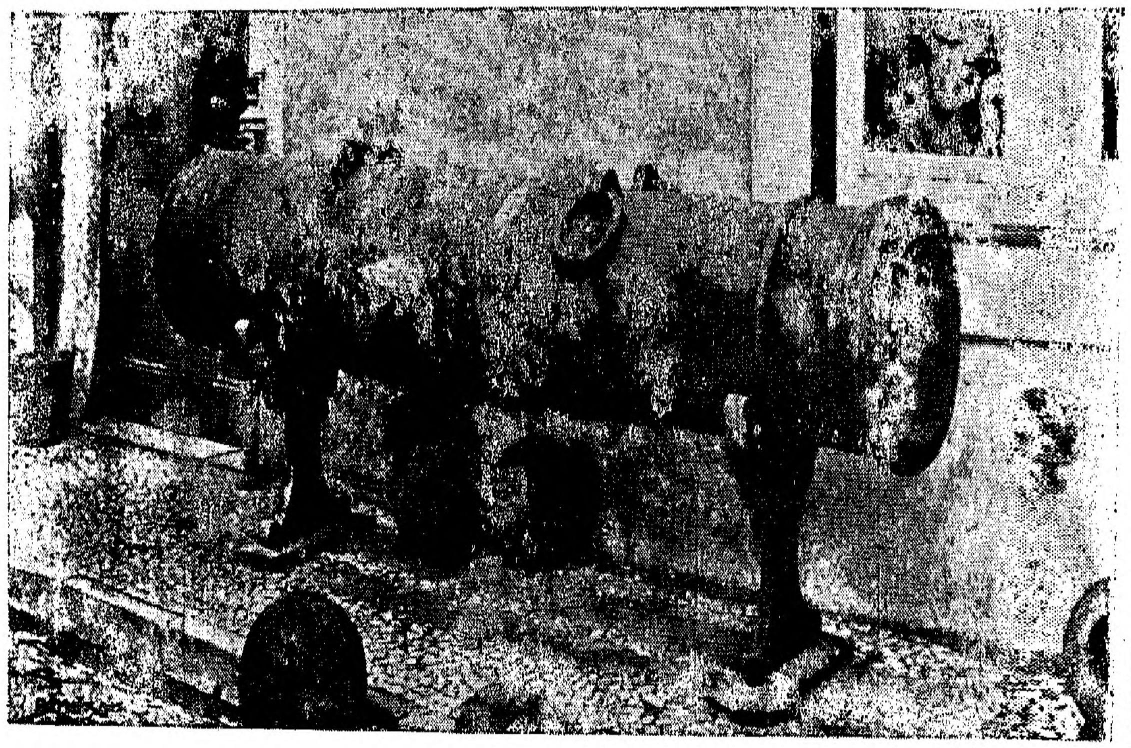

Bombarda de ferro "*O Touro*"

E' muito ornamentada tendo junto à boca a cruz de Cristo. (1)

Com esta bombarda foi remetida para Lisboa uma outra conhecida por "Touro" a qual se encontra tambem no *Museu Militar.* E' de 40^c de calibre com $3^m,12$ de comprimento, feita de barras de ferro com revestimento de bronze. No terço anterior e na altura dos munhões há duas inscrições em relêvo dispostas do modo que segue:

FRCO EVETORFOR
ANS TEAMOROSDA
MEFES REI MORTE (2)

Completando a primeira linha da inscrição da direita e antes da palavra E V ha um pequeno escudo nacional coroado. Entre as duas inscrições e na altura do escudo ha uma esfera armilar e por baixo desta um pequeno elefante com o dorso voltado para a esquerda e a cabeça para cima. Tem quatro arganéos e o cascavel tambem tem um arganéo. (3)

Encontra-se tambem no *Museu Militar* de Lisboa o célebre basilisco conhecido por "*Tiro de Diu*". E' de bronze. Tem $6^m,06$ de comprimento, $23^c,5$ de calibre e com o pêso de 19.494 k. No refôrço tem dois pequenos munhões. Na bolada tem uma inscrição de 7 linhas em caracteres árabes em relêvo, dentro dum rectângulo de $0^m,480$ por $0^m,395$ (4) A tradução portuguesa desta inscrição foi publicada pela primeira vez por James Murphy (*Travels in Portugal*) segundo a comunicação que lhe foi feita pelo célebre arabista Fr. João de Sousa, português nascido na Siria. Na sua *Memoria de quatro inscrições arabicas com suas traduções*, publicada pela Academia das Sciencias de Lisboa, diz Fr. João de Sousa que a peça de Diu jazia no mais profundo esquecimento e depositada na fortaleza de S. Julião de Barra, até que por ocasião de se fazer a estátua equestre de D. José I a trouxeram para o Arsenal, pera ser fundida, mas não sendo precisa ficou alì depositada. A tradução de Fr. João é a seguinte:

---

(1) Francisco de Andrade—*Cronica de D. João* III, Cap. 17, pte. III; Faria e Sousa—*Asia Portuguesa*, Tomo I, pte. IV, Cap VI.

(2) Talvez se possa ler assim: "*Fernando Anes me fez Evetor* (?) *forte a mouros darei morte.*

(3) Catálogo do *Museu Militar* de Lisboa—1927—pag. 22 e 23.

(4) Catálogo cit., pag. 140.

> *"Do nosso soberano rei dos reis do sêculo, protector dos filhos de Setrahan: defensor dos preceitos do Alcorão; destruidor dos Tanéos; expugnador dos idolatras; vencedor no dia da peleja, confidente em Deus; herdeiro do rei Soleiman, liberal e dotado de todas as excelencias Bahadarchach. Esta peça foi fundida a cinco de Zicade de 939 da Hegira (ano de 1533)."*

David Lopes e Esteves Pereira publicaram na sua memória "*A Peça de Diu*" uma outra tradução, revista por Hartwig Darenbourg, professor do árabe na Escola das linguas orientais de Paris:

> *"Do nosso Senhor o Sultão dos sultões do tempo vivificador da tradição do Profeta de (Deus) misericordioso; que combate pela exaltação dos preceitos do Corão; derrubador dos fundamentos dos partidarios da impiedade; que afasta as habitações dos adoradores dos idolos; vencedor no dia do encontro dos dois exercitos; herdeiro do reino de Salomão; confiado em Deus Bem-feitor; possuidor das virtudes; Bahadur Xah, Sultão, esta peça foi feita a 5 do mês de Dhul-Ká-da, ano de novecentos e trinta e nove."*

Ha divergências entre os nossos cronistas sôbre a entrada da peça em Diu e sua remessa para Lisboa. Referindo-se a D. João de Castro escreve Couto:

"... e só aquella peça muito façanhosa (que depois mandou ao Reyno por espanto, que agora está no forte de S. Gião) fez embarcar em huma muito grande barcaça que custou muito grande trabalho a metter dentro. E na náo, em que foi para o Reyno, por não poder entrar pelo cisbordo, a abriram ao lume da água por onde a metteram; e em Portugal, segundo ouvimos, nunca se pode tirar, senão depois de não estar no estaleiro. Esta peça com outras grandes, que ainda hoje estão nos baluartes de Dio ficaram do primeiro cêrco de Antonio da Silveira, porque o Baxá Solimão não as pode embarcar." (1)

João de Barros diz o seguinte ao referir-se ao material de guerra que se encontrou em Diu, por morte de Bahadur: "A artilheria assi dos navios, como dos armazens era de grande numero de peças de metal mui grandes, em que havia tres basiliscos de admiravel grandeza dos quaes hum que fora do Soltam de Babylonia, que Rumekhan trouxe quando veio a Diu, por ser peça notavel, Nuno da Cunha mandou a El Rey de Portugal e as peças de ferro eram sem numero e dellas mui formosas, e grandes" (2)

Como Rumecão tambem conhecido por Mustafa aportou a Diu em 1531 e a data da inscrição é de 1533, parece que a peça referida por Barros é diferente da que foi colocada na Tôrre de S. Julião de Barros, tanto mais que a esta última circunstância alude Couto, e Barros não a menciona. Certo é que D. João de Castro tomou ao sultão de Cambaia:

> *"Hu bazalisco grande de metall que tem de comprido vinte palmas e tyra de pelouro sesenta e seis harrates." (1)*

Certo é também que *Mirat-i-Sikandari*, tradução de Bayley, se refere à peça trazida para Diu por Rumecão:

"Intelligence arrived that the Portuguese were coming with many ships, furnished with artillery and other warlike equipments, to attack the fort of Diu. The Sultan started immediately, and travelled night and day until he reached Khambhait (Cambaia). Upon hearing of his approach, the Portuguese withdrew, Sultan Bahadur went on to Diu, and from thence he sent to Mahamadabad (Champanel) a *large Egyptian gun, which Rumi Khan had brought.* He also sent a hundred other guns to be employed in the siege of Chitor. It is said that in addition to the numerous bullocks which were harnassed to that (large) gun three hundred Kahars, in addition were required to start it . . . The great gun which had been brought from Diu, every time it was fired sent rocks tumbling down on rocks, and buildings upon buildings."

---

(1) Dec. VI, liv. IV, cap. V.

(2) Dec. IV, liv. VIII, cap. VII.

Em Fevereiro de 1538 Nuno da Cunha foi novamente a Diu e mandou derrubar o muro que havia na vila dos Rumes (Gogolá) e construir na praia um baluarte "a que fez a parede de vinte pés de largo, entalhado e macisso até o primeiro sobrado, em que assentarão cinqo tiros grossos e seis falcões pedreiros." (¹) Nesta ocasião foram demolidas muitas casas, que havia ao pé da fortaleza, com que "fiqou hum grande tirreiro." (²)

Levantado o primeiro cêrco no 1.º de Novembro de 1538 conservou-se a fortaleza em ruinas, até que chegou o Vice-Rei D. Garcia de Noronha no meiado de Janeiro de 1539. Começou-se então a reparação do Castelo: "os muros se tornarão a fazer mais largos em dobro do que erão, assy os baluartes que tudo o que estaua atroado dos tiros se derrubaua e tornaua a fazer muyto mais forte e de mor largura." (³)

Vê-se pelas seguintes inscrições que, ao tempo do governador Manuel de Sousa de Sepulveda, se construiram o baluarte S. Jorge, a entrada para o castelo do lado do

---

(1) Codice da Biblioteca de Ajuda, 51-VIII-42, fls 278v.

(2) Gaspar Corrêa—*Lendas da India*—tom. III, 838.

(3) Gaspar Corrêa, obr. cit. IV, part. I, pag. 75.

esteiro, com o seu muro, a ponte, a couraça pequena ou doca de abrigo para as fustas, o caes, o fosso ao norte, e se alargou o de oeste.

Castelo

No baluarte de S. Jorge. Detrás da meia laranja:

IMAGEM DE S. JORGE

Este baluarte fez Manoel
de Sousa de Sepulveda capitão
desta Fortalesa, e alargou
toda a cava de mar a mar ma-
is houtro tanto do que estava
na era de 1542 Governando
a India Martim Afonso de Sousa.

A' entrada sôbre a porta da meia-laranja:

Fez Manoel de Sousa de Se
pulveda, Capitão desta Fortale-
za esta entrada, e serventia com
lanço do muro, couraça e
portas, caes, ponte e cava
na era de 1544
Governando
a India Martim Afonso de Sousa.

No baluarte de S. Nicolau na contra muralha:

IMAGEM DE S. NICOLAU

Este baluarte fez Ma-
noel de Sousa de Sepul-
veda, Capitam desta Forta-
leza era de 1545 Go-
vernando a India
Martim Afonso de Sousa

Vejamos agora o que era o Castelo de Diu ao começar o 2.º cêrco, em Abril de 1546. Escreve Gaspar Correia:

> " A forteleza de Dio he feyta em huma ponta que faz a cidade na entrada da barra, que fiqua sobre o rio, o qual faz volta redonda com que torna ao mar, e a cidade fiqua em ilha toda rodeada d'agoa. O assento da fortaleza a mór parte he sobre pedra hum pouquo molle, e do rio vay com grosso muro e larga caua atrauessando a terra até o mar da outra banda da costa, que he roqa de alta penedia, e da banda do rio muy forte muro até a ponta que entra na barra, em que faz huma forte torre; e defronte da forteleza, no rio, situado dentro n'agoa, tem hum baluarte com muyta artilharia, que muyto faz forte a fortaleza com a guarda do rio; em tal maneira que a forteleza nam tem combate senão da banda da cidade, pera contra a qual no muro da caua avia tres cubellos, hum á parte do rio, e junto d'elle a torre que fez Manuel de Sousa, onde primeiro sohia estar a porta, e no meo do muro um grosso baluarte chamado São Thomé, e no cabo da caua, na parte do mar, huma torre que se chamaua de Santiago, porque ao sopé d'ella estaua huma igreja de Santiago: e em todolos lugares cumpria muy fermosa artelharia. E o baluarte que estaua á parte do rio se chamaua S. João." (1)

Depois do 2.º cêrco ficou outra vez o Castelo em ruinas, os baluartes arrazados " paredes que um gato poderia saltar". (2)

D. João de Castro esteve para desfazer a fortaleza de Diu, mas, pensando bem, desistiu da idea.

> " Acabado de me nosso Senhor dar esta victoria, a primeira couza que fiz, foy cortar as pontes, com que o rio estava atravessado, e fazello navegavel de maneira que ficasse em ilha como dantes. E logo mandei recolher toda a artelharia, e monições para dentro da fortaleza, e juntamente mandei derribar os muros da cidade, que correm ao longo do rio; para que ficasse aberta da banda do mar. Estas pontes

---

(1) Gaspar Corrêa—obr. cit. IV, parte I, pag. 467.

(2) Gaspar Corrêa—obr, cit. IV, parte, II, pag. 570.

> era hũa obra tão espantosa, que parecía escorecer as que Xerxes fez sobre o Elesponto pera passar a Europa; porque com ellas ajuntarão a ilha de Dio da outra banda da terra firme e por esta maneira ficava a ilha em terra firme. A primeira ponte, que fizerão, a dalfandegua da cidade até a villa dos Rumes, tem de comprido cento e trinta braças de largo seis, e dalto outras seis, toda de mui grandes, e poderosas pedras lavradas. A ponte de cima he muito mais comprida, e larga. As obras que fizerão sobre a fortaleza parecem mais que de humanas; porque o proprio capitão, e moradores d'ella me não sabião dizer onde estavão os baluartes, e por onde corrião os muros, e o lugar, onde jazia a cava: tamanhas montanhas de pedra tinhão lansado em todas estas partes, de maneira que parecia impossivel, e hum trabalho incomportavel poder tirar esta pedra e terra, e tornar a erguer a fortaleza polo luguar, por onde primeiro estava. Polo que me foi forçado fazella de novo per fóra da cava; assĩ porque se pudesse fazer neste verão, como por ser por esta parte mais forte; por caso de hũs oiteiros altos, onde os baluartes caem. O que me dera muito trabalho, senão acertara de vir do reino Francisco Pires; porque não ha qua official, que saiba nada. E por esta rezão me cumpre têllo que este verão, e não no mandar a Moçambique. A maneira de que faço a fortaleza he pollo debuxo de Ceyta. Parece-me, que espantaraa muito a gente desta terra, mayormente depois que se fizer hũa cava per fóra do muro novo; porque então ficaraa Dyo com duas cavas, e duas muralhas, remedeando-se os muros velhos de maneira, que fiquem em terraplenos sobre a cava antigua. E posto que os modernos não aprovem aver muitos recursos nas fortalezas; todavia para estes mouros servẽ assĩ muito e vem mais a proposito; maiormente, que não era possivel poderse fazer doutra maneira dentro deste verão, por em todo elle senão poder fazer lugar polos muros velhos pera comessar a obra, como já tenho dito a V. A. Eu estive muito perto de acabar de desfazer de todo esta fortaleza, e hilla fazer na ilha dos mortos: porque creia V. A. que Dio daa muito maior operação á India, que os Rumes; e cada vez que quizer el-rey de Cambaia poraa todo o estado da India a hũm tombo de dado; nem nos serve esta fortaleza que pera outra couza,

salvo pera nos pôr de contino as tripas na boca : o que escuzara de todo, se a fizera na ilha dos mortos ; por caso de ser hũa ilha mui forte de sytio, e estar mais apartada da terra firme, e ter grande, e singular porto, no qual com todolos ventos podem entrar e sair. Polas quaes rezões a não podia nunqua vir cercar elrei de Cambaia, e não na cercando, lhe puderamos fazer tanta guerra, por mar, que fora nosso tributario : o que até agora : por não poderem os governadores levar o milhor de Cambaia lhe sofreram tantas injurias e ofensas, para lhe não vir cercar Dio : per onde tinhão jaa os portuguezes perdido todo o credito e reputação entre os Guzarates. Mas lembrando-me que foi pregoado em Portugal nos pulpitos a tomada de Dio ; e que em Roma se fizerão muitas percições e de toda a christandade mandarão dar os profaças a V. A. não ouzei de fazer tamanha novidade. E tãobem estava já em toda a India tão assentado nos mouros, e gentyos, que elrei de Cambaia tinha tomado esta fortaleza, que se a deixára, sem embargo de grande victoria, que ouve, e a descercar com tamanha honra de V. A., nunqua acabarão de crer a couza como passou, e soara per todo o mundo, que el rei de Cambaia nos tomara a fortaleza de Dio. E como quer que nestas partes, mais que noutras algũas se viva de credito : podera nos esta infamia vir a fazer muito mal." (1)

Tratou pois D. João de Castro de reconstruir a fortaleza. A êle se devem os baluartes da frente oeste da fortaleza, modificados posteriormente, como se conclue das inscrições existentes.

Diz Gaspar Corrêa:

"Onde no conselho com elle (o mestre d'obras Francisco Pires), e todos, foy assentado que por o tempo ser pouqo, e o trabalho seria grande se a fortaleza se ouvesse d'além par da terra e entulhos que tinha, por menos trabalho, e mais aviamento, a fortaleza se fizesse toda fundada per fóra de toda a outra velha, porque assy ficava maior, e a obra se faria mais azinha e com menos trabalho: o que assy foy assentado. Logo o Governador repartio os pedreiros, e cabouqueiros, e trabalhadores, com que logo se começarão a cauar os alicerces, e se fizerão fornos em que cozião huma pedra quê avia em Dio, de que se fazia muyto boa cal ; a qual pedra se tirava das casas, que pera isso desfazião da cidade, de que tambem tiravão a madeira pera se cozer, porque nom avia leynha. Com que foy feita grande destroição na cidade e nos muros, que tudo veo ao chão ; e tambem como a gente achou pouqo que furtar, desfazião a cidade por lhe tomar genellas e portas, que tinha de grandes lavores e fremosas madeirações, que tudo embarquava quem tinha navios em que meter ; e tambem os moradores da fortaleza recolhião o que avião mester, que tinhão suas casas desfeytas. Fez o governador muytos veadores e mandadores, repartidos pera cada cousa, com seus trabalhadores, e repartido dias de trabalho. E sobre estes fez outros mandadores, pera que nada mancasse nem ouvesse nenhuma falta na obra ; que primeiramente, se abrio logo alicerce pera hum baluarte na borda do rio, do qual baluarte se foy abrindo alicerce direito pera o muro até a outra banda do mar, onde estava a torre de Santiago. E sendo bespora de Santa Catarina, vinte e quatro de novembro, junto do alicerce se concertou altar, em que se disse missa cantada em louvor do bemaventurado São Martinho, porque em seu dia fôra a santa victoria ; a qual missa disse frey Paulo, frade de São Francisco, o qual fez devota estação, recommendando a todos que devotamente pedissem a Deos que aquella obra se fizesse firme e forte, pera sempre duradoira contra os imigos da nossa santa fé. O que acabado, logo o Governador tomou huma grande pedra ás costas, e com suas mãos assentou onde lhe disse o mestre da obra, dizendo o Governador : "Na hora que Christo se encarnou na Virgem Santa Maria, sua madre, e em louvor do bemaventurado São Martinho, a que encomendo esta obra." E ao mesmo baluarte se pôs o nome de S. Martinho. E após o Governador foy o capitão com outra pedra, que assentou ; o que assy fizerão todolos fidalgos, com as pedras sobre os hombros e nas cabeças as gamellas de cal, o que assy fez toda outra gente. Onde o Governador fez ao mestre mercê de cem cruzados n'este dia para hum vestido. Fundou-se o alicerce d'este baluarte de corenta pès de largo, e assy todo o alicerce do muro. E da face da terra pera cima foy o muro de trinta pés de largo. E o alicerce foy tão fundo que já manava agoa. E foy o muro até á outra parte da barroqa sobre o mar, onde se fez outro grande baluarte, e no meo do muro d'antre estes dous baluartes se fez outro, assy grande e forte, de huma nova feyção, pera offender e defender. Couza de muyta endustria, como nunqua outra tal n'estas partes se vio, porque o mestre era muy sabido na obra; no que o Governador dava muyta endustria, que era muy sotil do entendimento, porque per sua endustria o mestre fazia muyta da obra, e fez estes baluartes em triangulo com espigão pera fora, que pola frontaria lhe nom podia empencer nenhuma artelharia, e n'elles per longo do muro pelos reveses estavao humas bombardeiras pera tiros grossos, que varejavão huns contra outros sem se toquarem, que guardavão todo o muro, e ficão os tiros escondidos á vista de fóra, que nenhuns tiros do campo lhe nom podião empencer nem cegar, porque no mais alto dos baluartes tem outros tiros pera o campo, e em cima de todo tem outros tiros que descobrem toda a cidade e toda a ilha, per tal maneira que cousa nenhuma pode entrar em toda a ilha que os tiros nom alcancem. Na qual obra se dava muy grande pressa, pola pouquidade do tempo, estando sempre o Governador sobre a obra, e n'ella amanhecia e anoitecia sem fallecer momento, avendo no trabalho mais de mil pessoas cada dia........" (1)

---

(1) *Relatório de D. João de Castro enviado a D. João III, na História Quinhentista*—pag. 293.

....

.... e se tornarão a Dio, onde o Governador estava no trabalho da fortaleza, a que fez per dentro humas vigias pera debaixo dos muros, em modo que os imigos a nom contraminorão sem acharem feytas contraminas. E a caua primeira fiqou por dentro d'este muro novo, a qual fiqou despejada e alta como era, somente caminhos para o muro novo e assentou-se que o muro velho, que era caydo, se avia d'alimpar e alevantar como de primeiro era; de modo que esta forteleza nova ficava como barbacã, que inda que o derrubassem fiqava

---

(1) Gaspar Corrêa—obr. cit. IV, 581.

dentro a outra fortaleza primeira, e tudo tão fortissimo que parece impossivel aver cousa no mundo que o desfaça. E sendo a obra já em tal ponto que a fortaleza era segura, o Governador a proveo da milhor artelharia que avia n'armada, com muyto provimento de polvora, e todolas monições, e todolas cousas necessarias em muita abastança." (1)

Pouco tempo depois de começar a reedificação da fortaleza de Diu, falta o dinheiro para pagar ao pessoal que andava no trabalho. D. João de Castro toma a resolução de pedir à cidade de Goa certa *soma do dinheiro*. Pensou primeiro em garantir a sua palavra com o cadáver do seu filho D. Fernando que para isso mandou exumar. Encontrando, porém, o corpo mal corroido, desiste o pai dêsse seu intento e cortando alguns cabêlos da sua barba pede sôbre êles de emprestimo à cidade de Goa a quantia de 20 mil pardaus, remetendo-lhos com esta carta:

> "Senhores Vereadores, Juízes e Povo, da muito nobre, e sempre leal Cidade de Goa: Os dias passados vos escrevi por Simão Alvarez, Cidadão d'essa cidade, as novas da victoria, que me nosso Senhor deu contra os capitães d'el-Rey de Cambaya, e callei na carta os trabalhos, e grandes necessidades em que ficava, porque lograsseis mais inteiramente o prazer, e contentamento da victoria; mas já agora me pareceo necessario não dissimular mais tempo, e darvos conta dos trabalhos em que fico, e pedirvos ajudá para poder supprir, e remediar tamanhas cousas, como tenho entre as mãos; porque eu tenho a fortaleza de Dio derribada até o cimento, sem se poder aproveitar hum só palmo de parede; de maneira, que não somente he necessario fabricala este verão de novo, mas ainda de tal arte, e maneira, que perca as esperanças el-Rey de Cambaya de em nenhum tempo a poder tomar. E com este trabalho tenho outro igual ou superior a elle, aldemenos para mim muito mais incomportavel de todos, que são as grandes oppressões, e continuos achaques, que me dão os Lasquerins

---

(1) Gaspar Correia—obr, cit. IV, 585.

por paga, de que lhes eu dou muita certeza, porque d'outra maneira se me irião todos, e ficarei só nesta fortaleza; o que será occasião de me ver em grande perigo, e por esse respeito toda a India, como quer que os Capitães d'el-Rey de Cambaya com a gente que ficou do desbarato, estão em Suna, que he duas legoas d'esta fortaleza, e elRey lhes manda cada dia engrossar seu campo com gente de pé, e de cavallo, fazendo muitas amostras de tornar a tentar a fortuna, em querer dar outra batalha; para as quaes cousas me he grandemente necessario certa somma de dinheiro, polo que vos peço muito por mercê, que por quanto isto importa ao serviço d'elRey nosso Senhor, e por quanto cumpre a vossas honras, e lealdades, levardes avante vosso antigo costume, e grande virtude, que he acodirdes sempre ás estremas necessidades de S. Alteza, como bons, e leaes vassallos seus, e polo grande, e entranhavel amor, que a todos vos tenho, me queirais emprestar vinte mil pardaos, os quaes vos prometto como Cavalleiro, e vos faço juramento dos Sanctos Evangelhos de volos mandar pagar antes de hum anno, posto que tenha, e me venhão de novo outras oppressões, e necessidades maiores, que das que ao presente estou cercado. Eu mandei desenterrar Dom Fernando meu filho que os Mouros matárão nesta fortaleza, pelejando por serviço de Deos, e d'elRey nosso Senhor, para vos mandar empenhar os seus ossos; mas acharãono de tal maneira, que não foi licito inda agora de o tirar da terra; polo que me não ficou outro penhor, salvo as minhas proprias barbas, que vos aqui mando por Diogo Rodriguez de Azevedo; porque como já deveis ter sabido, eu não possuo ouro, nem prata, nem movel, nem cousa alguma de raiz, por onde vos possa segurar vossas fazendas, sómente huma verdade secca, e breve, que me nosso Senhor deu. Mas, para que tenhais por mais certo vosso pagamento, e não pareça a algumas pessoas, que per alguma maneira podem ficar sem elle, como outras vezes aconteceo, vos mando aqui huma provisão para o Thesoureiro de Goa, para que dos rendimentos dos cavallos vos vá pagando, entregando toda a quantia que forem rendendo, até serdes pagos. E o modo que neste pagamento se deve ter o ordenareis lá com elle. Hei por escusado de vos affeitar palavras, para vos encarecer

mais os trabalhos em que fico, porque tenho por muito certo, por todos os respeitos, que acima digo, haverdes de fazer nesta parte tudo, e mais do que puderdes, sem entrevir para isso outra cousa, salvo vossas virtudes costumadas, e o amor, que todos me tendes e vos tenho. Encomendo-me, senhores, em vossas mercês. De Dio a vinte e tres de Novembro de mil quinhentos quarenta e seis". (1)

Sôbre as barbas que D. João de Castro empenhou depõe um dos seus companheiros de armas:

" E porque ho governador he tão pobre e ho tomou este negocio, em tempo tão desfalecido de dinheiro, que não tinha ninhũ com que lhes pagar, nem com que fazer ha fortaleza, pelo qual mandou ha Goa ha Dyogo Roiz d'Azevedo, criado d El-Rey Nosso Senhor ha pedir ha Camara XX (vinte mil) pardaós pera pagar á gente emprestados, porque não tinha baixellas d'ouro, nem joyas preciosas que hos outros governadores sempre tiverão pera empenhar, senão hos vasos e baixelas de Fabricio, sobre que se não empresta dinheiro e mandou hũa pouca cantidade das suas barbas, que estivesẽ por penhor na camara, até serem os cassados entregues do seu dinheiro, por certas rendas da cidade, que pera iso lhes limitou e mandou has barbas, has quoaes eu vy na mão de Diogo Roiz d'Azevedo, que mas amostrou, atadas nũ lenço verdadeiramente." (2)

Acrescenta Gaspar Corrêa:

" O qual messigeiro vindo a Goa, sendo pera isso juntos em camara, ficarão muy espantados vendo as barbas do Governador e sua piadosa palaura; pelo que com muyta diligencia antre sy ajuntarão passante de vinte mil pardaos, que lhe mandarão com seu penhor, e carta de grandes comprimentos, dizendo que deuêra sua senhoria escusar mandar afronta de tamanho penhor, porque postoque a cidade estiuesse escandalisada dos emprestimos d'outros tempos, nom se anojarão dos máos pagamentos senão porque virão os emprestimos mal gastados; mas este pequeno seruiço, que lhe fazião pera tão santa obra, o auião por grande honra, e se mais comprisse o buscarião, se achassem a quem empenhar as molheres e filhos pera isso; pelo que escusauão lhe mandar rol das contias que cada hum dera, porque o seruiço era da cidade, em que os mais pesarosos erão os que menos derão, por nom ter pera dar o muyto que desejauão; e todos estauão prestes pera todo seruiço que sua senhoria mandasse.

---

(1) Jacinto Freire de Andrade—Vida de D. João de Castro, Liv. III.

(2) *Historia Quinhentista*—Cap. XXII—pag. 96.

Foy Diogo Rodrigues com este bom recado, e chegando a Dio auia pouqos dias que era chegado Antonio Moniz, que o Gouernador mandára andar na costa com tres fustas, e trouxe huma náo de Meca, em que tomou cicoenta mil xerafins em ouro, com que o Gouernador estaua com muyto prazer pagando toda a gente. Polo que logo tornou a mandar Diogo Rodrigues a Goa com o dinheiro que leuaua, sem o bolir; sómente recolheo seu penhor, e mandou á cidade carta de grandes agardecimentos, dizendo que tanto que n'elles achára suas boas vontades logo lhe Deos trouxera auondança de muyto dinheiro; e lhe ficaua em tão inteira obrigação como se dado lho derão; que, se Deos lhe désse vida, logo com elles se vinha a descansar dos trabalhos em que estaua. Entregue assy o dinheiro se tornou logo a entregar a seus donos nas propias moedas que o derão." (¹)

Tanto que receberam esta carta decidiram os moradores da cidade de Goa satisfazer o pedido do Governador contribuindo, segundo Jacinto Freire, com mais que a quantia desejada; mas não aceitaram o precioso penhor oferecido por D. João de Castro, pois que a palavra dêle lhes bastava.

Eis a resposta do Senado de Goa:

(¹) Gaspar Correa, obr. cit. IV, 584.

"Ylustrysymo e excelemte capitão geral e gouernador da ymdia pelo muito Allto e muito poderoso e muito ecellente principe Elrey nosso senhor.

Dioguo Rodriguez dazeuedo chegou a esta cidade segumda feira seis dias do mes de dezembro, e o dia seguymte deu em camara huũa carta de sua Ilustrysima senhoria, que foy lyda com muito prazer e gramde comtemtamento, por sabermos de sua saude. A quoal bõa nova sempre queryamos saber, e muito melhores lhe desejamos. E por ela a cidade e todo este pouo em jeral e em espicial damos muitas graças a nosso senhor, e temos esta esperamça em nossa senhora Virgem maria madre de deos nossa avogada, que temdo os pouos da ymdia V. S. ylustrysyma por seu duque e gouernador, que em nosas afromtas e trabalhos numca careceremos de ajudas diuinaes por o merecimento de seu catoliquo e modesto viuer, em auto e obras de muitas e louvadas vertudes: e com esta esperamça vyvemos em nouo repouso por o que a presemte e gloryosa vitorya que per seu prudemte comselho e gramde esforço e cavalarya vemceo e descercou a fortalleza de dio, e desbaratar e destroir o poder delrey de cambaya com mais outros vimte mil homens mouros, turcos, rumes, coraçones, e crystaõs arrenegados da fee de noso senhor, alemães, venezianos, Jenuezes, framceses, e asy doutras muitas e diuersas nações, dos quoaes gram parte delles foram moortos a ferro de lamça e espada, de que a cidade tem certeza de pesoas de bem, que de vista foram presemtes os quoaes bõs socesos nos mostram craros synaes que ao diamte, prazemdo a nosso senhor, e o seu emparo, nam temeremos outros trabalhos, que de futuro se apresemtam do proprio rey de cambaya com outro novo poder e outros reys e senhores, nosos comarcãos, e os de toda a ymdia que são de certo imigos nosos, de muitas ymisades, allem de serem ynfieis e ymigos de nosa samta fee catoliqua, dos quoaes huũs e outros nam temos segura nem firme paaz, amtes temos synaes de fallsas e emganosas amizades.

"E porque estes trabalhos em que V. S. estaa que muito custaram e cada dia se muito mais sentem foram de muitos dias de gramdes ymdustryas e deligemcias ao preposyto pemsadas per nosos ymigos, pera o mesmo cerquo da fortaleza de dio, pera outros senhores desta terra nosos imigos se leuantarem a nos fazerem gerras, o que a esperyemcia do tempo nos mostra o avermos asy por certo, e nos avisar pera com a ajuda de Deos nos provermos : e por quoamto elrrey noso senhor em o reyno nom he destas novidades emformado da maneira que elas são, e o muito que ymportam a seu real estado, e ao bem comum de seus pouos da ymdia ; a cidade com tudo deuydo acatamento, que deuemos, os vereadores, e oficiaes, em nome do pouo, lhe pedimos por merce que o escreua a S. A. E estes nouos socesos que nam sam bõs, mas amtes muy perjudiciaes, com o mais que se nos represemta, e as mudamças que estes reys e senhores nosos ymigos tem mostrado e o temos visto per obra este anno em que estamos, e vosa ylustrysma senhoria com comselho e gramdes ymdustrias darte de guerra e grande prudemcia e com adjutoryo e graça de Deos o talhou, e remediou, pella quoal causa lhe faaz a cidade estas lembramças, por q ue sabemos que ele com seu claro juizo tem compremdido em este caso tuudo o que pode soceder de bem e de milhor ; por tamto, senhor, per especial lembrança lho escreuemos, e asy lho muito pidimos por merce.

“ E por qüoanto S. A. não escreveo este anno há cidade, e aos mesteres escreveo per lembranças e apomtamentos, em que temos bem que dizer, e asy muito menos lembra a S. A., que os primcipaes moradores desta cidade e vão seruir em os gramdes peryguos e morrem em seu seruiço, e os filhos fiquam pobres em desemparo, e o anno traspassado foram com seu gouernador martim afonso de souza ao pagode perto de cem cavaleiros, com cavallos e armas adereçados com gramdes e riquos arreos, e outros atauyos, e vestidos e armas riquas tuudo em gramde perfeição e com muito gasto de suas fazendas, e asy foram na dita armada muitos homens darmas moradores da cidade, e este cerquo de dio tem feito nesta cidade, pasamte de cimqüoenta viuvas, cavaleiros e escudeiros homrrados, e asy alguũs fidallguos de merecimento conhecidos ; e nam escrever S. A. a esta cidade o muito symtimos, e com trysteza e paixão o comportamos, e temos que S. R. A. tem da cidade comtrayra e não boa enformação da verdade, o que de rezão nam deuya de ser, pelo muito que lhe merecem

nosos seruyços e pelo amor e vomtade comque o seruymos honde cumpre, e o ymos seruir, e por seu seruiço morrer com as vida, e com as fazendas gastadas, sem premios e deuidos gallardões, e per cima disto asy ser como he notoryo, e V. Y. S. he diso boa testemunha, S. A. nam faz comta desta cidade, e dos bõs e leaes vassallos que em ela tem, e por este agrauo e desfauor, em que estamos, por S. A. nam escrever há cidade como de rezão deuia ser, e faz comta dos mesteres, sobre este caso tyvemos por acordo nam escrever a S. A. se o caso o não obrigara e as necesydades muitas do tempo nos constrangem a fazelo. E o fazemos a V. S. e pedimos de muita merce que este pomto que tamto ymporta há homra desta cidade e dos homrrados fidallguos e caualeiros, que nela viuem avemdo respeito ao muito amor que lhe tem e gramde desejo de o seruir,que tome deste caso per nossa parte aquelle semtimento que se pode tomar e o escreva a elrrey nosso senhor pera que se correga a esta cidade este gramde agrauo em que estamos, temdo nosos seruiços e boas lealldades merecimentos de gramdes merces e gallardões, o que asy pidimos a V. S. que em esta parte nos ajude por especial merce.

E, quoanto ao emprestimo que em nome delrrey noso senhor nos manda pedir : Respomde a cidade, que os moradores fazemos de presente, e sempre que cumprir seruirmos S. A. com as fazemdas e vidas e com as allmas, e a ysto asy ser de bem e milhor o nom estrovaraa causas nem rezões de agrauos que tenhamos e posamos ter, como vasllos afastados da presemça de seu rey e senhor quatro mil e tantas legoas : e posposto os agrauos a de parte vsaremos e faremos o que sempre fizemos como suditos obrigados a toda seruydam, pera que V. S. sayba e seja certo, que esta cidade e os moradores homrrados della, em seruir e morrer por seu rey e senhor natural, am de fazer avamtajẽs a todas outras nações de xpãos, e desta fedelidade e lealldade daram testemunhos os muitos mortos a ferro e foguo neste cerquo de dio e em outros feitos notaueis destas partes, honde os moradores fidalgos e caualeiros desta cidade foram e vão com liberaes vomtades há custa de suas fazemdas, e la morreram e morrem, tuudo por seruyr elrrey noso senhor, em o quoal estaa todo noso bem e o principal preposyto de noso fundamento

“ E porque a temção da cidade e de todos he seruir V. Y. S., avemdo respeito que o emprestimo cumpre muito ao serviço delrey noso senhor, cuja a cidade he, e todos somos, com muita deligemcia e cuydado daquelle dia que Diogo rodrigues dazevedo deo o recado atee o fazer desta, que sam vimtasete de dezembro se ajumtaram vimte mil cento coremta e seis pardaus e huũa tamga, de cimquo tamgas o pardao: os quoaes emprestou esta cidade, scilicet, cidadãos e o pouo, e asy os bramenes, mercadores, gameares, e ouryvez, scilicet, emprestaram os gemtios todos noue mil e dozentos e tamtos pardaos, e todo o mais emprestou a cidade que faz tuudo a dita comtia dos ditos vimte mil cemto coremta e seis pardaos e huũa tamga, do quoall dinheiro fica na camara feito liuro e registo das pesoas que o emprestaram pera se lhes tornar quando V. S. ordenar e mandar os quoaes emprestaram o dito dinheiro huũs e outros foram chamados e sem costrangymento allguũ e de suas liberaes vomtades cada huum deu o que quiz e teue por bem e alguũs ouue que deram duas vezes por seruir elrrey noso senhor e V. S., e por homrra da cidade o que he muito pera estimar darse o dito emprestimo de graciosa vomtade sem apresam nem fadiga.

“ Escrevemos em certo a vosa senhoria que esta cidade e os homrrados moradores polo seruir temos obrigaçam de pôr a vida e as fazemdas com milhor vomtade do que o faremos por nosas propias homrras e ymtereses, ; e por tamto senhor lhe pidimos por merce e lhe fazemos espicial lembrança, que a esta cidade e a todos tenha em sua encomenda pera nos fazer merce em nome delrrey noso senhor nos goardar os preuylegios que de S. A. temos, e os vsos e custumes, em que estamos, de sempre que foy ganhada pellos moradores ateegora, e esto senhor avemdo respeito que os moradores ganharam a cidade com muitas mortes e samgue derramado e que pera o diamte como bõs e leaes vasallos avemos de morrer por noso rey e senhor.

“ E quoamto senhor aos penhores que nos manda, a cidade e moradores nos temos por agravados de V. S. ter tam pouca comfiamça em noos e em nosas lealldades que pera cousa, que tamto comprya ao seruiço delrrey noso senhor e a seu estado real nam era necesaryo tão homrrados e yllustres

penhores, porque nosa lealdade nos obrigua ao serviço delrrey e a presemte necesydade, e depois diso as obrigações em que somos, e a gramde afeyção e muito amor que V. S. tem a esta cidade e moradores, e por elo e tuudo o mais, que neste caso lhe semtimos, lhe beijamos as mãos e rogamos a nosso senhor que lhe dê perfeyta saude e o prospere de muita homrra e gramdes victorias comtra os ymigos de nossa santa fee. E todavia, senhor, Dioguo rodrigues dazeuedo lhe torna a leuar os seus penhores, e asy lhe leuam ele e bertolameu bispo precurador da cidade o dito dinheiro, que lhe a cidade e pouo dela emprestaram de sua bõa e livre vomtade, e asy the leuam mais a provisam que qua mandou pera o tezoureiro pagar o dito dinheiro, e lhe pedem por merce que tuudo aceyte como de leaes vasallos que somos a elrrey noso senhor e a V. S. muito obrigados: e asy lhe pidimos que o pagamento deste dinheiro mande fazer juntamente há cidade, pera a cidade o tornar e pagar aas propias pesoas que o emprestaram, sem se fazerem outras mais provisões nem porem verbas, em que as partes recebiam gramdes fadigas, e gastos, e apresões, em tal maneira que o emprestimo que a cidade fez ao visorrey, allguũs ficaram por pagar: por tamto, Senhor, V. S., goardando ordem e estillo de fazemda, mandaraa receitar o dito dinheiro, que a cidade empresta, tuudo jumto em soma sobre o ofecial que lhe bem parecer, que pera yso ordenar; e ha cidade pasaraa somente hũa provisam, em que ha por bem de mandar pagar o dito dinheiro há cidade, asy como lho empresta jumtamente, em o tezouro, e no tempo que a V. S. bem parecer, em maneira que o pouo seja pago do seu. E a Dioguo rodrigues dazeuedo por nos trazer tam bõ recado da saude de V. S. lhe pedimos por merce que o aja por encomendado pera lhe fazer bem e merce como ele por seus seruiços merece.

“ E quoamto, Senhor, a bertolameu bispo precurador que hora he da cidade, e ora laa vay com este emprestimo, he homem de vymte e oyto annos de seruiço em estas partes, que continuadamente com muitos trabalhos e despeza de sua fazenda amdou nas armadas delrrey nos senhor por capitão de fustas e galeotas, e avido sempre por mui bom cavaleiro e por taal he conhecido: tem ele requerymento com V. S.

ácerqua da tanadarya de bardês, que já lhe pidio em a vagamte de Vasquo fernandes que deos perdoe : pede a cidade a V. S. que o dito carreguo faça delle merce a bertolameu bispo, porque he ele homem que ho bem merece por seus seruiços e a cidade lho teraa em asynada merce.

"Faz a cidade lembramça a V. S. que os gentios moradores mercadores e gamcares fezeram parte deste emprestimo, como lhe ja dizemos : e nam averemos por muito aver ahy homens vertuosos, que faram crer a S. A., que nam seruem de nada, e que he bem que os lancem fora desta terra : avemos por escusado muitas pallavras ácerqua deste negocio porque V. S. o semte muy bem. Escripta em camara a 27 de dezembro de 547 e eu Luiz tremessão esscryão da camara o mandey escrever e sobescrevy por lycemça que pera elo tenho.—Pero guodinho—Yuam rodrigues paaez—Ruy gonsalves de caminha—Ruy Dias-Yorge Rybeiro-Bertolameu bispo." (1)

El-Rei agradeceu ao Senado de Goa o auxílio prestado.

"E tudo o que me escreveis acerca do sobcedymento do cerquo e guerra da fortaleza de Dio folguey muyto de ver, e ouve muyto prazer de tão particularmente o fazerdes, e de como sey que essa Cidade e os moradores della me nisso servirão, e quaão liberalmente folgarão de a socorrer com suas pessoas e navios e com tamanhos guastos e despezas de suas fazendas, e a boa vontade com que todos folguastes de fazer o emprestimo que o Guovernador vos mamdou pedir pera refazimento da dita fortaleza, o que tudo soube muyto particularmente pela carta que o dito Guovernador me escreveo ; sobre isto tenho tanto contentamento como he razão, e a calidade de tão boõs serviços mereçe e o istimo, e volo agradeço muyto, e podeis ser certos que por essa rezão, e pela muyto boa vontade que tenho a essa Cidade folguarey sempre

---

(1) Jacinto Freire de Andrade—obr. cit., edição de D. Fr. Francisco de S. Luiz, doc. 35.

de vos fazer mercê. " (1)

Segundo Jacinto Freire, o neto de D. João de Castro D. Francisco de Castro, Bispo-Inquisidor Geral teria recolhido as barbas do avô numa "urna ou pyrámide de crystal, assentada em huma base de prata"—o que é corroborado por Pedro José da Fonseca que, nos *Retratos e Elogios de Varões e Damas*, assim a descreve :

"He uma peça de prata dourada, que mandou fazer seu neto, D. Francisco de Castro, em a qual fez recolher a madeixa dos cabellos em canudo de cristal. Esta peça com o caixão de marroquim dourado, forrado de veludo carmezim, em que se guarda, deixou a sua sobrinha D. Marianna de Noronha e Castro para ser vinculada em o morgado de Penha Verde: tem dous palmos de alto, no pé, que he de quatro faces, tem na primeira esta legenda : *Abstulit sed non parca patria* e no meio della uma praça d'armas em relevo sôbre a qual se leem estas duas palavas *sic firmius* ; nas outras tres faces os seguintes disticos:

1.º

Nisi uno Regis pendebat capillo ;
Castre tuo Regni pendula vita pilo est.

2.º

Sanson crine suas scisso male perdidit arces ;
Servas crine tuo sed bene, Castre, tuam.

3.º

Orbem humeris sustentat Athlas, tu crine Yoannes
Visus es Eoas sistinuisse plagas.

No remate, ou cupula está o escudo das seis arruelas dos Castros em duas faces, e sobre o coronel dous ramos de palma ."

---

(1) Carta Régia de 16-11-1547 no Arq. Port. Or., Fasc. I, doc. 12.

A seguinte lápide que se acha na muralha do Castelo, pelo lado exterior testemunha que a reconstrução da fortaleza de Diu se deve a D. João de Castro.

Esta fortale-
za fez o senhor Go-
vernador D.
João de Cas
tro na era de
1547.

Durante o govêrno do capitão Martim Correia abriu-se o fosso exterior, como se vê da seguinte inscrição que se lê exteriormente, na muralha do baluarte de S. Nicolau:

Esta cava abrio de prin-
cipio, e na largvra e altvra
qve tem de vm athe ovtro lado
em grosso os balvar
tes S. Felipe e S.
Martinho Martim Corr-
ea sendo capitam
desta fortaleza era
1550

No mesmo govêrno se reconstruiram a muralha interior e seus baluartes, com excepção do de "S. João". Em uma carta que Simão Botelho, Vedor da fazenda, dirigiu a El-Rei aos 24 de Dezembro de 1548, diz-lhe: "Tambem mando d'aquy (de Baçaim) a dio arroz e muitas municoes para a fortaleza, e asi pera se abrir a cava, e tornarem se a fazer os muros por dentro, que Martim Corrêa tem já commeçado: e segundo me parece que o toma a peito, ha d'acabar tudo dentro n'este verão." (1)

Estas obras só ficaram concluidas em 1550. Na muralha do baluarte "S. Tomé" hoje denominado "Cavalheiro", vê-se a seguinte inscrição do lado do fôsso:

Exvltatim est in
Deo nostro vt ad
... illvm dedvcat
inimicos suos
P ✠ Martim Corrêa Capi
tão desta fortaleza
1550

E esta na tôrre de S. Tiago, também pelo lado do fôsso.

Vt conoscant
... potentia
sva qvia
cõm vdvm pvg
nare dificile est
o fez Martim Corrêa
Capitão desta fortaleza (a)

A muralha da cidade ao oeste, foi construida em 1570-74, como se vê pelas seguintes inscrições que aí se lêem:

Sendo Aires Teles
Capitão desta for
taleza se cercov
esta cidade de mar
a mar e mandov tambem
fazer estas portas
a qval obra se co
meçov na era de
1570

Sendo Aires Telles
Capitão desta for
taleza se cercov

---

(1) Carta II de Simão Botelho a pag. 13 dos *Subsidios para a Historia da India* por Felner.

(a) As reticências substituem as palavras ilegíveis.

esta cidade de mar
a mar, e mandov fa
zer estas portas
na era de 1574 (1)

O antigo baluarte do ângulo sudoeste da cidade, construido no tempo de Melique Az, já estava por esta época desmoronado, pois não se lhe refere a inscrição colocada no baluarte de "S. Sebastião da Vitoria" que se acha no lugar daquele, e é o maior de todos que há nas muralhas da cidade e tinha um pequeno quartel no seu eirado para onde se sobe por uma larga rampa. Diz assim a inscrição:

Sendo Manoel de Miran'
da capitão desta for
talesa e cidade man
dou faser este balvar
te para defensão des
ta porta e correr com
o espigão destes
mvros : era de 1584

Em 1586, no govêrno do capitão Aires Falcão, fez-se no castelo um paiol para a pólvora, que ficava no caminho que se dirige da porta da entrada para a couraça pois diz uma inscrição:

Governando o Estado
da India o viso rei D. Dv
arte de Menezes man
dov faser esta casa
pera almazem de pol
vora, Aires Falcão ca
pitam desta fortale
za de Div, na era de
1586

---

(1) *Vide L.º das Monções*, 4, 173.

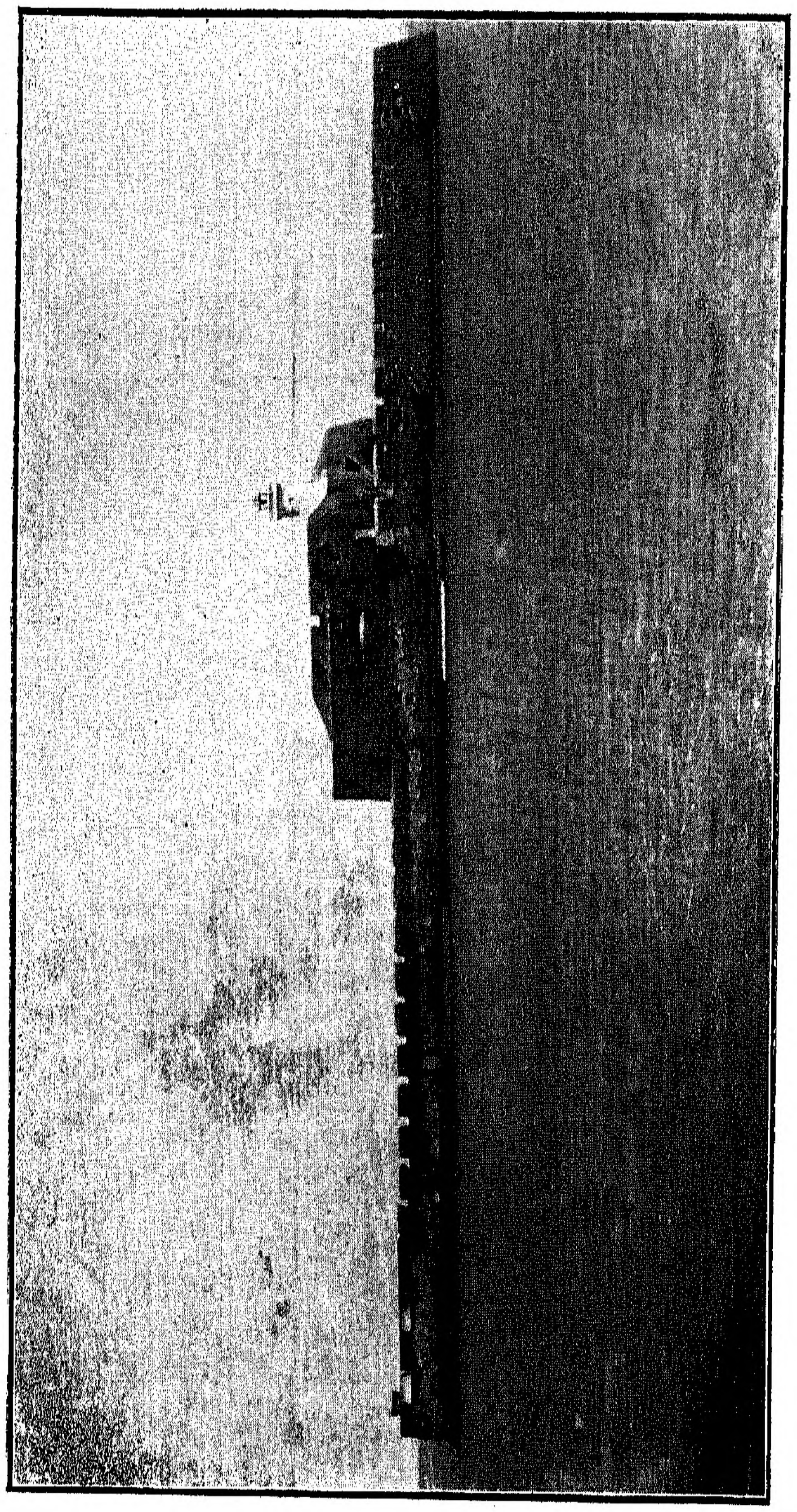

Forte do mar de Diu

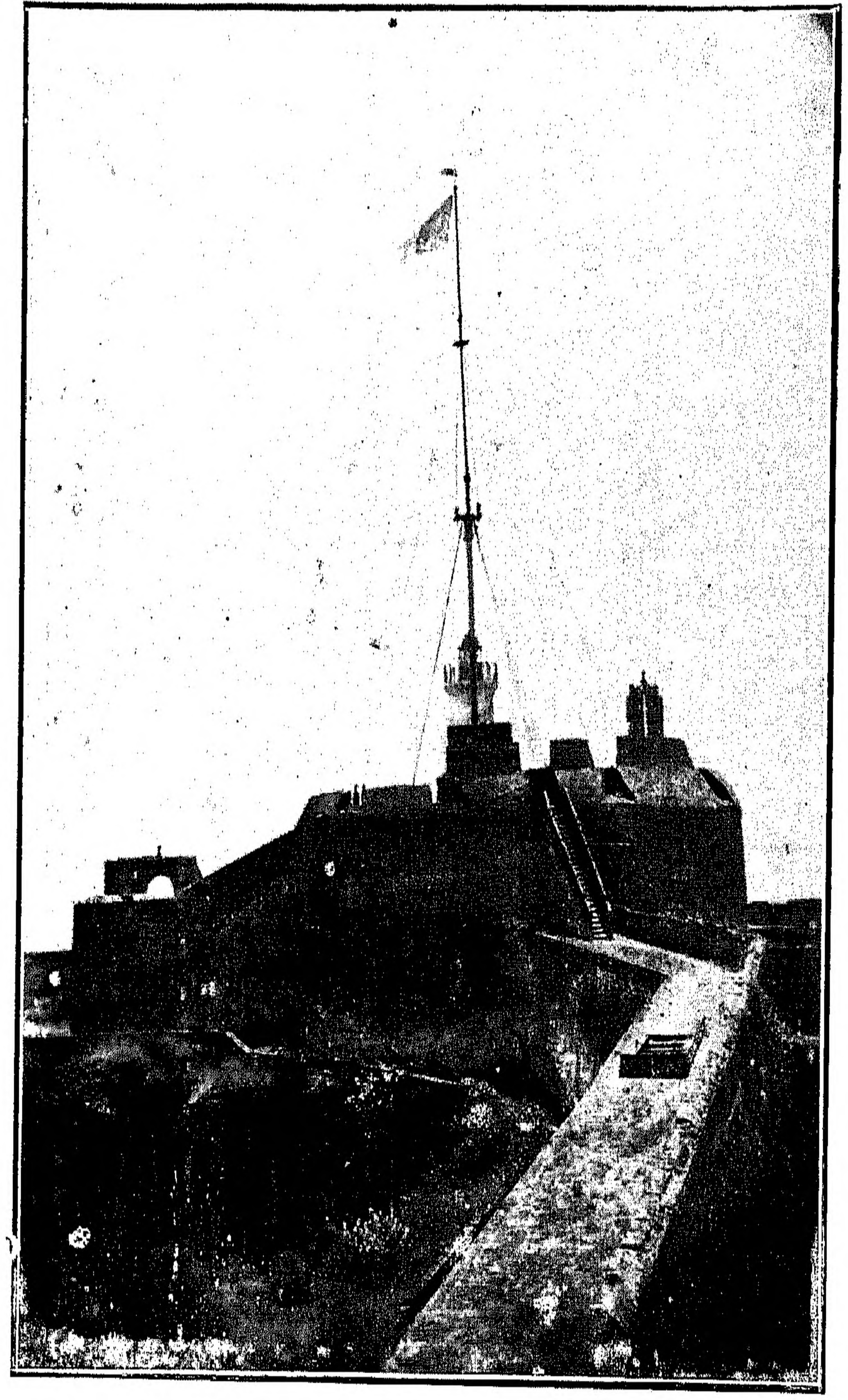

Baluarte cavaleiro de Diu

No tempo do mesmo capitão, acrescentou-se o *forte do mar*. Assim o diz a inscrição nele existente:

Sendo Aires Falcão
Capitão desta fortaleza
De Dio mandov acre
scentar este balv
arte do mar da
maneira qve está
na era de 1588

Em 1594 foi mandado fazer o baluarte de "S. Filipe" na Praça pelo capitão Pero de Anhaya, que em Carta Régia de 1 de Março do mesmo ano era louvado pelo bom modo *com que procedia na fortaleza*". Estava êste baluarte situado na muralha da cidade, do lado norte. Existiu naquele sítio esta inscrição:

Este balvarte são
Felipe com esta porta e lan
ço de mvro té a Gva
Rita de Simão Fernandes e para
peitos da dita goarita athe
a porta de Abexins ma
ndov fazer Pero de Nh
aia co mẽdador de la
Goalva sendo capitao dest
a fortalesa na era de 1594

Os parapeitos ou guardas da muralha do oeste foram feitos em 1594.

Em 1612 fez-se a escada da antiga residência dos capitães e lageou-se o páteo, entre a 2.ª e 3.ª portas, conforme diz a seguinte inscrição colocada na referida escada:

Sendo capitão desta
fortaleza dõ Lourenço Soto
maior mandov fazer e
sta escada e lagiar

o pateo damtre ambas
as portas na era de 1612

Em 1616 escreveu a El-Rei o Vice-Rei D. Jerónimo de Azevedo:

> "Ha muito tempo que eu tinha tratado com o engenheiro sobre estes poços que he necessario fortificarem-se e para se fazer o lanço do muro da banda do rio, por quanto em algumas partes delle se pode passar da maré vazia a cauallo, e se se entrar a ilha como a agoa de que todos o gentios e mouros usão he dos poços que ha nella, e gastão muita por respeito de seus lauatorios que fazem todos os dias e por elles serem muitos porque se me afirmou quando o verão passado alli estiue que auia mais de cem mil fogos desta gente, não fica a pouvação segura porque em lhes faltando a agoa de nenhuma maneira se poderão sustentar dous dias, e assy logo determiney de mandar fazer o dito muro e as mais fortificações dos poços, mas a falta de dinheiro o impedio e ora que comessa a have-lo tenho ordenado ao engenheiro que se negocei para de volta que fizer a armada passar aquella fortaleza e dar ordem a estas obras de que procurarei que se não leue mão até se concluir." (1)

Em 1630 D. Pedro Mascarenhas mandou construir a ponte dormente do castelo:

Sendo Capitão e Gov
ernador desta fort
aleza D. Pedro Mas
carenhas se abrio esta c
ava e se fez esta ponte
anno de 1630

Ao governador Francisco da Silveira deve-se a construção da casa da pólvora, e dos baluartes Cavaleiro e S. Domingos:

---

(1) Carta de 5 de Janeiro de 1916 no *L.º das Monções*, n.º 12.

(Armas)

Em tempo do Conde de Linha
res V. Rei deste Estado vin
do governar esta fortalez
a por 5 annos Francisco da
Silveira o primeiro Claveiro da o
rdem de Christo que passov a e
stas partes mandov fazer
esta casa da polvora e
das armas na era de
1632 annos

Governando esta for
taleza o Claveiro da orde
m de Christo mandov fazer esta ob
ra e lomborado (?) a este belv
arte cavaleiro na era de 1
636, governando este est
ado o Viso-Rei Pero da Silva

Sendo General da
armada de alto
bordo, e do cons
elho de Sva Mag
estade, Capitã
o e governador desta fo
rtaleza o Claveiro
Francisco da Sil
veira, mandou faz
er este balvar
te, governando
Antonio Telles, es
te Estado na
Era de 1639.

António Bocarro dá a seguinte descrição da fortaleza em 1634.

> "A fortaleza de Dio está sita na costa da terra firme de Jaquete do Reino de Guzarate na enseada de Cambaya em

altura de vinte gráos e corenta minutos da banda do norte ; a fortaleza he feita em forma quasi redonda, como da planta se vê, com hum muro de vinte pés d'alto, e de doze de larguo, feito com seus parapeitos de seis palmos, tudo de pedra e cal, com huma cava que atravessa o muro que fica da banda da terra de dez braças em partes de larguo, onde mais estreita, e onde mais larga de doze e de quinze braças, e de fundo de duas, todas braças de dez palmos cada huma : he esta cava aberta em rocha por que entra o mar, porem tem por de mui pouco fundo para semelhante largura, e que alem de não ter refosso he começado o muro logo á borda da cava, sem lugar de banqueta, e na vizita que o Conde de Linhares V. Rey mandou fazer a estas fortalezas do norte o presente anno de 634 por tres ministros do conselho de Sua Magestade, D. Francisco de Moura, capitão da cidade de Goa, Gonçalo Pinto da Fonsequa, chanceller do estado da India, Joseph Pinto Pereira veador da fazenda geral de Goa, assentarão que se remediassem estes defeitos mandando entulhar duas braças da cava ao pé do muro, onde se fizesse huma estrada cuberta, que actualmente se fica fazendo, e como a cava he tão largua, fica ainda com largura bastante ; e assy tambem ordenarão os ditos ministros se fundasse mais a cava com hum refosso de huma braça, que tambem se fica fazendo ; com que ficará tudo em sua perfeição.

A grandeza da fortaleza com o lanço de muro que está da banda da terra, tem cento e dezanove braças de comprimento afora o ambito dos tres baluartes, que estão lançados fora dos muros, em forma triangular, e cada baluarte tem de vão dez braças onde mais largos, e pera os angulos vão estreitando.

O outro lanço do muro que corre ao longo do Rio defronte do baluarte da barra tem de comprimento cem braças até a raiz, onde começa a couraça, a qual medindo da ponta do baluarte de sua raiz até a ponta que lança ao mar, tem esta couraça de comprimento setenta braças, e de largura...

Deixando a couraça, e começando da ponta do baluarte São Jorge, correndo ao longo do mar até o reduto que se lhe segue, são cem braças, e do dito reduto até o baluarte do canto da costa braba são sessenta e nove braças, que vem a fechar com o dito muro que fica da banda de terra ; de maneira que

tem esta fortaleza de Dio em circuito toda em roda, entrando a couraça trezentas e cinco braças de dez palmos cada huma.

Porem não fica o vão, e praça de dentro correspondente a este ambito, porque alem da grossura dos palmos apontados fica o muro da banda de terra com outro contra muro e cava pela banda de dentro, com outros tres baluartes, que de hum muro ao outro são vinte e seis braças, e a cava do muro da banda de dentro não he de consideração em respeito da de fora, mas sempre hé conveniente. Hum dos tres baluartes do contra muro de dentro he cavalleiro a todos os mais desta fortaleza, que são oito, com eminencia de quinze até vinte palmos, he em quadro com huma praça de cincoenta de vão descuberto, e com fortes parapeitos de braça de largura esgonços pera cima para que resvale a bateria, e toda esta altura he macissa porque he entulhada até cima, com que fica mais forte, e huma praça muito fermosa com degráos por que se lhe sobe té alguma artelharia.

Está feita distancia de dez braças da cava de fora outra estrada cuberta com huma parede de huma braça d'altura, e cinco palmos de largura com suas banquetas da banda de dentro pera dellas se poder briguar com a mosquetaria.

Orçam esta fortaleza de Dio repartidos pelos baluartes, e couraça, que na planta se vê, corenta e cinco peças de artelharia grossa, camellos, bazaliscos, esperas, algumas de ferro, onde entra hum espalhafato que está á porta e a maior parte de bronze, toda em seus repairos, e na de ferro entrão doze peças meudas de seis ate dez libras de pelouro de pedra.

A causa de estar esta fortaleza de semelhante grandeza com tão pouca artelharia he porque o V. Rey Dom Martim Affonso de Castro lha mandou tirar pera a jornada que fez a Malaca, e como a mais della lá acabou, não ouve despois tornar-se a prover de outra pela muita que sempre se ha mister pera diversas partes. Assentarão os ditos tres ministros conselheiros que com mais quinze peças grossas que se puzessem nesta fortaleza ficava bastantemente artilhada.

Mostrão-se dentro dos muros desta fortaleza grandes ruinas de muitas casas que nella avia mui nobres, e fermosas de dous ou tres sobrados, onde antigamente moravão muitos casados portuguezes com suas familias, os quaes pela má visinhança que lhe fazião os capitães da fortaleza com seus criados e parentes largarão as ditas casas, e se passarão a viver fora deixando-as cair e chegar áquelle estado. Estão ainda dentro dos muros, uma igreja da Sée, outra da Misericordia, e hospital de Sua Magestade, huma formosa ermida de Sanctiago, e a cadea publica, e huma cisterna de agoa que leva vinte e quatro mil pipas, mui boa e bem concertada, e são tantas as mais cisternas particulares que ficarão das ditas casas, que estas só bastarão, se se tiver cuidado dellas.

O baluarte que está na barra desta fortaleza de Dio, como da planta se vê, he em figura oval, tem de cumprimento sessenta e sete braças, de dez palmos cada huma, e de largura por onde mais vinte, vindo estreitando na ponta até ficar em dez: o muro he da mesma altura e largura que o da fortaleza. Tem este baluarte tres peças de artelharia, duas de metal, e huma de ferro, porem todas de pequeno calibre, sendo que pode alojar, e lhe são necessarias mais peças; pera as ditas tres tem as munições bastantes, e lhe assiste hum capitão com seis soldados, e hum bombardeiro. (1)

Em 1634 fez-se a porta da travanda:

Governando
este Estado da
India o Vice Re
i D. Migvel d
e Noronha co
nde de Linh
es mandov fa
zer esta porta e
mvro da trava
nda : anno de
1634.

Em 1643 fez-se a cisterna da raínha e construiu-se o armazem de armas.

---

(1) *Livro das Plantas das Fortalezas da India* (Mss. da Biblioteca de Evora).

(Armas)

Esta Cisterna se
fez no anno de 1643

(Armas reaes e particulares)

Reinando o Sere
nissimo Rei D. Jo
ão 4.º mandov Fe
rnão de Miranda
Henriques gover
nar esta fortale
za, em tempo do qv
al se acabov este
almasem para toda
a sorte de armas,
e mvnições na e
ra de 1643.

Em 1650 o governador Francisco Moniz da Silva mandou construir o baluarte de Sta. Luzia e o armazem de mantimentos.

(Armas reaes, Imagem de S. Luzia, armas particulares)

Reinandō o Serenissimo Rei D.
João o 4.º sendo Capi
tão
desta fortaleza Francisco Moniz da Silva man
dov fazer e
ste balvarte S Lvzia e contra mvro por
fora dos almazē
s da feitoria com esta porta para a cov
raça na era de 1650.

Reinando o Serenis
simo Rei D. João o
4.º. sendo Capitão de
sta fortaleza Fr
ancisco Moniz da Si
lva mandov fazer

este almazem para m
antimentos. 1650 (?)

Em 1652 o governador D. João Manuel mandou construir o baluarte de Sta. Tereza.

(Imagem de S. Thereza, armas Reaes)

Sendo capitão e Governador
desta fortaleza D.
João Manoel se fez es
te balvarte de Santa T
ereza de Jesvs em 1652.

Em 1676 Manuel de Melo construiu o baluarte de N. Sra do Socorro:

Sendo Manoel de Mello Capitão desta
fortaleza se fez o balvarte do mar emvoca
ção N. S. do Socorro, e o passo de mvro qve
corre a este de S. Sebastião tambem se laicov
e se lhe fez a obra qve foi necessario para sva
defensa e na mesma forma aos mais e a
mvralha qve não tinha parapeitos, e se rectif
icov a que estava arrvinada, e se abriv a
cava, sendo a maior parte obrando-se
tvdo depois do bom sucesso qve Deos foi
servido dar nesta Praça contra os Ara
bios governando-a o mesmo Capitão em
20 de Janeiro de 1676.

Em 1680 renovou-se a casa de pólvora:

(Armas reaes e particulares)

Governando esta fortaleza
o Capitão João de Sá e Me
nezes se renovov esta caza
de novo, e se armaram os en
genhos de polvora na era de 1680.

Em 1682 fizeram-se as escadas e o parapeito do baluarte Cavaleiro :

Sendo Capitão e Gov
ernador desta for
taleza Joze do M
ello de Castro se fi
serão as escadas a
estes balvartes (sic) e
se fez o parapeito d
ste e dos balvartes
de fora na era de 1682.

Em 1701 reparou-se a porta do campo com a meia laranja :

Sendo Governador desta fortaleza segvndo
por patente depois qve possuimos o.
.... Senhor Lovrenço da Cunha Sotto
Maior mandov abrir esta cava e faser
esta ponte, e reparar a porta com
a meia laranja, encarregando todo esta
obra a Manoel Afonso, natvral de
Monchiqve reino do Algarve e Al
feres da Companhia desta porta o
qval o fez com todo o cuidado e zelo
em era de 1701.

Sacratissima Virgem
do Porto Segvro
o vosso escravo Lov
renço da Cvnha Soto M
aior Governador desta
fortaleea vos consagra
esta obra como tem feito
as mais e vos pede ampareis
a esta cidade como a elle. Dio
o primeiro de Janeiro de 1702.

Em 1709 reedificou-se o baluarte de S. Tiago

Governando Anto
nio Pereira Berre
do esta fortaleza

e D. Rodrigo da Cos
ta este Estado da Ind
ia mandov o padre a
dministrador reedi
ficar este baluarte
que havia muitos ann
os estava arruinado
1709

Em 1712 o governador António da Silva Telo e Menezes construiu o baluarte de S. Catarina

Depois de entender dvas vezes faser-se este
balvarte, se fez da terceira vez com bastante tra
balho por se bvscar a rocha na qval está todo
o fvndamento deste balvarte S. Catarina, e foi
feito no tempo, que governava esta fortaleza Antonio
da Silva Tello e Menezes em Janeiro de
1712.

Em 1713 o mesmo Governador Telo e Menezes mandou reedificar e murar as casas da alfândega.

(Armas)

Sendo dignissimo Governador desta
fortaleza o Senhor Antonio da Silva Te
llo e Menezes mandov reedific
ar e mvrar de todo estas
cazas da alfandega e ma
dovim no anno de 1713.

Em 1718 fez-se a ponte de madeira:

(Armas)

Governando esta praça
Diogo de Pinho Teixeira
e sendo administrador
o Padre Bernardino Joseph
Tombezane se fez e

sta ponte levadiça
o ano de 1718.

Governando esta Praça
Diogo de Pinho Teixeira fiserão
os Mazanes e mais povo gentio esta ponte
levadissa entrando o di
to governador com a parte qve covbe
ao mesmo povo mson.° (masonico ?)
no anno de 1718.

Em 1723 o governador Luis de Melo Pereira construiu o baluarte de S. João e a muralha ;

(Armas reaes)

Este baluarte e
o mvro que se segue mandov
faser Lviz de Mello Pereira Governador de
sta fortaleza anno de 1723.

Aos 19 de Novembro de 1723 escreveu o Arcebispo D. Cristóvam de Melo ao padre Administrador da Fortaleza, Francisco de Vasconcelos:

> "Agradecemos a V. P. o muito cuidado que teve em reparar as ruinas dessa Praça e não deve V. S.ª levantar a mão das obras que tem principiado no receyo de lhe faltar dinheiro para as despesas della, porque o Padre Administrador de Damão lhe hade mandar algum dinheiro para a ajuda della como ja nos repostou" (1)

Desde 1725 a 1727 o governador Padre Rebelo construiu o baluarte da Mãe de Deus e continuou a muralha:

Principiando a gove
rnar esta praça

---

(1) Diu, 2.° ro Mss. do *Arquivo Histórico*, fls. 12.

Hieronimo do Vadre
Rebello mandov
continvar com
a mvralha deste
lvgar por diante
e faser a porta pe
qvena que se segve
e jvntamente pôr
lhe portão e faz
er o balvarte q
ve se segue a qve
poz a invocação
da Mãe de Devs e
continvar com a mesma mv
ralha alhe o vltimo padrão que
nella fica ano de 1725.

(Armas)

Governando esta Praça Hieronimo do Vadre
Rebello se fez esta mvralha da feitoria velha a
the chegar a primeira ponte desta fortaleza
com este balvarte da invocação da Mãe de Deos com o
dinheiro qve derão
os Mazanes, e se acabov em ovtvbro de 1726.

Governando H
ieronimo do Vadr
e Rebello esta praç
a se fez esta mvral
ha de padrão que nella
fica jvnto a feitoria velha alh
e este jvnto a prime
ira ponte desta fo
rtalesa, e se acabov
em Desembro de 1727.

Aos 2 de Setembro de 1733 escreveu, o Vice-Rei Conde de Sandomil ao padre Baltazar Pereira, Reitor de Diu:

"Estimo muito a noticia de estar acabada a obra da couraça e esp. que V. P. continue com o mesmo cuidado o do Baluarte." (1).

Em 1744 o governador Silva Bandeira construiu a fortaleza de Nagoá:

Outra, no forte:
Sendo Castellão e Governador
desta fortaleza de Dio
Mathevs Vieira da Silva Bandeira
Fidalgo da Caza de S. M.
e Cavaleiro Professo de Xpõ
mandov fazer este forte com
o titvlo de S. Thiago Maior
por defensão desta enseada
porqve sendo o lvgar por qve
o inimigo arabio invadiv esta ilha
dvas vezes com grande prejuiso
de moradores e mais moradores (sic)
de Dio e e bez v (?) era o que
em de contino desembar
cava o inimigo Sage (?) a faser agoa
e a rovbar as povoações visinhas.
entrarão para as despezas della
os Banianes de Brancavará
e Bonchivará, e tomov o tra-
balho de correr com a adminis
tração da sva factvra M. R. P.
João Ignacio da Companhia de
Jesvs Reitor do Collegio desta for
taleza no anno de 1744.

Em 1758 o governador Corrêa de Sá reedificou o baluarte da Sta. Tereza e construiu o baluarte da Sra. da Esperança.

---

(1) *Diu*, 2.° Mss. do *Arquivo Historico*, fls. 73.

(Armas)

Em o anno de 1758 sendo Castellão,
e Governador desta fortalesa Cae
tano Corrêa de Sá e Administra
dor Rm.º Pe. José Joachim da escla
recida Companhia de Jesvs se reedifico
v este balvarte e se fizerão
ovtras mvitas obras que por
modestia se não declarão

(Armas)

Ao Illmo. Snr. Caetano Correa de
Sá Castellão Governador desta fortalesa
de Dio para perenne memoria da o
bra deste balvarte e de ovtras
muitas deste author dedicou este
monumento o Pe. José Joachim
da Companhia de Jesvs no anno de 1758.

Em 1766 o governador Gomes da Silva fez a trecena no baluarte de Sta. Luzia:

Sendo Cas
tellão desta fortale
za Manoel
Caetano Go
mes da Silva
se fez esta
trecena em
Novembro de 1766.

Aos 8 de Novembro de 1773 o Governador D. João José de Melo oficiou ao Castelão de Diu:

> "As muitas ruinas das muralhas e mais obras dessa Praça, e a necessidade que ha de serem concertadas me obrigam a enviar a mesma Praça o Sargento-mór Engenheiro João de Moraes Antão Machado. Elle vai instruido para vizitar essa fortificação, e todos os Fortes, e obras exteriores debaixo da inspecção de V. M. e na sua mesma Companhia. Vai tambem

> instruido para fazer hum deliniamento das obras necessarias, e hum calculo das despezas precizas para as mesmas obras. Leva huma declaração e advertencia, para que no cazo, em que haja algumas ruinas, que eminentemente ameassem mayor prejuizo, e não possa admitir dilação de me ser presente o exame, risco e calculo sobredito haja de fazer hum deliniamento particular deste precizos concertos que não podem admitir dilação, para que V. M. com o corpo do Adjunto os mande principiar logo; e para que elle possa incumbir os officiaes mais habeis que houverem de trabalhar nos sobreditos concertos. Tambem vai recomendado para tirar huma planta dessa Praça e para fazer hum roteiro das suas contraminas no cazo em que o não haja nella, para entregar a V. M. o que fizer o qual V. M. mandará recolher fechado, e lacrado em um cofre publico deixando de fora, e em lugar competente as memorias necessarias. E no cazo em que haja o dito roteiro feito, V. M. mandará tirar em segredo a sua copia e me remeterá nessa Armada. Deos g.de a V. M. Goa 8 de Novembro de 1773. D. João José de Melo." (1)

Em 1774 foi construido o forte de Brancavará:

(Armas)

José Telles da Silva sendo Castellão
Governador e Svperintendente
da Fortaleza e ilha de Dio
mandov á sva custa fazer
este forte, e demolir a forti
ficação chamada Raia Cotto
novamente edificada na fron
teira d'esta Aldea Brancavara
junto a de Vellane no anno
de 1774 segvndo de sev governo.

Em 1777 começaram as obras do Arsenal:

Foi feito este
arsenal em
maio de 1777.

---

(1) *Diu*, 6, Mss. do *Arquivo Histórico*, fls. 22v.

Governando o Estado da
India o Ill.mo e Ex.mo Sr.
D. José Pedro da Cama
ra, Governador e Capitão General della
mandov faser este arsenal
Anno de 1777.

Em o anno de 1777
se principiaram
estas obras e se
findarão em 1778
governando es
ta praça Antò
nio de Amaral
Covtinho de Me
nezes

"Aos 14 de Maio de 1784 o Governador Geral Frederico Guilherme de Sousa oficiou ao Governador de Diu, dizendo estar sciente de que o Baluarte Santiago está inteiramente minado pelo mar com fendas que ameação grande ruina. O Baluarte S. Filipe está parte dele vindo abaixo. As muralhas do Gogolá estão arruinadas e caidas em parte."

Aos 5 de Abril de 1788 oficiou o Castelão de Diu ao Governador Geral:

"Fica concluida a obra da Coiraça e bem construida, agora vay concluindo a obra do Forte do mar, q' se mandou fazer pella arrematação do Adjunto como he de estillo, tambem se acha quazi concluida, e feita de novo a Ponte levadissa da porta do Campo q' se executa por conta dos Banianes, como he do estillo antigo...

Examinando a obra feita pelos Governadores interinos na fortificação de Gogolá q' por inutil nos assegurou o meu antecessor não mandara continuar, acho assim ser,

---

(1) *Diu*, 8, Mss. do *Arquivo Histórico*, fls. 41.

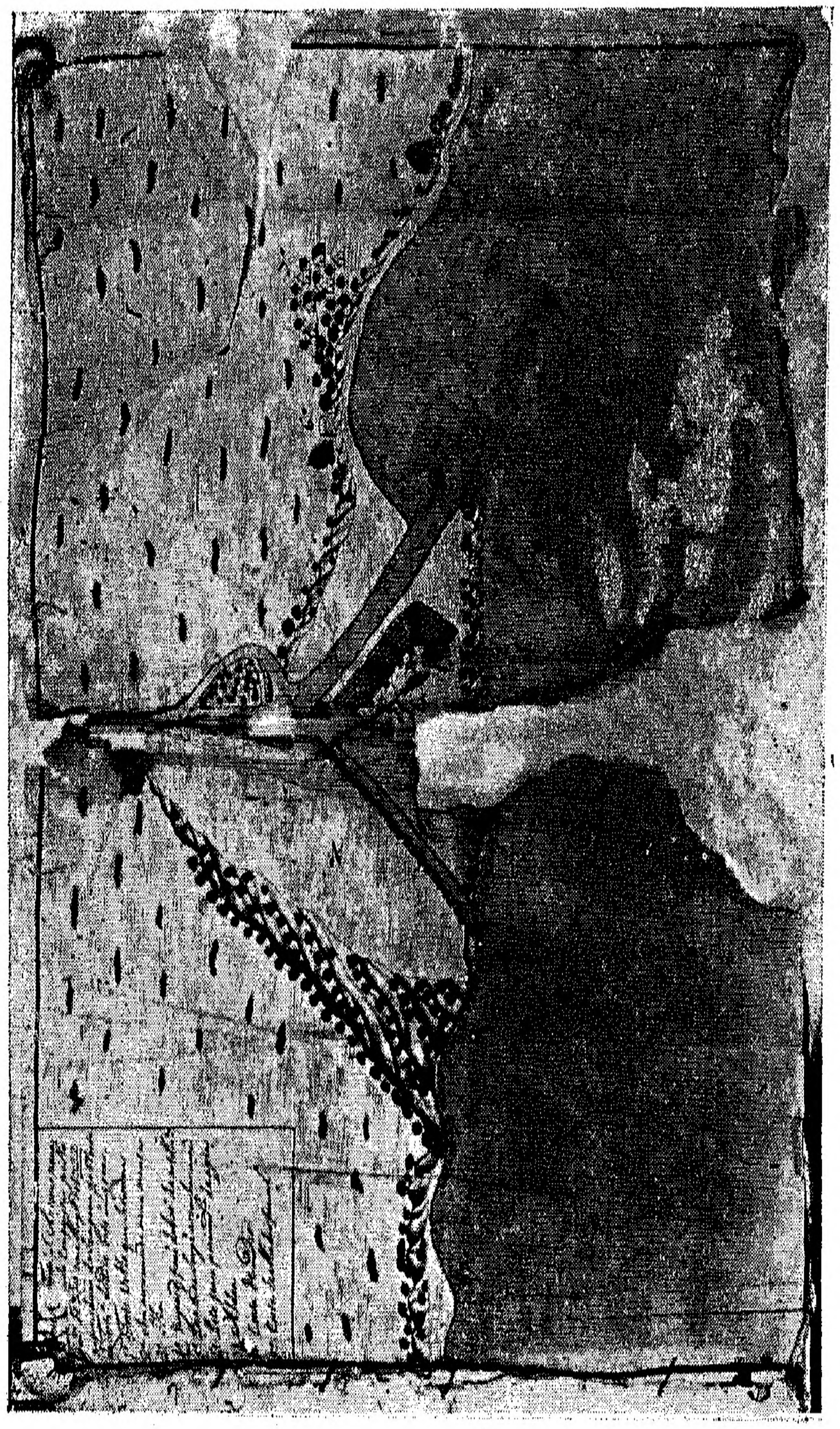

Planta do Forte de Diu (Simbor)

ja que s' devia consertar algumas ruinas q' o mesmo necessita, e tres Baluartes q defendem a Campanha, o que executou foi fechar o Baluarte do meyo p^{la} parte de dentro abrindo sinco bombardeiras por parte da Aldeya." (1)

Aos 15 de Março de 1799, o Governador de Diu, Cândido José Mourão Garcês Palha, oficiou ao Governador Geral:

"... e achey a Praça em mizeravel estado, Baluartes arruinados, Plantas formas incapazes de laborar a Artilharia." (2)

Em 1809 reedificou-se o forte do Passo Sêco:

Governando o Castellão de Dio
O Illmo Senhor José Leite de
Sovsa Pereira se reedificov
este forte inteiramente
arrvinado (1809?)

Em 1810 reedificou-se o forte de Simbor:

Sendo Castellam, Governador da
Fortalesa de Dio o Illmo. Senhor
Coronel Lovrenço Varella d'
Almeida, Cavalleiro professo
da ordem militar de S. Ben
to d'Aviz se reedificov
este forte que se achava
inteiramente arrvinado
e os sevs coarteis. Anno 1810.

Em 1811 fez-se a cortina do baluarte de S. Sebastião

Foi fei
to este
lance de

---

(1) *Diu*, 9, Mss. do *Arquivo Histórico*, fls. 273.

(2) *Diu*. 13, Mss. do *Arquivo Histórico*, fls. 225.

mvralha de
229 palmos anno
de 1811.

Aos 23 de Fevereiro de 1829 oficiou o Governador Geral ao Castelão de Diu:

> "Quanto a reparo da ruina do Baluarte Cavaleiro, cuja despeza se acha orsada em 1240 xerafins, da mandada pôr a lanços esta obra perante o Adjunto e tomando por lembrança o ultimo lanço, a mandará fazer por jornal." (1)

Aos 7 de Janeiro de 1830 oficiou o Governador Geral ao Castelão de Diu:

> "Que as obras do Baloarte Santa Luzia, bem como o concerto das muralhas mencionadas no ja accuzado officio de 14 mereceram a minha aprovação". (2)

Em 1835 foi reedificado o baluarte de N. Sra. da Esperança e reformado o baluarte dos Reis Magos:

Foi reedifica
do este for
te desde o sev
cimento em
1835———
Baluarte dos Escommungados reformado em 1835.

Aos 2 de Março de 1838 oficiou o Castelão de Diu ao Governador Geral:

> "O Baluarte S. Thiago que forma hum dos angulos do Castellão da parte do Sul, costa brava, acha-se inteiramente arruinado com grande concavidade no seu alicerce e com raxas de alto a baixo; se este Baluarte vir abaixo como he factivel pella sua total ruina, leva a antiga capella do mesmo nome, e a

---

(1) *Diu*, 20, Mss. do *Arquivo Histórico.*
(2) *Diu*, 20, Mss. do *Arquivo Histórico.*

> muralha que faz a face da parte do Leste: a vista do que mandei orsar a dita obra, importando em seis mil setecentos sessenta e hum serafins e huma tanga." (1)

Em 1840 foram orçadas as seguintes obras:

Forte de S.^{to} António do Mar "para fazer de novo huma. face do Baluarte principal por se achar cahida e desabada da parte do Leste, com frente ao Mar alto . . . do comprimento de dez covados."

Fortificações da aldeia Gogolá" para demolir huma face do Baluarte grande desde o seu Alicerce q' se acha cahido e deslocado, e levantar nova, q' faz frente ao Mar do comprimento de 13 Covados, 9 de alto e 2 de groço."

Forte do Passo Sêco "para fazer o contra forte do muro da parte exterior do dito Forte do comprimento de 15 covados da parte do Sul e 35 ditos da do Norte, e 2 de alto."

Forte do Passo de Covo "para demolir e fazer de novo duas paredes do mesmo Forte huma da parte do Leste e outra de Sul do comprimento de 10 Covados e 10 de alto, para fazer contraforte ao mesmo".

Forte de *Brancavará* "para demolir e fazer de novo tres faces de Baluartinho sito na entrada do Rio."

Forte da Barra "para fazer duas paredes novas de Caza do dito Forte, huma da parte do Sul do cumprimento de 7 covados e 3 de alto e outra da parte do Oeste do mesmo cumprimento e altura".

Forte de St. Antonio de Simbor "para fazer de novo hum contraforte em logar do que se acha arruinado da parede externa da parte do Norte do comprimento de 25 covados, 7 de alt. e hum e meio de groço, visto a dita parede fazer parte da Muralha do dito Forte e assegurar as Casas".

Baluarte Tranqueira "para reformar e reedificar a

---

(1) *Diu*, 24, Mss. do *Arquivo Histórico*, fls. 82.

Ponte chamada Diamanto da Muralha do dito Baluarte de Tranqueira por ter vindo abaixo a antiga, do comprimento de 108 Covados desde o Baluarte athe o ultimo Baluartinho q' fica na extremidade da d.ª Ponte, e dez de alto ".

Baluarte de S. Tiago " ... que o Circulo do dito Baluarte se acha aberto de alto abaixo, da altura de trinta e seis Covados, e quarenta ditos de larg. de superficie do dito Baluarte athe a Capella; Que o antigo contraforte que assegurava o dito Baluarte se achava afastado e parte em baixo, e huma grande brecha no centro do seu Alicerce de dez Covados de Comprido, e onze de largo cauzado pelos embates da agoa do Mar, e ser, dito ruinas, de muitos annos. (1)

Em 1840 foram reedificados os fortes do Passo Côvo e do Passo Sêco.

> *Sendo Governador Geral do Estado*
> *da India o Exmo. Senhor Barão*
> *do Candal, e Castellão Governador*
> *desta Fortaleza Francisco de*
> *Mello d'Eça forão reedificados*
> *os fortes de Passo Côvo, e este*
> *do Passo Secco 1840* (?)

Em 1857 foi reedificado o forte de Simbor:

> *Sendo Governador Geral do*
> *Estado da India o Exmo.*
> *Visconde de Torres Novas*
> *e Castellão Governador de Dio*
> *o Major de Cavallaria*
> *Romão José de Sovsa*
> *se reedificou este forte*
> *em 1857.*

---

(1) *Diu*, 26, Mss. do *Arquivo Histórico*, fls. 32 a 39.

Pois a 8 de Outubro de 1840 oficiava o Governador de Diu:

> " O Forte de S. António de Simbor he situado na costa do Continente de Guzarate a quatro legoas a Nordeste da Praça: ao Poente fica uma varzea da extenção de trinta e tres vigas, e um terreno baldio, do dominio portuguez, confinados por um outeiro, que os separa, pelo Poente, da Aldea Cará, do Nababo, ao Norte, com o pequeno rio Chassi, ao sul com o dito outeiro... A muralha em parte desmoronada, e em parte alluida, ameaçando proxima ruina a ponto de não permittir concerto algum.... Não permittindo o decoro da Nação que o Forte em objecto seja assim chamado, continuando no estado, em que o vi, especialmente por se achar no território estrangeiro; e sendo tambem urgente apromptar-se uma cava para o Destacamento, mandei proced. ao orçamento que pelo Adjunto foi submetido a aprovação da Juuta de Fazenda Publica." (1)

NOTA—"Quanto á resposta do orçamento do concerto do Forte ja se respondeu pela Repartição Mor que pelá Junta da Fazenda para ser remetido o dito orçamento competentemente approvado."

A hostilidade da natureza e dos homens alterou, no decurso dos séculos, os traços fisionómicos da fortaleza de Diu levantada por Nuno da Cunha e restaurada por D. João de Castro.

Nuno da Cunha guarneceu com 600 homens a fortaleza de Diu que êle fundou... " o governador deixou o vão de dentro da fortaleza para se fazerem gazalhados para seiscentos homens, que assentou sempre estariam de assento na fortaleza." (2)

D. João de Castro guarneceu com 500 homens a fortaleza de Diu que êle restaurou. " Depois que o Governador D. João de Castro teve a fortificação da fortaleza em estado defensavel, ordenou-lhe quinhentos homens de presidio com seu capitão para lhes darem mezas." (1)

---

(1) *Diu*, 40, Mss. do *Arquivo Histórico.*

(2) Gaspar Correa, obr. cit. III, pag. 625.

O Regimento de 1565 dado por D. Antão de Noronha ordenou "a dita fortaleza de Dio p.ª guarda e defenção della trezentos e sincoenta homẽs entrando nelles os cazados e moradores Portugueses da dita fortaleza alem dos cento e dez homẽs que atraz ficão declarados." (2)

Nos fins do século XVI o no.350 era nominal. Assim, diz a Carta Régia de Janeiro de 1591: "O Provedor e Irmãos da Misericordia da fortaleza de Dio me pedem vos mande escrever que os 350 moradores que por regimento ha naquella fortalleza sejã primeiro paguos de seus ordenados que os maes officiaes por serem muito pobres e muy continuos da guarda da mesma fortalleza, por que os maes soldados da obrigação della se embarcão e andão darmada todos os uerões, e que no inuerno se recolhem naquella cidade 600 soldados."

A maior parte dos soldados andava não só na armada, mas ainda em serviços diferentes, de modo que a gente efectivo era, em média, uns 50 homens". A esta fortaleza dá o Regimento 350 homens d'armas para a segurança entrando os moradores, nos quaes entrão 14 que se dá per contrato aos contratadores d'alfandagem e outros tantos ao feitor del Rei e dous aos escriuães da feitoria, e quattro ao Ouuidor, e seis ao Capitão do baluarte do mar pera defemção dele que todos fazem 40, os quais os Víssos Reis por auer que poupão estes 40 homens à fazenda de Sua Magestade os aplicarão aos 350 ordenados á fortalleza e asy mais auerá na dita fortaleza alguns 10 ou 12 que recebem seus soldos e mantimentos por prouisões de fóra que os Visos Reis lhes passarão por serem aleijados na

---

(1) Diogo do Couto, Dec. V, liv. IV, Cap. V.

(2) Mss. do *Arquivo Histórico*, fls. 47.

guerra e em outras partes e outros por uelhos e pobres a que os capitães não querião pagar por onde estes com os 40 tirados dos 350 ficão 300: destes tirão 220 darmada que se dá ao contrato pera guarda e acompanhamento dalfandega; por onde não ficão jamais que 80, e destes os mais deles por serem pobres, casados e lhes não bastar seu vencimento uão buscar sua uida em naos e nauios pelo que os donos deles dão, ou com suas pobres veniagas, ficando a fortaleza tão só que por curiosidade e pelo que me releua com segredo mandei fazer alardo, e não achei mais cadum naquele tempo que de hũa ves 52 homens e doutra corenta e três" (1) A vista disso, a Carta Régia de 5-2-1595 determinou que "na torteleza deviam ficar pelo menos duzentos e cincoenta soldados de efeito". A 22 de Fevereiro de 1611 recomendava El Rei que o Vice Rei não consentisse "por nenhum caso que nos soldados ordenados á dita fortaleza falte algum." (2) Insistiu na mesma ordem a Carta Régia de 7-2-1615, (3)

António Bocarro indica as causas da decadência e desguarnecimento da fortaleza de Diu, pois escreveu em 1634:

> "Ouve tambem outra causa porque esta fortaleza chegou a tanta diminuição, que foi a grande tirania dos capitães para com os mesmos moradores, assy portuguezes e christãos da terra como gentios, e de qualquer outra ley, porque forão tantos que de muitos navios que tinhão estes moradores com que navegavão para varias partes, apenas tem os gentios oje muy poucos que andão nas cafilas de Cambaya, e cinco ou seis náos de Mequa. E assy fazendo-se antiguamente a despeza desta fortaleza do rendimento della, e sobejando ainda muitos mil xerafins, que se trazião para Goa, afora os donativos, que os moradores ás vezes davão para ajuda da despeza do estado,

---

(1) Apontamentos que se derão a Sua Magestade e referidos na Carta Régia de 5-2-1597—*Arquivo Port. Oriental*, III, doc. 239.

(2) *Documentos remetidos da India*—II. 121.

(3) Idem, III, 193.

sucede anno em que he necessario prover-se de Goa, alem da gente com dinheiro para suas pagas, e tambem afora a pólvora, com que de ordinario he provida de Goa.

Os casados portuguezes, que vivem oje nesta cidade de fora da fortaleza, são cincoenta e nove, avendo já sido muitos mais são pobres pelas ditas causas, mas ainda assy tem huns por outros cincoenta e nove escravos, que possão tomar armas, as quaes tem alguns de cabides de lanças e espingardas muy bastantes para brigarem.

Afora estes cazados portuguezes e seus escravos tem a cidade de Dio cem casados pretos christãos, que ainda que os mais delles são officiaes de officios mecanicos, com tudo são todos homens de armas, e as tem de alguma sorte pera poderem brigar com ellas, mas como tambem os mais destes homens assy brancos como pretos sejão muito pobres, embarcam-se muitos a buscar sua vida, por onde não he sua assistencia certa sempre na terra. Os ditos tres ministros conselheiros obrigarão a todos estes moradores christãos que metessem na fortaleza depositos de mantimentos e lenha, que cada hum tivesse conforme suas pessoas, e fosse gastando delle como velho deixando outro novo em seu lugar, pera uma occasião de guerra ficasse com este provimento até lhe poder hir d'outra parte.'' (1)

A desmoralização, que lavrava, fazia-se sentir em Diu os capitães da fortaleza empregavam a artilharia nas naus que por sua conta andavam a mercadejar na costa da India, perdendo-se assim uma grande parte dela (2); os soldados a quem não se pagavam os soldos cometiam violências e insubordinavam-se. (3)

Sôbre os abusos da guarnição da fortaleza e sôbre

---

(1) *Livro das Plantas das Fortalesas da India* (Mss. da Biblioteca de Evora).

(2) Carta Régia de 10-1-1587 no *Arq. Port. Or.* III, doc. 23; Carta Régia de 2-2-1601, no *L.º das Monções*, n.º 8, fls. 138.

(3) Carta Régia no 8-1-1591 no *Arq. Port. Or.* III, doc. 78; Carta Régia de 25-1-1601, no *L.º das Monções* n.º 8.

o abandôno da mesma, falam bem alto os seguintes documentos:

" Sou informado que na fortaleza de Dio se não guarda a ordem que mandei que houvesse n'ella, sobre se fazerem esquadras da vigia pela ordem que ha na de Ormuz, antes pelo contrario; porque havendo de se metter n'ellas a gente que houvesse na cidade, se não metteram mais que oitenta homens, a fóra os quatro caporaes e hum apontador que provê o capitão; e destas como vigiam hum dia e outro não, por se revezarem nos quartos, ficam sendo dez pessoas em cada quarto, que vigiam como se lhe reparte, e vem a ser quarenta pessoas que andam n'esta vigia, e as mais pera a copia das oitenta se convertem em matriculas mortas; e que os gentios e mouros brancos naturaes e estrangeiros notam muito as faltas d'esta vigia; e porque convem que minhas ordens e mandados se cumpram pontual e inteiramente, vos encarrego mui efficazmente vos informeis do modo que ha n'esta vigia, e achando que ha estes abusos, provereis n'isso com todo o rigor, e ordenareis como com effeito haja n'esta fortaleza os soldados ordenados a ella, e saibaes particularmente como n'isso se procede. " (1)

" Eu el-rey faço saber aos que este alvará virem, que eu sou informado que o povo gentilico e mouros moradores na cidade de Dio recebem grande vexação, perda e inquietação dos soldados naturaes e que alli vão invernar, por lhe entrarem de noite em suas casas e fazerem muitas cousas mal feitas, e a sua sombra se atreverem ao mesmo outros malfeitores; e por atalhar a estes damnos, e pelo que convem a meu serviço, hei por bem e me praz que do dia da publicação d'este na dita cidade e fortaleza de Dio em diante os ditos soldados, assi naturaes como os que alli vão invernar, morem e durmam dentro da dita fortaleza, como antigamente se costumava; e que o capitão, que ora he d'ella, e os que ao diante forem, os obriguem a isso, sob pena que, não o fazendo assi, cada hum dos ditos soldados incorra em pena de dous annos de degredo para a fortaleza de Malaca, e o capitão em pena de duzentos cruzados por cada soldado que deixar morar fóra da fortaleza; e que na mesma pena incorra por cada hum que se achar que por sua culpa ou descuido dormiu fora d'ella, e alem d'isso haja as mais penas que merecer, conforme a continuação da culpa e descuido que tiver e damno que por essa causa se receber, para o que se ajuntará este particular ao regimento per que se costuma tirar residencia aos ditos capitães; e nas que lhe tirarem se perguntará se o cumpriram assi; e se publicará este na dita fortaleza e cidade de Dio, tanto que a nau em que fôr chegar ás partes da India, e se registará nos livros da feitoria e camara da mesma cidade e fortaleza, e da Relação e secretaria das ditas partes; e mando ao meu viso-rey que ora he e ao diante fôr, ou ao governador d'ellas, e a todas minhas justiças, officiaes e pessoas a que pertencer, que assi o cumpram e guardem, e façam em todo cumprir e guardar, sem duvida nem embargo algum, o qual valerá como carta, postoque o effeito d'elle haja de durar mais de hum anno; e não passará pela chancellaria, sem embargo das Ordenações do 2.º livro, titulos 39 e 40, que dispoem o contrario. E este se passou por tres vias, de que hũa se poerá na Torre do Tombo e se me enviará certidão d'isso, por vias, e de como se publicou e registou pela maneira dita. João Tavares o fez em Lisboa a vinte e hum de fevereiro de mil seiscentos e onze. Eu o secretário Antonio Vilês de Simas o fiz escrever —Rey... O Conde Almirante.

---

(1) Carta Régia de 15-1-1608. nos *Documentos remetidos da India*, I, 184.

Alvará per que vossa magestade manda que os soldados naturaes, e que vão invernar á fortaleza e cidade de Dio, morem e durmam dentro da fortaleza, e o capitão os obrigue ao fazerem; e se pergunte por isso em suas residencias, com as penas e pelos respeitos e na maneira acima declarada. Para vossa magestade vêr. E vae por tres vias.

Per carta de sua magestade de 7 de fevereiro de 611." (1)

"Dom Yeronymo de Azevedo, viso-rey amigo, eu el-rey vos muito saudar. Por hũa carta de Antonio Pinto da Fonseca entendi que tinha começado a exercitar seu cargo, conforme a ordem que para isso lhe déstes, pela fortaleza de Dio, e n'ella diz que era capitão Sebastião de Macedo de Carvalho, que Deus perdoe; e que não achara dentro mais que quatorze soldados residentes, e que estes não fazião mais que duas vigias, sendo aquella fortaleza muito grande e da importancia que se sabe, por estar mettida entre as terras do Mogor, e a cidade de Dio ter mais de vinte mil homens mouros e gentios que podem tomar as armas, dos quaes, inda que sejam meus vassallos, se não devia de ter muita confiança; e que tendo eu mandado que houvesse n'aquella praça de ordinario trezentos e cincoenta soldados, e que as vigias se fizessem por esquadras, em nenhũa cousa d'estas se cumpria o que estava ordenado; nem os capitães tinham os corenta homens que eu lhe mandava pagar, parentes e criados, nem todos os de sua guarda, nem sobre-ronda e porteiros portuguezes, e que fôra informado que mandavam fechar as portas d'ella pelos seus cafres; e que chegara isto a tanto extremo em tempo de Sebastião de Macedo, que as vigias da fortaleza se faziam por negros captivos; e que assi lhe parecia, que porquanto dos trezentos e cincoenta soldados que estavam ordenados áquella fortaleza, se embarcavam na armada da enseada os que eram necessarios, com que ficava a guarda d'ella entregue a tão pouca gente, como a com que elle ha achara, devia eu mandar acrecentar este numero a quatrocentos para estes effeitos; e que houvesse quatro capitães de vigias, para que cada noite podesse entrar hum de guarda com a quarta parte da gente que estivesse no presidio, ordenando-se que todos os das ditas vigias fossem os ditos soldados bem pagos de seus quarteis, por ser a terra muito cara e enferma. E considerando eu o estado em que Antonio Pinto achou esta fortaleza, devendo por sua grande importancia ter-se tanto em cuidado sua guarda, conforme ao muito que sempre della tiveram os senhores reys meus predecessores, que tanta despesa fizeram em a ganhar e conservar, como se fez á custa de muita fazenda e de muito sangue, que na defensão d'ella derramaram os vassallos d'esta corôa; e estando as cousas no tempo presente em estado que se podem temer de qualquer descuido grandes damnos, por quão a ponto estão os inimigos d'essas e d'estas partes para usarem de todas as occasiões; não posso deixar de me haver por mui mal servido de que as minhas fortalezas estejam com tão pouca prevenção, como n'esta e nas mais que António Pinto visitou, se achou, como em outras cartas d'estas vias vol-o significo: e posto que este malparece que he mais atrazado, todavia estranho-o muito que em vosso tempo me chegassem estas cousas, assi pela experiencia que tendes das d'esta calidade, como pola confiança com que estava de que a todas havieis de acudir, remediando convenientemente as desordens e a floxidão em que estivessem as cousas da milicia, e assi, posto que por outras se vos tem já dito o mesmo, vos encarrego de novo que de maneira provejaes n'estas desordens, castigando os culpados n'ellas, e inquirindo seu procedimento, de modo que, com ellas cessarem, possa d'aqui por diante ter differente informação de como me servem e cumprem com suas obrigações os capitães das fortalezas, pois a tendes tão particular de attender a tudo, e de me dar mui exacta conta d'isso.

---

(1) Carta Régia de 21-2-1611 a pag. 40 do vol. II dos *Documentos remetidos da India*; *Arquivo da Relação*, doc. 136.

E quanto à gente de guerra que Antonio Pinto diz que se deve acrecentar á que está ordenada em Dio, me parece que não ha que prover de novo, pois a que está assignada parece que he bastante para acudir ás obrigações d'ella; porém deveis ter particular cuidado que esta seja effectiva, e que não falte d'ella hũa só praça. As vigias advertireis que se não fiem senão de portuguezes; e materia he esta que podera mui bem escusar-se de se vos lembrar; e no que toca a ellas se fazerem com esquadras, ordenareis que assi se execute, quando naquella praça se acharem soldados bastantes para o poderem fazer, pois, como sabeis, no verão andam a mór parte d'elles embarcados; e no que diz ácerca dos homens da guarda do capitão e mais cousas que se lhes pagam fantasticamente, hei por bem e mando que n'este ponto se guarde a ordem que vos tenho advertido, em outra que vos escrevo ácerca do que se ha de prover em outros da mesma calidade na fortaleza de Damão.

Também me escreveu Antonio Pinto que a ilha de Dio tinha uma legua de comprido, e que teria hum quarto de legua de largo, e que tinha tres pessoas que com minguante de aguas vivas se passavam a pé enxuto da terra firme; e que hum d'elles tinha a vasa tão, que podiam passar por elle gente de cavallo e elephantes; e que nos ditos passos não havia nenhũa guarda nem nenhum forte; e que deixou ordenado que os vigiasse hum soldado velho e de muitas partes, com os coles da ilha, em hũas casas de pedra que estão junto aos ditos passos até que se fizesse hum forte, que logo não mandou fazer, por não haver dinheiro; e que ao soldado que alli ficara, ordenara que se dessem quarteis dobrados, até que vós lhe signalasseis soldo e piães para a guarda e vigia dos ditos passos; e que lhe deixou ordem para que, se quizessem passar mouros da terra firme á ilha, como o faziam mui ordinario a roubar a cidade, com muito descredito do Estado, désse aviso d'isso com fogos, de noite, e de dia, mandando alguã pessoa ao capitão da fortaleza; e que na dita cidade fizera alevantar quatro companhias de christãos da terra, em que haveria quatrocentos homens, para que acudissem a tudo o que se offerecesse, e que d'ellas fizera capitães quatro soldados portuguezes, a quem também mandara que se dessem quarteis dobrados para sua sustentação, e para bandeiras e tambores, porque eram pobres; e que aos soldados se não dava nada: e que tambem ordenara que na cidade houvesse quatro vigias dos ditos christãos da terra nos muros em quatro guaritas, tres soldados em cada hũa, com suas espingardas; e que lhes dera juramento, para que vigiassem bem e fielmente, e avisassem do que fosse necessario, tendo cuidado de olhar para os sinaes que fizessem os guardas dos passos seccos; e que a estes soldados mandara dar dous pardaus a cada hum por mez, sem que se acrecentasse mais gasto com isto do que d'antes havia, porque se pagavam duas vigias nos muros, sem que as houvesse: e que porquanto havia quatro portas n'aquella cidade e bastavam tres, mandara tapar hũa; e que com o que se dava ao porteiro d'ella, e ás duas vigias que não havia, se pagavam as quatro que tinha ordenado que houvesse; e que nas guaritas mandara pôr quatro sinos, com que se havia de vigiar, e que com hũm d'elles se havia de tocar a rebate; e que as ditas vigias se pagavam do meio por cento velho. E porque tudo o que Antonio Pinto ordenou nos particulares que acima se referem, foi mui bem provido, houve por bem de o approvar, e os encomendo muito que assi o executeis, e que façaes ter grande cuidado da vigia dos passos, para que podendo-se fazer o forte, que Antonio Pinto entende que convem que haja n'aquelle passo para sua guarda, ponhaes em ordem a obra d'elle, pela grande importancia de que será para segurança da ilha.

E assi mais me deu conta Antonio Pinto de como ordenara que na fortaleza de Dio houvesse cinco vigias, por lhe parecer que tantas eram necessarias, e rendas e porteiros portuguezes, em quanto vós não approvasseis que houvesse os capitães das vigias, de que vos tinha dado conta ; e que mandara lançar pregão, que todas as pessoas que tivessem casas na dita fortaleza, se fossem viver a ellas, sob pena de as perderem para minha fazenda, e que assi ficavam já todas povoadas ; e que mandara concertar a cisterna, porque estava para cair o tecto e as paredes, e prover o hospital de algũas cousas muito forçosas ; e que deixara ordem para se acabar hum forro que se fazia á couraça da barra, por estar aberta por muitas partes, e que se fizesse hum corpo de guarda na porta da fortaleza da parte de dentro, porque o não havia, e os soldados da guarda se iam dormir em suas casas, contra toda o boa ordem militar : e que em todas as mais cousas a deixou a melhor que soube, se a quizerem guardar.

E porque tambem me pareceu mui conforme ao que convinha a meu serviço, e à segurança d'aquella fortaleza, a que nos pontos referidos deixou provido, houve por bem de o approvar, e assi vos encommendo que por vossa parte o façaes executar pontualmente.

Tambem me avisou Antonio Pinto que aquella fortaleza estava mui falta de artelharia, e que tambem o estava de polvora, pelo que tinha ordenado que se fizesse ; e que não achou nos almagens nenhũas armas, como eram arcabuzes, mosquetes e piques, pedindo-me que mandasse dar ordem para se lhe enviarem, porque achou todas as fortalezas sem nenhũas armas. E tambem me pede o dito Antonio Pinto lhe envie alguns officiaes que saibam fazer pelouros de ferro coado, para que ensinem a arte, por não haver em todo esse Estado quem saiba fazel-os. E quanto ao que toca á polvora, tenho por escusado fazer-se em Dio, podendo aquella praça ser provida de toda a que lhe fôr necessaria d'essa cidade em todo o verão, e assi vos encommendo que o ordeneis ; e no que toca ao fundidor de pelouros, tenho mandado fazer diligencia, para que se vos envie nas naus d'este anno qual convenha, como vol-o mandarei avisar por outra mais particularmente ; e se elle fôr, procurareis que este official use de seu officio com tal segredo e recato, que o não possam aprender os naturaes d'essas partes, e ensinal-o aos inimigos, de que resultaria tão grande damno, como facilmente se deixa considerar. Mosquetes tenho mandado que se provejam em cantidade, de que tambem se vos mandará relação mais particularmente por outra via.

Tambem me deu conta o dito Antonio Pinto que, vendo a falta que havia de gente em Dio, fizera alardo depois de recolhida a armada da enseada, e que não achara mais que duzentos e setenta e cinco soldados entre os que vinham nella e estavam na fortaleza, e que não achara cadernos para mandar riscar os que faltavam, por serem levados a Goa; e que elle vos avisara da gente que achara, e que mandara com graves penas ao feitor que não pagasse mais soldados que os que achara no alardo que fez ; e com esta occasião me advertiu que he em notavel desserviço meu a falta que ha de soldados nas fortalezas d'esse Estado, assi pelo risco que com isso correm, como porque sempre se pagam mais dos que ha, o que tambem diz que acontece nas armadas, lembrando que para remedio de tudo convem que haja grande castigo nos escrivães das feitorias e feitores e escrivães da fazenda que n'isso forem culpados ; e porque esta advertencia de Antonio Pinto he de grande importancia, vos hei por mui encarregado terdel-a n'estas materias, castigando os deliquentes n'ellas com todo o rigor que o caso pede. " (1)

" E assi me escreveu mais a dita cidade que está esbulhada do direito do meio por cento, concedido pelo povo para a fortificação e pera o mais que fosse necessario pera bem de suas vidas e fazendas, e se despende muito pelo contrario e em outras cousas, levando-se todo o rendimento para Goa, ficando as obras da fortificação por fazer e acabar, indo algũas caindo, por não serem repairadas, com o que está tam devassa que vão de continuo a ella os ladrões de terra firme roubar e matar os Sodagares mercadores, e destruir as fazendas que ha n'aquella ilha, pelo que me pedem lhe faça mercê mandar restituir á dita cidade o dito direito; e havendo eu respeito ao que allegam, e ao que por carta de dezoito de janeiro de 607 vos tenho mandado escrever sobre a materia das fortificações, hei por bem que a esta cidade de Dio se deixe o dito meio por cento que dizem, o qual se empregará nas obras necessarias á sua fortificação, pera que está applicado, e em avisareis da rasão que houve pera se lhe tirar." (1)

---

(1)—Carta Régia de 7-2-1615 nos *Documentos remettidos da India*, III, 193

……

"Os officiaes da camara de Dio se me enviaram queixar que, sendo concedido pelo povo o direito de meio por cento para a fortificação, se lhe levava todo o rendimento d'elle para Goa, ficando por fazer as obras da fortificação; sobre que mandei escrever, nas naus do anno de 608, se me avisasse da causa que houvera para se lhe tirar, de mais de haver por bem que se lhe deixasse para o dito effeito; e postoque o dito governador me escreveu que a fortaleza estava bem concertada, e que as obras d'ella e da fortificação se faziam todas por conta de minha fazenda, e só fizeram havia muitos annos hum panno de parede ou muro estreito, para de noite lhe não entrarem alguns ladrões, hei por bem e mando que em nenhum caso se leve da dita cidade para a de Goa o dito direito de meio por cento, e que o rendimento d'elle se gaste na fortificação assi da cidade como da fortaleza, fazendo-se hũa e outra muito perfeitamente, sem se gastar em outra cousa algũa, e que, depois de acabadas as ditas obras, se despenda em artilheria e munições necessarias, por serem tambem parte da fortificação; e que nesta conformidade ordeneis se proceda n'este particular: e porque o direito de hum e meio por cento, que esta e as mais cidades d'esse Estado concederam para as fortificações, foi por contrato e obrigação de se gastar somente nas obras d'ellas, que são tam necessarias, e com essa condição foi acceitada per minha parte, me haverei por muito des-

---

(1)—Carta Régia de 15 1-1608 nos *Documentos remetidos da India*, I, pag. 183.

servido de vós e os mais viso-reys e governadores d'esse Estado o despenderdes em outras cousas, e assi me pareceu significar-vol-o para o terdes entendido, e ordenardes que se ponha em lembrança, para se guardar em todo tempo; e que na despeza do dito direito se tenha a ordem que mandei escrever per minha carta de 18 de janeiro de 607." (1)

"Considerando eu as muitas despesas, que de ordinario se fazem de minha fazenda na fortaleza e cidade de Dio, a que o rendimento d'aquella alfandega não pode chegar, sem algũa ajuda voluntaria da dita cidade e portuguezes dêem pera a fortificação da fortaleza e armadas de alto bordo, me pareceu dizer-vos (como faço) que intenteis por todo o meio conveniente, se podeis persuadir aos ditos moradores e portuguezes que de sua livre vontade concedam pagarem hum por cento de todas as fazendas que entrarem na dita alfandega, não forma que o concedeu Goa, Chaul e outras cidades, agradecendo-lho vós muito de minha parte, e que lhe terei respeito em suas pretensões; e vindo n'isto, arrecadar se e despender-se pela cidade, na forma que se despende pelas outras: e que n'este hum por cento que agora pagam os infieis, ametade concederam ha pouco tempo pera a guerra e armadas contra os rebeldes de Hollanda; e que o meio por cento arrecadava o meu feitor com as mais rendas reaes, e o outro meio passa de quarenta annos que os mesmos infieis concederam pera se cercar de muro a sua povoação pela banda da terra, porque eram muitas vezes roubadas de ladrões, e isto em quanto durasse a obra, cujo contrato se achará no livro das notas d'aquelle tempo: e que depois de acabada a obra, sendo Ayres Falção capitão, fez novo contrato com os ditos mercadores infieis, em que foram contentes de pagar este meio por cento pera sempre, pera se gastar na armada que anda em guarda da cafila, que leva e traz suas fazendas a Cambaia; e que havia d'isso thesoureiro particular, que ia dar conta nos contos de Goa; e que vendo Mathias de Albuquerque que havia n'isto desordens, ordenou que o feitor o recebesse e désse d'elle conta, como da mais fazenda minha : e que em tempo de Ayres de Saldanha, fazendo eu cidade a Dio, fez a camara petição, em que pediu que fossem elles thesoureiros e administradores d'este meio por cento, como eram as outras cidades da India, e os mandasse restituir á posse d'elle, o que lhe concedi, por se entender que a haviam tido algũa hora ; sendo assi que nem no tempo em que se concedeu, havia cidade, nem os portuguezes o pagaram ; e por este modo foi desannexado de minha fazenda e do meu feitor, sendo concedido pera a armada da guarda das cafilas, que pago de minha fazenda, por onde deve de tornar a ella, e cobral-o o feitor, como d'antes, e gastar-se na despesa pera que foi concedido ; e que quando a cidade e os portuguezes concederam este hum por cento, como os infieis, pode esta sua concessão correr pela cidade, como fica dito se faz nas mais, porque esta tal concessão será pera a fortificação que corre pelas cidades, e não pera as armadas, que se fazem por conta de minha fazenda, como he o hum por cento dos infieis ; e que importa este meio por cento, de que a cidade está hoje de posse, de oito para dez mil pardaus de larins, que são perto de dez mil cruzados, e que d'este dinheiro se não vê fruito algum, nem d'elle se toma conta por minha ordem, nem de outro nenhum rendimento d'este hum por cento que arrecadam as cidades : pelo que vos mando que ponderando estas materias com a consideração que convem, e como o fazeis em todas as que se vos encarregam de meu serviço, e sendo o que n'este capitulo se trata assi, o fareis executar, e havendo algum inconveniente, me avisareis do que achardes pelo conselho de minha fazenda, pera mandar provêr no caso, como fôr mais meu serviço. (1)

---

(1)—Carta Régia de 17-2-1610 nos *Documentos remetidos da India* I, pag. 333.

(*Continua*)

A. B. de Bragança Pereira.

---

(1)—Carta Régia de 4-4-1614, nos *Documentos remetidos da India* III, 157.

ADDENDA E CORRIGENDA

No artigo *O Elemento Hindu da Casta Chardó*, publicado no último número desta revista, pg. 221, l. 4, onde se lê : "O ilustre investigador enumera os seguintes apelidos do grupo *vani* que, no seu entender, se destacou da casta marata por se ter dedicado ao comercio", deve lêr-se : "O ilustre investigador enumera os seguintes apelidos dos *vanis* de Goa (1.ª): " E acrescentar a seguinte nota 1.ª : "O *grupo vani*, no seu entender, se destacou da casta marata por se ter dedicado ao comércio. Semelhantemente se lê também no relatório do Censo da Presidência de Bombaim de 1911 (Cfr. Maráthá Vanis fall under eight heads...... The only nuxus between these groups is a common occupation and they neither eat together nor intermarry...... The Kudales call themselves Arya Vaishya or Dakshani Arya Vaishya and have Brahmanical *gotras* which are exogamous ; but they do not perform the thread ceremony. The fact that till 1850 they dined with Maráthás on the occasion of the Darbári *shráddha* ceremony at Savantvádi, and that they occasionally married Maráthá girls, seem to show that they originally belonged to the same stock as the Marathás... In religion and customs they resemble Maráthas.—*Census of India, Bombay, Report, Part I, Vol. VII, p. 309*)."

Na parte final do referido artigo deve-se adicionar a seguinte nota : "Nota.—Vide, além das fontes citadas, as seguintes : Diversos artigos publicados no periódico धर्म, de 1905-1908, sustentando o ponto de vista *ortodoxo* da doutrina da extinção dos xátrias e vaixias no Decão, tornado hoje quási obsoleto mas que serve para elucidar, como o *Sudra-Kamalacara* e vários outros livros escritos antes da coroação do Shivagi, as ideas em voga entre os goeses, mòrmente entre os brâmanes, na época das conversões ; Dr. Ketkar, *An Essay on Hinduism*, 1911, pp. XXIII-XXIV ; भारतीय समाजशास्त्र, 1936, pp. 146-158, 203 e 204 ; विद्यासेवक, vol. V, n.º 4, pp. 36-42, n.º 5, pp. 5-16 ; Dr. Prof. Altekar, प्राचीन भारतीय शिक्षण पद्धति, 1935, pp. 12, 91-92 ; *Education in Ancient India*, 1934, pp. 15 e 165 ; Prof. Kane, *History of Dharmasastra*, 1930, vol. I, p. 437 (sôbre a época do *Xudra* Kamalakara) ; Dr. Bal Krisna. *Shivaji the Great*, 1932, vol.I, p. 1 e 2 ; Sir J. Sarkar, *Shivaji and his Times*, 1929, pp. 209-214; श्रीशिवदिग्विजय, p. 411; C. V. Vaidya, *Shivaji*, 1931, p. 241-243; Ghanekar, प्राचीन द्राविड, 1933, p. 158; Ajgãokar, तुकाराम, p. 1 (cfr. a frase de Tucaram "याती शूद्रवंश केला वेवसाव" i. e. "sou da casta *shudra* e fiz o negócio"), Patvardhan, तुकारामाचें आडनांव in भा. इ. स. मंडळाचें वार्षिक इतिवृत्त, शके १८३५, pp. 400-402. Elementos de prova de que Tucarama, não obstante ter sido conhecido como sudra, pertenceu à casta marata de 96 kulas); F. N. Xavier, *Collecção de Bandos*, 1840, p. 84, etc.